



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE PROTOCOLO

MATÕES DO NORTE/MA	
PROG.	0701001/2025
FLS.	03
RUB.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0701001/2025**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 07 de janeiro de 2025

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0701001/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Marlene Serra Coelho, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

GABINETE DO PREFEITO

Responsável pela formalização da demanda:

Antônio Jean Miranda da Cruz.

E-mail Institucional:

gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.2 O presente documento manifesta a necessidade para Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1 A Administração Pública do Município de Matões do Norte/MA reconhece a essencialidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O Gás GLP é indispensável para os setores administrativos, sendo utilizado, principalmente, na preparação de refeições nos setores públicos.

1.2.2 Além disso, a aquisição de vasilhames de GLP (botijões vazios de 13kg) é necessária para suprir demandas pontuais de reposição e ampliação da capacidade de armazenamento, considerando o aumento no consumo devido à ampliação dos serviços públicos prestados à população.

1.2.3 Diante disso, torna-se imperativo realizar um processo licitatório com vistas à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Gás GLP e vasilhames, garantindo a continuidade e eficiência na prestação de serviços essenciais à comunidade. O processo licitatório busca assegurar a aquisição dos produtos com a devida economicidade, transparência e legalidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

1.2.4 Ressalta-se que a ausência do fornecimento regular deste insumo compromete diretamente as atividades operacionais e a execução dos programas municipais, impactando negativamente a qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

1.2.5 Por essas razões, a realização do processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de Gás GLP e vasilhames é medida indispensável e urgente para o pleno atendimento das necessidades do Município de Matões do Norte/MA.



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 07050032025
FLS. 03
RUB.

1.3. Resultados almejados

1.3.1 Com o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg e vasilhames vazios, o Município de Matões do Norte/MA almeja garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais. Esse recurso é indispensável para a execução de atividades fundamentais nos setores administrativos, assegurando a preparação de refeições e o suporte operacional necessário para o atendimento à população e colaboradores.

1.3.2 Além disso, busca-se a reposição e ampliação da infraestrutura de armazenamento, atendendo ao aumento das demandas institucionais. Essa contratação objetiva também aprimorar a qualidade dos serviços públicos ofertados, proporcionando condições adequadas para a execução das políticas municipais, beneficiando diretamente os munícipes.

2 QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.3 A demanda dos Materiais de gráficos está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para um andamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	100
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	20

2.4 As quantidades dos itens foram estimadas baseados nas demandas de 2023, bem como planejamento organizacional de 2025.

3 ENCAMINHAMENTO

3.3 Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 07 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

Antônio Jean Miranda da Cruz
Chefe de Gabinete



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 04
RUB.

Memorando

Matões do Norte/MA, 07 de janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório objetivando o Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	100
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	20

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MAT. 0703003/2025
PROC. 0703003/2025
FLS. 05
RUB. *[assinatura]*

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de janeiro de 2025.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Manifestamos as nossas intenções de abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente, em acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente,

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

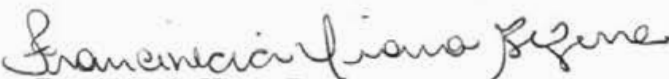


OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente.

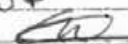
ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	100
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	10

Matões do Norte - MA, 08 de janeiro de 2025


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703005/2025
FLS. 07
RUB. 

Memorando

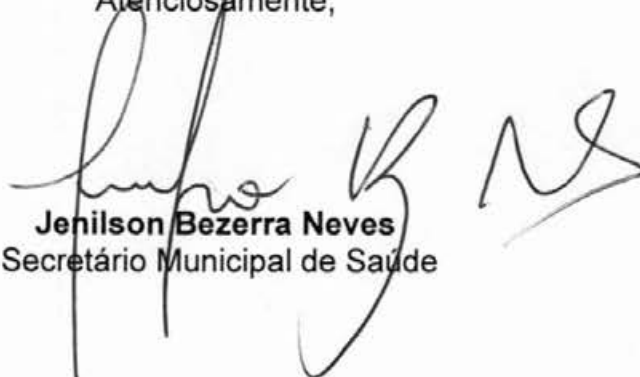
Matões do Norte - MA, 09 de janeiro de 2025

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Manifestamos as nossas intenções de abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente,



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

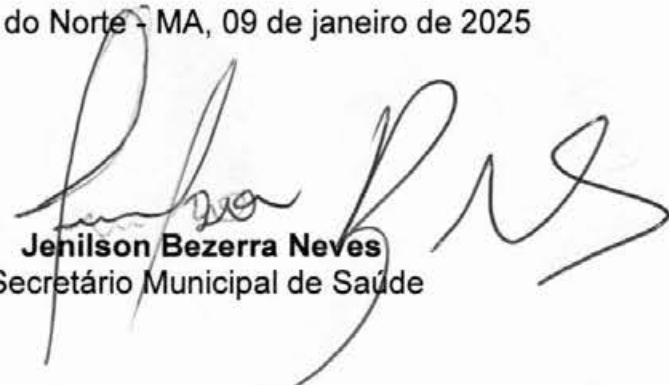
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO MEMORANDO

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FOL. 08
RUE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	250
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	20

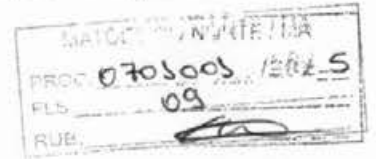
Matões do Norte - MA, 09 de janeiro de 2025


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Memorando

Matões do Norte - MA, 10 de janeiro de 2025

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Manifestamos as nossas intenções de abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701008/2025
FLS. 10
RUB.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	500
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	50

Matões do Norte - MA, 10 de janeiro de 2025

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703009/2025
FLS. 11
RUB. [assinatura]

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Antonio Jean Miranda da Cruz; Francinecia Viana Bezerra; Jenilson Bezerra Neves; Domingos Araújo Casa Nova.

CARGO: Chefe do Gabinete. Secretária Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente. Secretário Municipal de Saúde. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

OBJETO:

- SERVIÇO NÃO CONTINUADO;
- SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA;
- SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA;
- MATERIAL DE CONSUMO;
- MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Administração Pública do Município de Matões do Norte/MA reconhece a essencialidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. O Gás GLP é indispensável para as unidades de ensino, saúde, assistência social e demais setores administrativos, sendo utilizado, principalmente, na preparação de refeições em escolas, creches, unidades de saúde e outros equipamentos públicos.

1.2 Além disso, a aquisição de vasilhames de GLP (botijões vazios de 13kg) é necessária para suprir demandas pontuais de reposição e ampliação da capacidade de armazenamento, considerando o aumento no consumo devido à ampliação dos serviços públicos prestados à população.

1.3 Diante disso, torna-se imperativo realizar um processo licitatório com vistas à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Gás GLP e vasilhames, garantindo a continuidade e eficiência na prestação de serviços essenciais à comunidade. O processo licitatório busca assegurar a aquisição dos produtos com a devida economicidade, transparência e legalidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.



1.4 Ressalta-se que a ausência do fornecimento regular deste insumo compromete diretamente as atividades operacionais e a execução dos programas municipais, impactando negativamente a qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

1.5 Por essas razões, a realização do processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de Gás GLP e vasilhames é medida indispensável e urgente para o pleno atendimento das necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

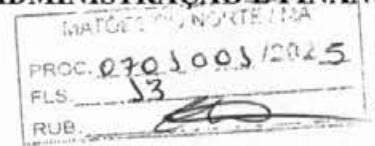
2. QUANTIDADE DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	950
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100

Matões do Norte, 13 de janeiro de 2025

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703008/2025
FLS. 12
RUB.



Memorando

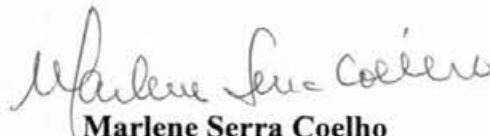
Matões do Norte - MA, 13 de janeiro de 2025

Ilmo. Sr.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

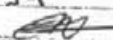
Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Encaminham-se os autos do processo **0701001/2025** ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução conforme a lei 14.133/2021 e suas alterações.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 54
RUB. 

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0701001/2025 de 07 de janeiro de 2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:

.....

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

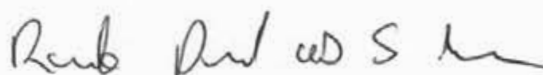
Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14/01/2025

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA, 14 de janeiro de 2025



Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços



Responsável: RAIMUNDO DANIEL DOS SANTOS LIMA
 Departamento: Departamento de Compras e Serviços

RAIMUNDO DANIEL DOS SANTOS LIMA
 ROC. 0703003/2025
 LS. 36
 RUB. [Assinatura]



Relatório de Cotação: GÁS 2025

Pesquisa realizada entre 14/01/2025 10:48:51 e 14/01/2025 10:54:24

Relatório gerado no dia 14/01/2025 10:55:33 (IP: 45.182.136.205)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP (ABASTECIDO)	3	950 Unidades	R\$ 127,88 (un)	-	R\$ 127,88	R\$ 121.486,00
2) Vasilhame - Botijão	3	100 Unidades	R\$ 242,45 (un)	-	R\$ 242,45	R\$ 24.245,00

Valor Global: R\$ 145.731,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP (ABASTECIDO)

Preço Estimado: R\$ 127,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 127,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,88

Quantidade	Descrição	Observação
950 Unidades	Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 129,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATOCES / NOXTE...
PROC. 0703005/2024_5
LS 17
RUE

CNPJ: 15.465.016/0001-47

Órgão: Município de Bodoquena - MS

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P/ BOTIJAO DE 13KG (GLP), GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P/ BOTIJAO DE 13KG (GLP), GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG (P-13).GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P/ BOTIJAO DE 13KG (GLP), GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG (P-13).

Data: 30/08/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 29760_312024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 221

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
32.792.407/0001-95	SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR	R\$ 129,19		
VENCEDOR				
Marca: Copagaz				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
.				
30.553.576/0001-47	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	R\$ 129,19		
Marca: SUPERGASB RAS				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: UNIDADE				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Corguinho	RUA JOAQUIM JORGE DOS SANTOS, 554	(67) 3305-0251	financeirogrupomana@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 127,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - TO	Data: 20/06/2024 00:00
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo afim de suprir demandas da sede do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Botijão de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - Material: aço estampado; Modelo: P13; Capacidade: 13 kg; Estrutura: alça superior, calota superior, cordão de solda, calota inferior e base; Dispositivo de segurança: plugue fusível, válvula de controle UV - Botijão de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - Material: aço estampado; Modelo: P13; Capacidade: 13 kg; Estrutura: alça superior, calota superior, cordão de solda, calota inferior e base; Dispositivo de segurança: plugue fusível, válvula de controle UVC-I e flange; Requisito: não conter amassados e atender às Normas ABNT NBR 7460 e NBR 8460.	SRP: NÃO
	Identificação: 26752857000151-1-000010/2024
	Lote/Item: 1/18674
	Ata: N/A
	Homologação: 11/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: 1 - Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
30.044.104/0001-69	I L COSTA	R\$ 127,46		
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	AV NS 10 AL 13 N.O LT 15, SN	(63) 8116-5954	aplcontabeis@gmail.com



MATÓRIA Nº 1202_5
PROC. 0701003/2024_5
FLS. 18
RUB.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 127,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
Descrição: **BOTIJÃO DE GÁS GLP (Sem Vasilhame) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENGARRAFADA EM BOTIJÃO DE 13 KG (Troca) - BOTIJÃO DE GÁS GLP (Sem Vasilhame) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENGARRAFADA EM BOTIJÃO DE 13 KG (Troca)**

Data: 14/06/2024 16:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01598547000101-1-000011/2024
Lote/Item: 1/4372162
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400
Unidade: UNID.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
12.063.674/0001-14	M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA	R\$ 127,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
MA	Imperatriz	RUA DOS TRABALHADORES, 56	FABRIZZA	(99) 8102-1515	limagasnet@hotmail.com

Item 2: Vasilhame - Botijão
Preço Estimado: R\$ 242,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 242,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,45

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 245,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITANHANDU
Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÁS DE COZINHA GLP E P45, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANDU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Descrição: **VASILHAME CARREGADO DE BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 - VASILHAME CARREGADO DE BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13**

Data: 25/07/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 030-2024-ITANHANDU-MG-MUNICIPIO DE ITANHANDU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/07/2024 11:00
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: MG



MAFÓRES PIA NORTE
PROC. 0703005/2019 5
FLS. 19
RUB. 00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.687.435/0002-65	ADEGA DO XANDAO LTDA	R\$ 245,00
VENCEDOR		
Marca: ULTRAGAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GLP		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 240,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 93.592.715/0001-61	Data: 09/07/2024 00:00
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: RECARGAS DE GÁS	SRP: NÃO
Descrição: BOTIJÃO (CASCO) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, VASILHAME COM CAPACIDADE DE 13KG P-(13) - BOTIJÃO (CASCO) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, VASILHAME COM CAPACIDADE DE 13KG P-(13)	Identificação: 81100-113-2024-PRD
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: RS


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.217.600/0001-20	SELMAR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP	R\$ 240,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 242,34

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.179.647/0001-95	Data: 15/03/2024 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: VASILHAMES (BOTIJÃO) PARA GÁS GPL 13KG, RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, TIPO GÁS BUTANO DE 13 KG E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, TIPO GÁS BUTANO DE 45 KG.	SRP: NÃO
Descrição: VASILHAME OU RECIPIENTE UTILIZADO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP ,(GÁS DE COZINHA) .BOTIJÃO DE 13 KG .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PORTARIA 47,DE 24/03/08/ NBR 14024 DA ABNT - VASILHAME OU RECIPIENTE UTILIZADO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP ,(GÁS DE COZINHA) .BOTIJÃO DE 13 KG .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PORTARIA 47,DE 24/03/08/ NBR 14024 DA ABNT	Identificação: 01-2024-PIRACANJUBA-GO-MUNICIPIO DE PIRACANJUBA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: GO



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 14/01/2025 10:54:10 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 14/01/2025 10:52:13 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/01/2025 10:51:46 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 14/01/2025 10:54:30 Acessar a fonte aqui





Responsável: RAIMUNDO DANIEL DOS SANTOS LIMA
 Departamento: Departamento de Compras e Serviços

MATÃO - MATÃO NOROESTE - SP
 PROC. 0303003/2025
 FLS. 22
 RUB. *[assinatura]*



Relatório de Cotação: GÁS 2025

Pesquisa realizada entre 14/01/2025 10:48:51 e 14/01/2025 10:54:24

Relatório gerado no dia 14/01/2025 10:55:33 (IP: 45.182.136.205)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP (ABASTECIDO)	3	950 Unidades	R\$ 127,88 (un)	-	R\$ 127,88	R\$ 121.486,00
2) Vasilhame - Botijão	3	100 Unidades	R\$ 242,45 (un)	-	R\$ 242,45	R\$ 24.245,00

Valor Global: R\$ 145.731,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP (ABASTECIDO)

Preço Estimado: R\$ 127,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 127,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,88

Quantidade	Descrição	Observação
950 Unidades	Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 129,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATOS P/ NOKTE/MS
PROC. 0703003/2025
PLS 23
RUB.

CNPJ: 15.465.016/0001-47

Órgão: Município de Bodoquena - MS

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P/ BOTIJAO DE 13KG (GLP), GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P/ BOTIJAO DE 13KG (GLP), GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG (P-13), GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P/ BOTIJAO DE 13KG (GLP), GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG (P-13).

Data: 30/08/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 29760_312024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 221

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.792.407/0001-95 *VENCEDOR*	SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR	R\$ 129,19
Marca: Copagaz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.553.576/0001-47	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	R\$ 129,19
Marca: SUPERGASB RAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE Descrição: Descrição não informada Estado: MS Cidade: Corguinho Endereço: RUA JOAQUIM JORGE DOS SANTOS, 554 Telefone: (67) 3305-0251 Email: financeirogrupomana@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 127,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - TO	Data: 20/06/2024 00:00
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo afim de suprir demandas da sede do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Botijão de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - Material: aço estampado; Modelo: P13; Capacidade: 13 kg; Estrutura: alça superior, calota superior, cordão de solda, calota inferior e base; Dispositivo de segurança: plugue fusível, válvula de controle UV - Botijão de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - Material: aço estampado; Modelo: P13; Capacidade: 13 kg; Estrutura: alça superior, calota superior, cordão de solda, calota inferior e base; Dispositivo de segurança: plugue fusível, válvula de controle UVC-I e flange; Requisito: não conter amassados e atender às Normas ABNT NBR 7460 e NBR 8460.	SRP: NÃO
	Identificação: 26752857000151-1-000010/2024
	Lote/Item: 1/18674
	Ata: N/A
	Homologação: 11/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: 1 - Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.044.104/0001-69 *VENCEDOR*	I L COSTA	R\$ 127,46
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: AV NS 10 AL 13 N.0 LT 15, SN Telefone: (63) 8116-5954 Email: aplcontabeis@gmail.com		



MATOS NORTE
PROC. 0703003/2025
FLS. 24
RUB.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 127,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
Descrição: BOTIJÃO DE GÁS GLP (Sem Vasilhame) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENGARRAFADA EM BOTIJÃO DE 13 KG (Troca) - BOTIJÃO DE GÁS GLP (Sem Vasilhame) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENGARRAFADA EM BOTIJÃO DE 13 KG (Troca)

Data: 14/06/2024 16:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01598547000101-1-000011/2024
Lote/Item: 1/4372162
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400
Unidade: UNID.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
12.063.674/0001-14	M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA	R\$ 127,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA DOS TRABALHADORES, 56	FABRIZZA	(99) 8102-1515	limagasnet@hotmail.com

Item 2: Vasilhame - Botijão
Preço Estimado: R\$ 242,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 242,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,45

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 245,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITANHANDU
Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÁS DE COZINHA GLP E P45, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANDU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Descrição: VASILHAME CARREGADO DE BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 - VASILHAME CARREGADO DE BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13

Data: 25/07/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 030-2024-ITANHANDU-MG-MUNICIPIO DE ITANHANDU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/07/2024 11:00
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: MG



MATÓRIA NORTE
PROC. 0303003/2025
FLS. 25
RUB. *ca*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.687.435/0002-65	ADEGA DO XANDAO LTDA	RS 245,00
VENCEDOR		
Marca: ULTRAGAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GLP		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais RS 240,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 93.592.715/0001-61	Data: 09/07/2024 00:00
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: RECARGAS DE GÁS	SRP: NÃO
Descrição: BOTIJÃO (CASCO) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, VASILHAME COM CAPACIDADE DE 13KG P-(13) - BOTIJÃO (CASCO) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, VASILHAME COM CAPACIDADE DE 13KG P-(13)	Identificação: 81100-113-2024-PRD
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.217.600/0001-20	SELMAR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP	RS 240,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais RS 242,34
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)


CNPJ: 01.179.647/0001-95	Data: 15/03/2024 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: VASILHAMES (BOTIJÃO) PARA GÁS GPL 13KG, RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, TIPO GÁS BUTANO DE 13 KG E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, TIPO GÁS BUTANO DE 45 KG.	SRP: NÃO
Descrição: VASILHAME OU RECIPIENTE UTILIZADO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP ,(GÁS DE COZINHA) .BOTIJÃO DE 13 KG .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PORTARIA 47,DE 24/03/08/ NBR 14024 DA ABNT - VASILHAME OU RECIPIENTE UTILIZADO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP ,(GÁS DE COZINHA) .BOTIJÃO DE 13 KG .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PORTARIA 47,DE 24/03/08/ NBR 14024 DA ABNT	Identificação: 01-2024-PIRACANJUBA-GO-MUNICIPIO DE PIRACANJUBA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: GO



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

07.147.039/0001-85 BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

MATÔRES DO NOROESTE/MA
PROC. 0301003/2025
FLS. 26
RUB. 

Valor da Proposta Inicial

R\$ 242,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Piracanjuba	R PADRE MARINHO, S/N	(64) 9641-4125	brotas@cultura.com.br



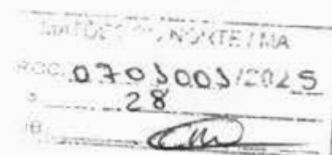
 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 14/01/2025 10:54:10 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 14/01/2025 10:52:13 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/01/2025 10:51:46 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 14/01/2025 10:54:30 Acessar a fonte aqui





**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 0701001/2025, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atesta a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Antonio Jean Miranda da Cruz - (Chefe do Gabinete), Integrante Requisitante;
- II. Francielma Dos Reis Ferreira - (Assistente Administrativa), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações.

Matões do Norte/MA, 14 de janeiro de 2025

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Administração Pública do Município de Matões do Norte/MA reconhece a essencialidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. O Gás GLP é indispensável para as unidades de ensino, saúde, assistência social e demais setores administrativos, sendo utilizado, principalmente, na preparação de refeições em escolas, creches, unidades de saúde e outros equipamentos públicos.

1.2 Além disso, a aquisição de vasilhames de GLP (botijões vazios de 13kg) é necessária para suprir demandas pontuais de reposição e ampliação da capacidade de armazenamento, considerando o aumento no consumo devido à ampliação dos serviços públicos prestados à população.

1.3 Diante disso, torna-se imperativo realizar um processo licitatório com vistas à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Gás GLP e vasilhames, garantindo a continuidade e eficiência na prestação de serviços essenciais à comunidade. O processo licitatório busca assegurar a aquisição dos produtos com a devida economicidade, transparência e legalidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

1.4 Ressalta-se que a ausência do fornecimento regular deste insumo compromete diretamente as atividades operacionais e a execução dos programas municipais, impactando negativamente a qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

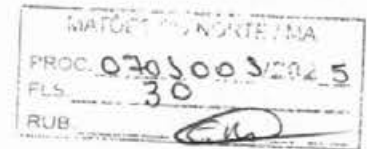
1.5 Por essas razões, a realização do processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de Gás GLP e vasilhames é medida indispensável e urgente para o pleno atendimento das necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante o fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.



2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0701001/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• Qualificação Técnica da Empresa Contratada:

- A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada nos órgãos competentes e possuir autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- Deve comprovar capacidade técnica para atender à demanda especificada pelo município, apresentando atestados de fornecimento de GLP a órgãos públicos ou privados de porte semelhante.

• Conformidade com Normas de Segurança:

- O fornecimento de GLP deve atender às normas de segurança estabelecidas pela ANP, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações vigentes aplicáveis ao transporte e armazenamento de GLP.
- Os botijões e vasilhames entregues devem ser certificados, estar em perfeitas condições de uso e possuir selo de garantia de qualidade.

• Logística e Prazos de Entrega:

- A empresa contratada deverá assegurar uma logística eficiente, garantindo o fornecimento contínuo e dentro dos prazos estabelecidos, de forma a evitar interrupções nas atividades das unidades atendidas.
- Deve dispor de estrutura e veículos adequados para o transporte seguro do GLP, observando as regulamentações específicas para transporte de produtos perigosos.

• Especificações do Produto:

- O Gás GLP fornecido deve ser compatível com os equipamentos utilizados pelo município, atendendo aos padrões de qualidade exigidos.
- Os vasilhames (botijões vazios de 13kg) devem ser novos, livres de avarias e atender às especificações técnicas previstas nas normas vigentes.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 A estimativa das quantidades necessárias para o fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, teve como base o DFD nº 0701001/2025 e



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais demonstrando interesse em participar do processo licitatório.

4.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD e as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais. Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0303.003 / 2023
FLS.	31
RUB.	Eu

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se que o valor total da contratação será **R\$ 145.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais)**. Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Preço Unit. MÉDIO	Preço Total MÉDIO
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	950	R\$ 127,88	R\$ 121.486,00
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	R\$ 242,45	R\$ 24.245,00

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

7.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.



PROC. 0708.003 / 2025
FLS. 32

7.3 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

7.4 Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

7.5 A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3 Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 Com o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg e vasilhames vazios, o Município de Matões do Norte/MA almeja garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais. Esse recurso é indispensável para a execução de atividades fundamentais nos setores administrativos, assegurando a preparação de refeições e o suporte operacional necessário para o atendimento à população e colaboradores.

10.2 Além disso, busca-se a reposição e ampliação da infraestrutura de armazenamento, atendendo ao aumento das demandas institucionais. Essa contratação objetiva também aprimorar a qualidade dos serviços públicos ofertados, proporcionando condições adequadas para a execução das políticas municipais, beneficiando diretamente os munícipes.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. 0703003/2025
PLS. 33
RUB.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Após uma análise presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente. para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

14.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

14.3 **Justificativa:** Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

15. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 15 de janeiro de 2025

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

16. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Antônio Jean Miranda da Cruz
Chefe de Gabinete

Francielma dos Reis Ferreira
Agente Administrativa
Integrante Técnico

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATÕES DO NORTE/MA
0703.003/2025
FLS 34
RUB *EM*

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

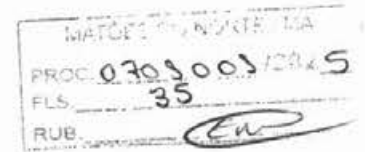
Matões do Norte - MA, 16 de janeiro de 2025

Marlene Serra Coelho
Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matões do Norte - MA, 16 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.



Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro para procedermos à contratação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com Valor Total de **RS 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com Valor Total de **RS 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente, com Valor Total de **RS 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.

Secretaria Municipal de Saúde, com Valor Total de **RS 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretário Municipal de Administração e Finanças

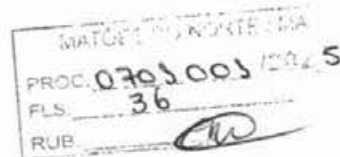
RECEBIDO EM: 16/01/25



ASSINATURA



Ao Ilmo. Sr.
Marlene Serra Coelho
Sec. Mun. de Administração e Finanças
Matões do Norte - Maranhão



Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 244/2024, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2025, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 1.005 Modernização e Estruturação da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manutenção das Atividades da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0009

PROJETO ATIVIDADE: 1.034 Modernização e Estruturação do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0017

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 Manutenção das Atividades do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB



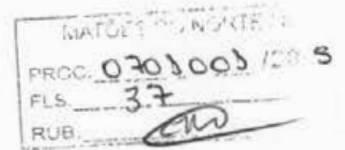
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87 SETOR CONTABIL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00



FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.041 Modernizar e Estruturar Unidades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

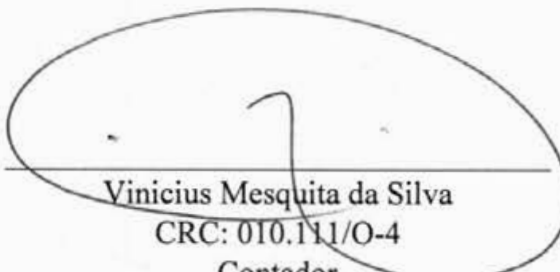
UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Pública de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,
17 de janeiro de 2025.


Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

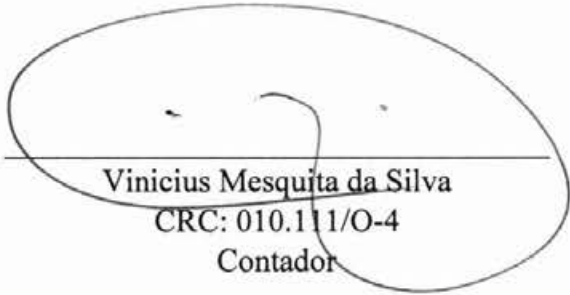


MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 38
RUB. <i>EM</i>

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro 0,21% Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 0,18% no FUNDEB, 0,73% no Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente e 0,22% no Fundo Municipal de Saúde.

Matões do Norte/MA, 17 de janeiro de 2025


Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0708008 12045
FLS. 39
RUB. *cu*

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Marlene Serra Coelho**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 1.005 Modernização e Estruturação da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manutenção das Atividades da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **RS 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**.

Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2025

Marlene Serra Coelho
Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE
PROC. 0705003/20 5
FLS. 40
RUB. *ED*

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2025

Marlene Serra Coelho

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

MATÕES DO NORTE/MA	
PROG.	0305003/2025
FLS.	43
RUB.	EM

Eu, **FRANCINECIA VIANA BEZERRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0009

PROJETO ATIVIDADE: 1.034 Modernização e Estruturação do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 Manutenção das Atividades do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2025

Francinecia Viana Bezerra

Secretária da Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703.003.129.5
FLS. 42
B. *[Handwritten Signature]*

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2025

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra

Secretária da Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

MATÕES DO NORTE
PROC. 0705003 129 5
FLS. 43
RUB. <i>FW</i>

Eu, **DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.041 Modernizar e Estruturar Unidades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2025

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 44
RUB. <i>edw</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

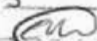
Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2025

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 070.3003.12025
FLS. 45
RUB. 

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JENILSON BEZERRA NEVES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

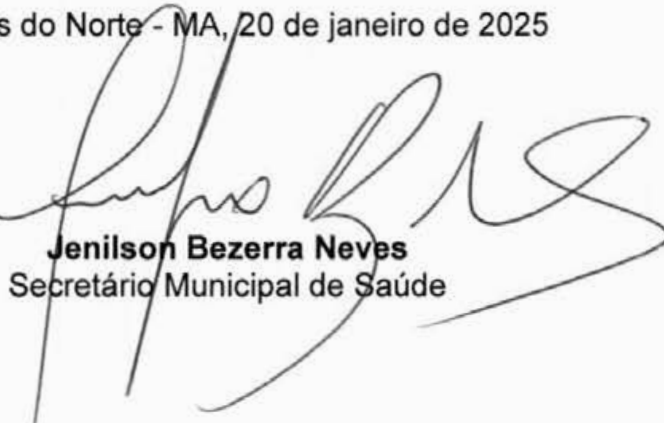
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Pública de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais)**.

Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2025



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

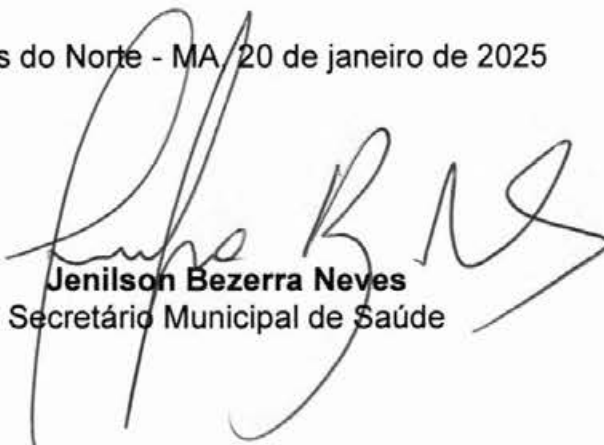


MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 46
RUB. <i>ew</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa para Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2025


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Memorando

Matões do Norte – MA, 20 de janeiro de 2025

Ilmo. Sr.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 47
RUB. <i>RM</i>

Assunto: Elaboração do termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0701001/2025, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

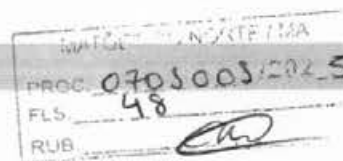
Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

Marlene Serra Coelho

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	950
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Administração Pública do Município de Matões do Norte/MA reconhece a essencialidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. O Gás GLP é indispensável para as unidades de ensino, saúde, assistência social e demais setores administrativos, sendo utilizado, principalmente, na preparação de refeições em escolas, creches, unidades de saúde e outros equipamentos públicos.

3.2 Além disso, a aquisição de vasilhames de GLP (botijões vazios de 13kg) é necessária para suprir demandas pontuais de reposição e ampliação da capacidade de armazenamento, considerando o aumento no consumo devido à ampliação dos serviços públicos prestados à população.

3.3 Diante disso, torna-se imperativo realizar um processo licitatório com vistas à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Gás GLP e vasilhames, garantindo a continuidade e eficiência na prestação de serviços essenciais à comunidade. O processo licitatório busca assegurar a aquisição dos produtos com a devida economicidade, transparência e legalidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3.4 Ressalta-se que a ausência do fornecimento regular deste insumo compromete diretamente as atividades operacionais e a execução dos programas municipais, impactando negativamente a qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.



3.5 Por essas razões, a realização do processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de Gás GLP e vasilhames é medida indispensável e urgente para o pleno atendimento das necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

4. FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

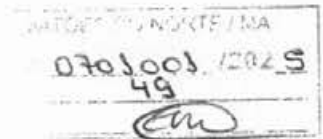
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 1.005 Modernização e Estruturação da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manutenção das Atividades da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0009

PROJETO ATIVIDADE: 1.034 Modernização e Estruturação do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 Manutenção das Atividades do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.041 Modernizar e Estruturar Unidades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005



PROJ. ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Pública de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0703003/2025
FLS.	50
RUB.	<i>[assinatura]</i>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

6.1.2 Não se aplica a este objeto.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

7.1.2 O prazo para a fornecimento é de 02 dias úteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Local de entrega dos produtos

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

7.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PROC. 0703003/2025
FLS. 51

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 **Preposto**

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 **Fiscalização**

7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

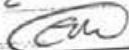
7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

MATÕES DO NORTE
PROCC. 070100312015
FLS. 52
RUB. 

7.8 Gestor do Contrato

7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

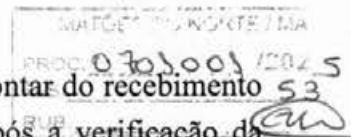
8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS



8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

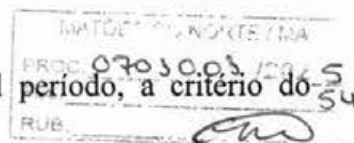
8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7 . A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0703003 2014 5
FLS.	55
RUB.	<i>em</i>

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.2 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

10.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

PROC. 0703003.1282_5
FLS. 56
RUB.

- 11.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 11.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.1.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 11.1.5 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;
- 11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;
- 11.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;
- 11.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**
- 11.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 11.2.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 11.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 11.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



MATOE DO NORTE/MA
PROC 0303.003.1204-5
FLS 57
RUB
CW

12.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2 A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

12.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 **implica o reconhecimento de que:**

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



MATÕES DO NORTE	
PROC.	0703003/2021 - 5
FLS.	58
RUB.	


- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0703003/2023_5
FLS.	59
RUB.	

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1 Habilitação jurídica;

15.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4 Qualificação econômico-financeira;

15.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

16.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **R\$ 145.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais).**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 070300312025
PLS. 60
[Assinatura]

COTA RESERVADA 25%					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) – Cota Reservada 25%.	UND	237	R\$ 127,88	R\$ 29.625,00
TOTAL: R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte cinco reais).					

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
2	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) – Ampla Participação 75%.	UND	713	R\$ 127,88	R\$ 89.125,00
3	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	R\$ 242,45	R\$ 24.245,00
TOTAL: R\$ 113.370,00 (cento e treze mil, trezentos e setenta reais).					

16.3 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.3.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.3.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.3.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.



17.2 Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Matões do Norte/MA, em 21 de janeiro de 2025

Raimundo Daniel dos Santos Lima

Chefe do Setor de Compras/Serviços

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701003.12025
FLS. 65
RUB.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE
PROC. 070.5005 DE 5
FLS. 62
[Handwritten signature]

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 22 de janeiro de 2025

Marlene Serra Coelho

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE AUTUAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703003/2025
FLS.	63
RUB.	<i>(assinatura)</i>

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0701001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 07/01/2025 que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais:

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0701001/2025.
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de **R\$ 145.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais)**.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Conforme as seguir.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
PLS. 64
RUB. *[assinatura]*

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 1.005 Modernização e Estruturação da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manutenção das Atividades da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0009

PROJETO ATIVIDADE: 1.034 Modernização e Estruturação do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 Manutenção das Atividades do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.041 Modernizar e Estruturar Unidades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Pública de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte - MA, 22 de janeiro de 2025


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE
PROC. 0703003/2025
FLS. 65
RUB. <i>EM</i>

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0701001/2025
FLS.	66
RUB.	<i>AW</i>

Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0701001/2025**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 22 de janeiro de 2025.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 22 / 01 / 2025



Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador
OAB/MA Nº 17293



MATÕES DO NORTE
PROC. 0701001
FLS. 67
RUB. *[assinatura]*

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0701001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: ___/___/___ - Término: ___/___/___, às ___:___ hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/___, às ___:___ h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.


E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL:

Alan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº 307/2024
E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 68
RUB. 

MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às __: __ hrs, do dia __/__/__, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 1.005 Modernização e Estruturação da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0301005/2015
FLS. 69
RUB.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manutenção das Atividades da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0009

PROJETO ATIVIDADE: 1.034 Modernização e Estruturação do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 Manutenção das Atividades do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.041 Modernizar e Estruturar Unidades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Pública de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITA-NET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
- 4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. 0703003 / 5
FLS 32

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca (se houver);
- 5.1.3. Fabricante (se houver);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2, ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRETO: 0703005.12025
FLS: 74
RUB: [assinatura]

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PROC. 0405003
FLS. 75
RUB. 11

- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



0203003/2025
76

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. 0705003/2025
FLS. 77
RUBR. [assinatura]

ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à di-



PROC. 0703003.12825
FLS. 73

ferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e

serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,



MATÕES DO NORTE
DOC. 0703003/20
83
ms

em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:



MATÕES DO NORTE, MA
DOC. 070.000.1202.5
82
[Assinatura]

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PROC. 0303003/2015
83
MATÕES DO NORTE/MA
relatado

- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

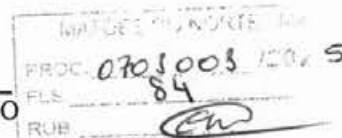
9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$



9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cotá de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. 0703003/2019-5
FLS. 85

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.26.2. Certificado de Posto Revendedor VÁLIDO, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

MAT. 0703003/2024
PROC. 0703003/2024
FLS. 86
RUB. *EM*

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.


12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

MATÕES DO NORTE
PROC. 0703003/2021
FLs. 87
RUB. 

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.


14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2022.5
FLS. 88
RUB. 



dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.4. Anexo III - Minuta do Contrato.

MATÕES DO NORTE/MA
PROG. 0705003/2025
PLS. 90
RUB.

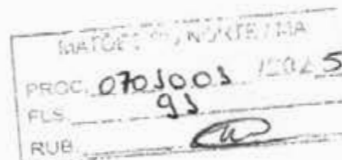
Matões do Norte/MA, em XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA



Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

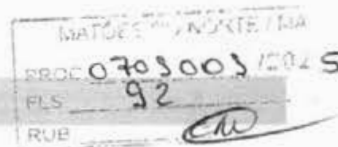
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	950
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Administração Pública do Município de Matões do Norte/MA reconhece a essencialidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. O Gás GLP é indispensável para as unidades de ensino, saúde, assistência social e demais setores administrativos, sendo utilizado, principalmente, na preparação de refeições em escolas, creches, unidades de saúde e outros equipamentos públicos.

3.2 Além disso, a aquisição de vasilhames de GLP (botijões vazios de 13kg) é necessária para suprir demandas pontuais de reposição e ampliação da capacidade de armazenamento, considerando o aumento no consumo devido à ampliação dos serviços públicos prestados à população.

3.3 Diante disso, torna-se imperativo realizar um processo licitatório com vistas à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Gás GLP e vasilhames, garantindo a conti-



nuidade e eficiência na prestação de serviços essenciais à comunidade. O processo licitatório busca assegurar a aquisição dos produtos com a devida economicidade, transparência e legalidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3.4 Ressalta-se que a ausência do fornecimento regular deste insumo compromete diretamente as atividades operacionais e a execução dos programas municipais, impactando negativamente a qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

3.5 Por essas razões, a realização do processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de Gás GLP e vasilhames é medida indispensável e urgente para o pleno atendimento das necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

4. FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 1.005 Modernização e Estruturação da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manutenção das Atividades da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0009

PROJETO ATIVIDADE: 1.034 Modernização e Estruturação do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 Manutenção das Atividades do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDEB

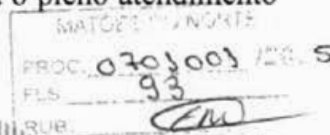
UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNDEB





MATÕES DO NORTE
PROC. 0703003 / 5
94
[Assinatura]

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013
PROJ. ATIVIDADE: 1.041 Modernizar e Estruturar Unidades do Ensino – FEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005
PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliар Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005
PROJ. ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Pública de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

6.1.2 Não se aplica a este objeto.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

7.1.2 O prazo para a fornecimento é de 02 dias úteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer



pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PROC. 0705003/2025
FLS. 95
RUB.

7.2 Local de entrega dos produtos

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

7.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Preposto

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 Fiscalização



PROJ. 0703003/2025
96

- 7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- 7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.3 O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 Gestor do Contrato

- 7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferi-



MATÕES DO NORTE
SERIAL 0701603 / 121 5
FLS. 97
RUB.

dos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.


8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0703003/2025
FLS.	98
RUB.	

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento



8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 300
RUB.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.2 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

10.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0705005/2015
SOS
[Handwritten signature]

11.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

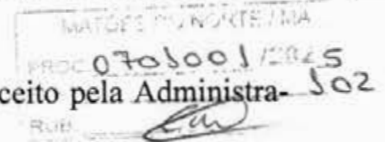
11.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

11.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2 A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela



parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

12.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 **implica o reconhecimento de que:**

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:**

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;



- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 **Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 **Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no

MATÕES DO NORTE/MA
Nº 0701001/2025
RUB. 503

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1 Habilitação jurídica;

15.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4 Qualificação econômico-financeira;

15.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

16.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 305
RUBR. [assinatura]

COTA RESERVADA 25%					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) – Cota Reservada 25%.	UND	237	SIGILOS	SIGILOS
TOTAL: SIGILOS					

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
2	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) – Ampla Participação 75%.	UND	713	SIGILOS	SIGILOS
3	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
TOTAL: SIGILOS					

16.3 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.3.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.3.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.3.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701003/2025
FLS. 506
[Assinatura]

MANOIA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
APÊNDICE - A

07/09/2025
JOT
CW

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Administração Pública do Município de Matões do Norte/MA reconhece a essencialidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. O Gás GLP é indispensável para as unidades de ensino, saúde, assistência social e demais setores administrativos, sendo utilizado, principalmente, na preparação de refeições em escolas, creches, unidades de saúde e outros equipamentos públicos.

1.2 Além disso, a aquisição de vasilhames de GLP (botijões vazios de 13kg) é necessária para suprir demandas pontuais de reposição e ampliação da capacidade de armazenamento, considerando o aumento no consumo devido à ampliação dos serviços públicos prestados à população.

1.3 Diante disso, torna-se imperativo realizar um processo licitatório com vistas à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Gás GLP e vasilhames, garantindo a continuidade e eficiência na prestação de serviços essenciais à comunidade. O processo licitatório busca assegurar a aquisição dos produtos com a devida economicidade, transparência e legalidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

1.4 Ressalta-se que a ausência do fornecimento regular deste insumo compromete diretamente as atividades operacionais e a execução dos programas municipais, impactando negativamente a qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

1.5 Por essas razões, a realização do processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de Gás GLP e vasilhames é medida indispensável e urgente para o pleno atendimento das necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

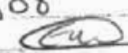
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante o fornecimento de Gás

GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0701001/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE
PROC. 0701001/2025
FLS. 108
RUB. 

• Qualificação Técnica da Empresa Contratada:

- A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada nos órgãos competentes e possuir autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- Deve comprovar capacidade técnica para atender à demanda especificada pelo município, apresentando atestados de fornecimento de GLP a órgãos públicos ou privados de porte semelhante.

• Conformidade com Normas de Segurança:

- O fornecimento de GLP deve atender às normas de segurança estabelecidas pela ANP, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações vigentes aplicáveis ao transporte e armazenamento de GLP.
- Os botijões e vasilhames entregues devem ser certificados, estar em perfeitas condições de uso e possuir selo de garantia de qualidade.

• Logística e Prazos de Entrega:

- A empresa contratada deverá assegurar uma logística eficiente, garantindo o fornecimento contínuo e dentro dos prazos estabelecidos, de forma a evitar interrupções nas atividades das unidades atendidas.
- Deve dispor de estrutura e veículos adequados para o transporte seguro do GLP, observando as regulamentações específicas para transporte de produtos perigosos.

• Especificações do Produto:

- O Gás GLP fornecido deve ser compatível com os equipamentos utilizados pelo município, atendendo aos padrões de qualidade exigidos.
- Os vasilhames (botijões vazios de 13kg) devem ser novos, livres de avarias e atender às especificações técnicas previstas nas normas vigentes.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 A estimativa das quantidades necessárias para o fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, teve como base o DFD nº 0701001/2025 e demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais demonstrando interesse em participar do processo licitatório.

4.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD e as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais. Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se que o valor total da contratação será **R\$ 145.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais)**. Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Preço Unit. MÉDIO	Preço Total MÉDIO
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	950	R\$ 127,88	R\$ 121.486,00
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	R\$ 242,45	R\$ 24.245,00

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

7.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conve-



niência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

7.3 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

7.4 Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

7.5 A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0703003/2025
FLS.	110
RUB.	

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3 Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 Com o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg e vasilhames vazios, o Município de Matões do Norte/MA almeja garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais. Esse recurso é indispensável para a execução de atividades fundamentais nos setores administrativos, assegurando a preparação de refeições e o suporte operacional necessário para o atendimento à população e colaboradores.

10.2 Além disso, busca-se a reposição e ampliação da infraestrutura de armazenamento, atendendo ao aumento das demandas institucionais. Essa contratação objetiva também aprimorar a



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

qualidade dos serviços públicos ofertados, proporcionando condições adequadas para a execução das políticas municipais, beneficiando diretamente os munícipes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Após uma análise presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente. para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

14.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

14.3 *Justificativa:* Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1
APÊNDICE - B

MATÕES DO NORTE
PROC. 0703003 / 2015
FLS. 332
RUB. *[assinatura]*

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOS</i>					
				TOTAL	

MATÕES DO NORTE

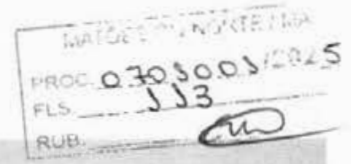


PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
ANEXO III



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE**, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a(o) _____ [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0701001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

070300J-025
134
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da

Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração



de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2024_5
FLS. 137
RUB.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

PRDC: 0703003/2015
FLS: 338
RUB: 

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no



prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

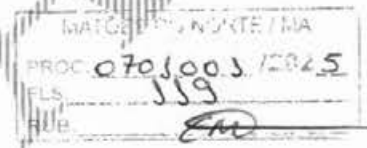
Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.




CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 0701003/2025
FLS. 320
RUB. 

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

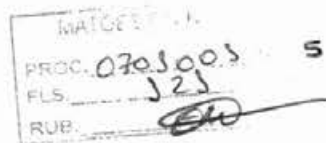
A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

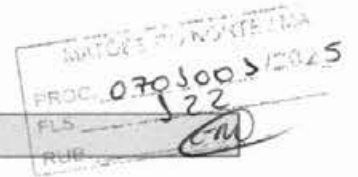
- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PARECER JURÍDICO

A

SRA. MARLENE SERRA COELHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO n° 0701001/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

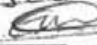
Análise jurídico-formal da Minuta da Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Relatório de pesquisa, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e . Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Despacho da secretária municipal, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas, Justificativa, Autorização, Ofício Circ. Da secretária municipal, formalização de demanda, requisitos de habilitação e qualificação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 123
RUB. 

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 14.133/21 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0705003/2025
FLS. 124
RUB. <i>cm</i>

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: **“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (art. 6º, XLI).”**

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 29 da lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.


Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, com, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 125
RUB. 

Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, **consideram-se:** (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos **padrões de desempenho e qualidade** podem ser objetivamente **definidos** pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada **atende** as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou **cancelar** a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, **postura** adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da **minuta** de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas **padronizadas**, nas situações em que o objeto assim permitir. **Cumpr**e expor que a minuta do edital **atende** as regras previstas na Lei 14.133/21.

Com relação à **minuta** do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância **com** a legislação de regência, havendo condições, portanto, de **prosseguimento** da licitação **em** seus ulteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação **que orienta** a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0703003/2025
FLS.	526
RUB.	<i>ca</i>

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

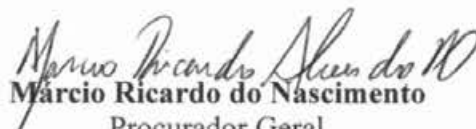
III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei nº 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 31 de janeiro de 2025.


Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Geral
OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701003/2025
FLS. 127
CM

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 07 de janeiro de 2025, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 03 de janeiro de 2025



Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE/MA
PRGC. 0701001/2025
FLS. 128
RUB.

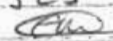
EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 04/02/2025 - Término: 20/02/2025, às 08:30hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025, às 08:30h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA. E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br	
PREGOEIRO MUNICIPAL: Alan Lima da Silva Pregoeiro Municipal PORTARIA Nº 307/2024 E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 529
RUB. 

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:30 hrs, do dia 20/02/2025**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.



3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

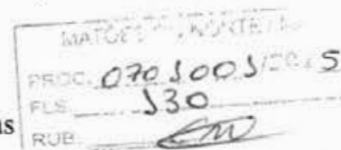
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 1.005 Modernização e Estruturação da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manutenção das Atividades da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0009

PROJETO ATIVIDADE: 1.034 Modernização e Estruturação do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 Manutenção das Atividades do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.041 Modernizar e Estruturar Unidades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Pública de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



MATÕES DO NORTE/MA
PROC 070.300.1/2025
PLS 133
RUBR

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITACIONET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



0703003 12025
332
EM

- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
- 4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca (se houver);
- 5.1.3. Fabricante (se houver);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MATÕES DO NORTE
PROC. 07010082024_5
FLS. 333
SUB. [assinatura]

[assinatura]



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 134
RUB. *CM*

- 6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,50 (cinquenta) centavos*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. 0705005-25
FLS. 136
RUB.

- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante

(Handwritten signature)



ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0705005025
139

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à di-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0303003/2025
340

ferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e



0705003/2025
143
[Signature]

serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.


9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,

[Signature]



PROC 0703003/2025
FLS 342

em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, 

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:





PROC. 070.300.822.5
FLS. 343
RUB.

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PROC. 0703003/2025
PLS. 344

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 030 300 328 5
FLS. 145
RUB. *[assinatura]*

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

[assinatura]



PROC. 0703003/2025
FLS. 146
EW

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.26.2. Certificado de Posto Revendedor VÁLIDO, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

PROC 0701003/2025
FLS 47
RUB [assinatura]

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

[assinatura]



12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

0703003/2025
148
[assinatura]

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

[assinatura]



- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 149
RUB.



dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	030.5003/2024-5
FLS.	150
RUB.	

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12

horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.4. Anexo III - Minuta do Contrato.



Matões do Norte/MA, em 03 de fevereiro de 2025.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: _____ | Tel: _____

Valor Total da Proposta: R\$._____ (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNTÁRIC	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

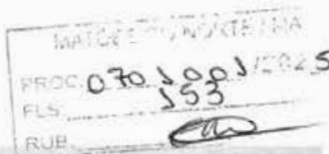
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ANEXO II



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	950
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Administração Pública do Município de Matões do Norte/MA reconhece a essencialidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. O Gás GLP é indispensável para as unidades de ensino, saúde, assistência social e demais setores administrativos, sendo utilizado, principalmente, na preparação de refeições em escolas, creches, unidades de saúde e outros equipamentos públicos.

3.2 Além disso, a aquisição de vasilhames de GLP (botijões vazios de 13kg) é necessária para suprir demandas pontuais de reposição e ampliação da capacidade de armazenamento, considerando o aumento no consumo devido à ampliação dos serviços públicos prestados à população.

3.3 Diante disso, torna-se imperativo realizar um processo licitatório com vistas à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Gás GLP e vasilhames, garantindo a conti-

nuidade e eficiência na prestação de serviços essenciais à comunidade. O processo licitatório busca assegurar a aquisição dos produtos com a devida economicidade, transparência e legalidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3.4 Ressalta-se que a ausência do fornecimento regular deste insumo compromete diretamente as atividades operacionais e a execução dos programas municipais, impactando negativamente a qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

3.5 Por essas razões, a realização do processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de Gás GLP e vasilhames é medida indispensável e urgente para o pleno atendimento das necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PROC. 0703001/2015
FLS. 554
RUE. [assinatura]

4. FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 1.005 Modernização e Estruturação da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UNI. ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manutenção das Atividades da Sec. Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0009

PROJETO ATIVIDADE: 1.034 Modernização e Estruturação do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0017

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 Manutenção das Atividades do FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.055 Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNDEB



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

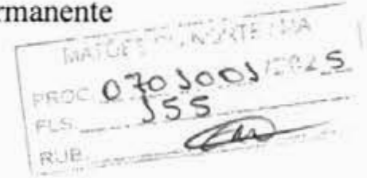
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013
PROJ. ATIVIDADE: 1.041 Modernizar e Estruturar Unidades do Ensino – FEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005
PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliар Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005
PROJ. ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Pública de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

6.1.2 Não se aplica a este objeto.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

7.1.2 O prazo para a fornecimento é de 02 dias úteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer



pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Local de entrega dos produtos

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 0702001/2024-5	
FLS. 156	
RUB.	

7.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Preposto

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 Fiscalização



PROC. 070.300.2025
FLS. 557

- 7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- 7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 Gestor do Contrato

- 7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferi-



dos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

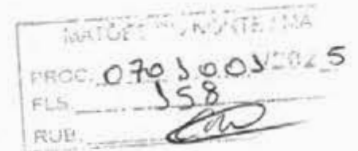
8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

0703001025
59



8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

0703 008/2025
360
CM

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0703003/2025
FLS.	163
RUB.	<i>EM</i>

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.2 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

10.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;



0703003/2025
562
E.M.

11.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 11.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 11.2.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 11.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 11.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 11.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 11.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 11.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 11.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2 A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela



0703003-25
163
EM

parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

12.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 **implica o reconhecimento de que:**

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:**

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

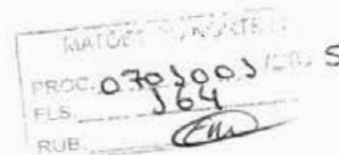
13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;



- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no



prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 365
RUB. *EW*

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1 Habilitação jurídica;

15.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4 Qualificação econômico-financeira;

15.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

16.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EW



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC 0703003/2025
FLS 366
RUB

COTA RESERVADA 25%					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) – Cota Reservada 25%.	UND	237	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL: SIGILOSO					

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
2	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) – Ampla Participação 75%.	UND	713	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL: SIGILOSO					

16.3 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.3.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.3.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.3.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



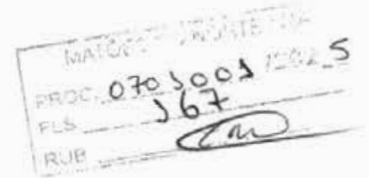
PREFEITURA
MUNICIPAL DE

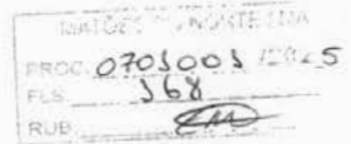
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Administração Pública do Município de Matões do Norte/MA reconhece a essencialidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. O Gás GLP é indispensável para as unidades de ensino, saúde, assistência social e demais setores administrativos, sendo utilizado, principalmente, na preparação de refeições em escolas, creches, unidades de saúde e outros equipamentos públicos.

1.2 Além disso, a aquisição de vasilhames de GLP (botijões vazios de 13kg) é necessária para suprir demandas pontuais de reposição e ampliação da capacidade de armazenamento, considerando o aumento no consumo devido à ampliação dos serviços públicos prestados à população.

1.3 Diante disso, torna-se imperativo realizar um processo licitatório com vistas à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Gás GLP e vasilhames, garantindo a continuidade e eficiência na prestação de serviços essenciais à comunidade. O processo licitatório busca assegurar a aquisição dos produtos com a devida economicidade, transparência e legalidade, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

1.4 Ressalta-se que a ausência do fornecimento regular deste insumo compromete diretamente as atividades operacionais e a execução dos programas municipais, impactando negativamente a qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

1.5 Por essas razões, a realização do processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de Gás GLP e vasilhames é medida indispensável e urgente para o pleno atendimento das necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

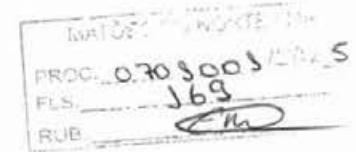
2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante o fornecimento de Gás



GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0701001/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



• Qualificação Técnica da Empresa Contratada:

- A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada nos órgãos competentes e possuir autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- Deve comprovar capacidade técnica para atender à demanda especificada pelo município, apresentando atestados de fornecimento de GLP a órgãos públicos ou privados de porte semelhante.

• Conformidade com Normas de Segurança:

- O fornecimento de GLP deve atender às normas de segurança estabelecidas pela ANP, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações vigentes aplicáveis ao transporte e armazenamento de GLP.
- Os botijões e vasilhames entregues devem ser certificados, estar em perfeitas condições de uso e possuir selo de garantia de qualidade.

• Logística e Prazos de Entrega:

- A empresa contratada deverá assegurar uma logística eficiente, garantindo o fornecimento contínuo e dentro dos prazos estabelecidos, de forma a evitar interrupções nas atividades das unidades atendidas.
- Deve dispor de estrutura e veículos adequados para o transporte seguro do GLP, observando as regulamentações específicas para transporte de produtos perigosos.

• Especificações do Produto:

- O Gás GLP fornecido deve ser compatível com os equipamentos utilizados pelo município, atendendo aos padrões de qualidade exigidos.
- Os vasilhames (botijões vazios de 13kg) devem ser novos, livres de avarias e atender às especificações técnicas previstas nas normas vigentes.

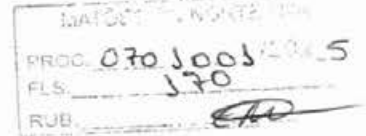
4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO





4.1 A estimativa das quantidades necessárias para o fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, teve como base o DFD nº 0701001/2025 e demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais demonstrando interesse em participar do processo licitatório.

4.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD e as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais. Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se que o valor total da contratação será **R\$ 145.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais)**. Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Preço Unit. MÉDIO	Preço Total MÉDIO
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	950	R\$ 127,88	R\$ 121.486,00
2	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	UND	100	R\$ 242,45	R\$ 24.245,00

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

7.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conve-

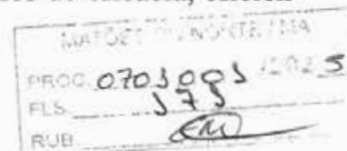


niência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

7.3 Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

7.4 Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

7.5 A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:



8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3 Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 Com o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg e vasilhames vazios, o Município de Matões do Norte/MA almeja garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais. Esse recurso é indispensável para a execução de atividades fundamentais nos setores administrativos, assegurando a preparação de refeições e o suporte operacional necessário para o atendimento à população e colaboradores.

10.2 Além disso, busca-se a reposição e ampliação da infraestrutura de armazenamento, atendendo ao aumento das demandas institucionais. Essa contratação objetiva também aprimorar a



qualidade dos serviços públicos ofertados, proporcionando condições adequadas para a execução das políticas municipais, beneficiando diretamente os munícipes.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC 070.3003 /2025
FLS 572
RUBR [assinatura]

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Após uma análise presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente. para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

14.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

14.3 *Justificativa:* Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
APÊNDICE - B

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 173
RUB.

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOS</i>					
				TOTAL	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ANEXO III

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 374
RUB.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0701001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrevocavelmente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003 12025
FLS. 175
RUB. [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
	VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da

[assinatura]

Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 376
RUB. [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração



de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.



CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.



070 3003/2025
179

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no



prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

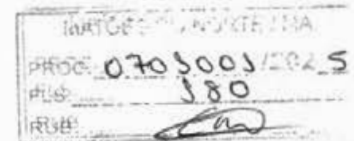
Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

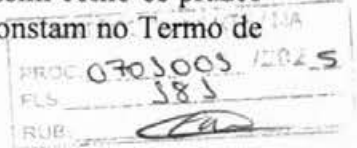
Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão de correntes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

- UNI. ORÇAMENTARIA:
- FUNÇÃO PROGRAMATICA:
- PROJ. ATIVIDADE:
- ELEMENTO DE DESPESA:

MATÕES DO NORTE
PROC. 0703003/2025
FLS. 182
RUB. _____

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2025.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 183
RUB.

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

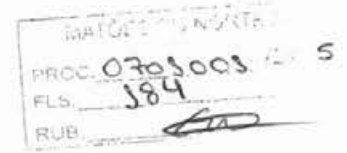
Matões do Norte/MA, em 03 de janeiro de 2025.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Brasil encerra janeiro com mais de 180 mil casos de dengue e 38 mortes

Informações foram divulgadas pelo Ministério da Saúde

O primeiro mês de 2025 registrou um total de 170.376 casos prováveis de dengue em todo o país, além de 38 mortes confirmadas e 201 óbitos em investigação para a doença. Dados do Painel de Monitoramento de Arboviroses do Ministério da Saúde indicam que o coeficiente de incidência do Brasil, neste momento, é 80,1 casos para cada 100 mil habitantes.

Os números mostram que 54% dos casos prováveis foram registrados entre mulheres e 46%, entre homens. Deste total, 51,3% foram identificados entre pessoas brancas, 32,4% entre pessoas pardas, 4,4% entre pessoas negras e 1,1% entre pessoas amarelas. Os grupos que respondem pelo maior número de casos são de 20 a 29 anos, de 30 a 39 anos e de 40 a 49 anos.

No ranking de estados com maior número absoluto de casos prováveis, São Paulo aparece na frente, com 100.025, seguido por Minas Gerais (18.402), Paraná (9.424) e Goiás (8.683). Em relação ao coeficiente de incidência, o Acre lidera com 391,9 casos para cada 100 mil habitantes. Em seguida estão São Paulo (217,6), Mato Grosso (193,9) e Goiás (118,1).

SUDESTE

Dados do ministério divulgados na semana passada mostram que, quando consideradas as quatro primeiras semanas de 2025, o cenário de dengue na Região Nordeste do Brasil segue no mesmo patamar de 2024, com números que a pasta classifica como "não muito exuberantes".

O Nordeste mantém a mesma linha, com uma pequena redução no total de casos. O Centro-



O primeiro mês de 2025 registrou um total de 170.376 casos prováveis de dengue em todo o país

Oeste e o Sul registraram o que o ministério se refere como "redução substancial", sobretudo em decorrência da queda de casos no Distrito Federal, em Goiás, no Paraná e em Santa Catarina.

"Nossa preocupação é o Sudeste. Quando olhamos os números, semana a semana, temos a impressão de que a situação está tranquila. Mas, quando mergulhamos o olhar sobre o estado de São Paulo, estamos observando, semana após semana, o dobro do número de casos de dengue quando comparamos com 2024", destacou o secretário-adjunto de Vigilância em Saúde e Ambiente, Rivaldo Venâncio. "Chamo também a atenção

para o montante de óbitos – tanto os óbitos já confirmados enquanto tal como os óbitos em investigação. Se considerarmos a possibilidade de dois terços desses 135 óbitos em investigação (no estado de São Paulo) sendo confirmados, estaremos em um patamar de mais ou menos 800 a 900 casos para cada óbito, o que é muito elevado".

Segundo Rivaldo, o estado de São Paulo saiu de um patamar de quase 50 mil casos nas quatro primeiras semanas de 2024 para praticamente 100 mil casos nas quatro primeiras semanas de 2025. "Ou seja, o dobro de casos. Bem diferente de Minas Gerais, onde há uma redução de aproximadamente 85% em

números absolutos – de 123 mil para 16 mil casos, quando comparados 2024 com 2025".

DENGUE TIPO 3

Para o secretário, o aumento na circulação do sorotipo 3 da dengue no Brasil figura como um dos principais causadores da elevação verificada pela pasta no número de casos da doença no Sudeste. "Em especial no estado de São Paulo e um pouco no Paraná também", destacou. "Desde julho do ano passado, mês a mês, está crescendo a detecção do sorotipo 3 Brasil afora. Então, em algumas localidades que ainda não registraram dengue 3, muito provavelmente, é questão de tempo, infelizmente", concluiu Rivaldo. (AGÊNCIA BRASIL)

Mercado financeiro projeta inflação de 5,51% este ano

Estimativa está acima do teto da meta de inflação, definida pelo CMN

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do país, passou de 5,5% para 5,51% este ano. A estimativa está no Boletim Focus dessa segunda-feira (3), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos. Há quatro semanas a projeção era de que a inflação fechasse o ano em 4,99%.

Para 2026, a projeção da inflação também subiu de 4,22% para 4,28%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 3,9% e 3,74%, respectivamente.

A estimativa para este ano está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), a soma dos bens e serviços produzidos no país, a projeção do mercado financeiro

é de 2,06% este ano, a mesma da semana passada. Há quatro semanas, a previsão era de que o crescimento da economia fechasse o ano em 2,02%.

Para 2026, o boletim mostra uma projeção de crescimento do PIB de 1,72%. Já para 2027 e 2028, a projeção de expansão da economia é de 1,96% e de 2%, respectivamente.

JUROS

Em relação à taxa básica de juros, o Selic, o Focus manteve a projeção da semana passada, de 15% para este ano, projeção que se mantém há quatro semanas.

Para 2026, a projeção do mercado financeiro é que a Selic fique em 12,5%. Para 2027, a projeção é de uma taxa de juros de 10,38% e de 10%, em 2028.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a Selic, elevada para 13,25% no ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom), na semana passada. Essa foi a quarta alta seguida da Selic, que

está no maior nível desde setembro de 2023, quando também estava em 13,25% ao ano. O colegiado aumentou a Selic em 1 ponto percentual, com a justificativa de incertezas em torno da inflação e da economia global, da alta recente do dólar e dos gastos públicos.

A medida foi criticada pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, durante coletiva para apresentar o resultado da geração de empregos no Brasil, que fechou o ano de 2024 com saldo positivo de 1.693.673 empregos formais.

Os juros mais altos encarecem o crédito e desestimulam a produção e o consumo. Além disso, taxas maiores dificultam o crescimento econômico.

CÂMBIO

Em relação ao câmbio, a previsão de cotação é de R\$ 6 para este ano, a mesma projeção para 2026. Para 2027, o câmbio também deve cair, segundo o Focus, para R\$ 5,93, subindo novamente para R\$ 6, em 2028. (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07932.2025. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas, Junto ao Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/02/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> e <https://app.teama.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 31 de janeiro de 2025. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

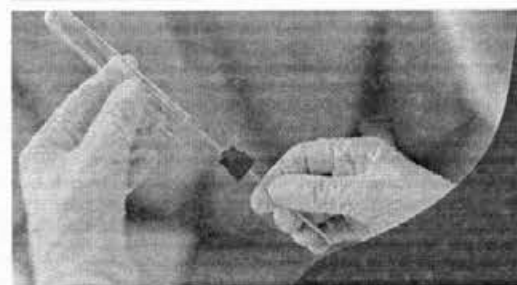
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. Processo Administrativo Nº 4.2801.1/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empadronadas familiares rurais e demais beneficiários que se enquadram nas disposições do §1º da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 18 de novembro de 2021, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 09h horas do dia 27 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada presencialmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e também poderá ser consultado o edital na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Prédio da Prefeitura à Rua Hilário Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pro.sucupiradonorte@gmail.com. Estabelecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 9177-2993. Sucupira do Norte (MA), 04 de fevereiro de 2025. Marcos Paulo de Oliveira Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br. Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 03 de fevereiro de 2025. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhamas de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br. Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 03 de fevereiro de 2025. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.



Laboratório
Gemma,
sempre
com você!

www.gemmagalvani.com.br
Central de atendimento | WhatsApp

3133 3300

LABORATORIO
Gemma



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 024 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	01
ADESÃO	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01 e 27
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outra	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros	10
COMUNICAÇÕES	
Augusto Valdemar Bilibio e Outras	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	17
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	20
DECRETO	
Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - MA	20
EDITAIS	
Maranhão Parcerias - MAPA	21
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	21
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	22
PORTARIAS	
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS	23
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA	25
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro	25
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	26

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE ACORDO DE CONVÊNIO Nº 001/2024-SSPMA/PMMA E MPMA. PROCESSO: Nº 2024190101.13509. ESPÉCIE: ACORDO DE CONVÊNIO Nº 001/2024-SSPMA/PMMA E MPMA, de 12/11/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA, de CNPJ nº 06.650.139/0001-67, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO-MPMA, de CNPJ/MF nº 05.483.912/0001-85. OBJETO: A Segurança patrimonial da sede sob gestão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – MPMA, a ser desenvolvida por policiais militares designados para tal fim. BASE LEGAL: Art 2º, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 6.839 e Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que couber. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 09/11/2024 até 08/11/2027, mediante publicação, com observância ao disposto do art. 4º da Lei 6.839/96, alterada pela Lei nº 11.761/2022, podendo ser renovada,

mediante vontade expressa das partes, por meio de celebração de Termo Aditivo. DOS RECURSOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo. SIGNATÁRIOS: Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela SSP/MA, o Comandante Geral, Coronel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz, de CPF nº 563.698.913-04, pela PMMA, e o Procurador-Geral de Justiça, o Sr. Danilo José de Castro Ferreira, de CPF nº 282.019.903-82, pelo MPMA. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024. ACESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

ADESÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - PC/MA

REFERENTE: Processo SIGA nº PCMA/00001/2025 OBJETO: Contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de Atendimento Automatizado (Chatbot). ASSUNTO: Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SSP/PI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024-SSP/PI da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí. O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da Ata de Registro de Preço nº 002/2024-SSP/PI cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de contact center incluindo teleatendimento ativo, receptivo, emergencial, retorno às solicitações e atendimento multimeios, notificações, com planejamento, implantação progressiva, integração, adequação, desenvolvimento, gestão, recursos humanos, equipamentos (computadores e headset), treinamentos, suporte técnico e logística, aplicativos automatizados, com plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento para atender as demandas da Polícia Civil do Estado do Maranhão, itens 001, 002, 003 e 004 da Ata, no valor total de R\$ 397.165,98 (trezentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Empresa beneficiária da Ata: VOPI LTDA, CNPJ sob o nº 46.994.333/0001-84. São Luís, 30 de janeiro de 2025. Manoel Ferreira de Almeida Neto Delegado Geral de Polícia Civil-DGP/MA Mat.311484-1.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.44142 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL - CNPJ nº 03.332.638/0001-18 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: Iniciando em 16/05/2025 e término previsto para o dia 16/05/2026; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação: a) valor mensal de R\$ 93.192,92 (noventa e três mil, cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 18/02/2025, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública de ensino de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 30 de janeiro de 2025. Pablo Daniel Vital Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 18/02/2025, às 14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar do município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 30 de janeiro de 2025. Pablo Daniel Vital Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 19/02/2025, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 30 de janeiro de 2025. Eduardo Andrade Lima, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Deputado César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas associações/ organizações destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 24 de fevereiro de 2025 no endereço retro. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio www.marajadosena.ma.gov.br, pelo e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br, ou no endereço supra. Esclarecimentos adicionais no endereço e e-mail retro mencionados, de 2º a 6º feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 30 de janeiro de 2025. Pablo Daniel Vital Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 03 de fevereiro de 2025. Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 03 de fevereiro de 2025. Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRECEDIDA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 023/2025, através do Processo nº 012/2025, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação precedida de Chamada Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e/ou demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados à elaboração da alimentação escolar para atender aos alunos matriculados na rede de ensino público municipal de Santa Luzia – MA, durante o período de 2025, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço será a partir da publicação deste Aviso até o dia 07/03/2025 às 13:30 horas (horário de Brasília) na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento, localizada na 09 de setembro, nº 491, Bairro Centro, Santa Luzia – Ma, CEP: 65.390-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: <https://santaluzia.ma.gov.br> ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia, Maranhão, Brasil, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 as 13:30 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4. Santa Luzia – MA, 30/01/2025. Jarbas Costa Pereira. Agente de Contratação. Portaria nº 023/2025.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
 Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
 Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
 Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 07090081025
FLS. 389
RUB. *FW*

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 16 - Número: 378 de 4 de Fevereiro de 2025

DATA: 04/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**
IP com n°: 192.168.88.34
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 03 de fevereiro de 2025.

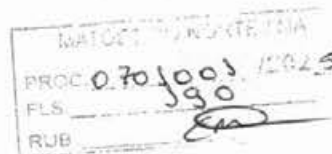
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

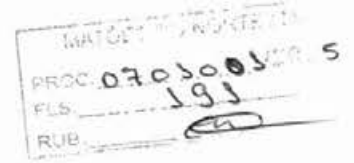
Matões do Norte/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Ao
Senhor Allan Lima da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Assunto: Encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 0701001/2025

Senhor,

Encaminhamos, para as providências cabíveis, os autos do Processo Administrativo nº 0701001/2025, que trata do **Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.**

Solicito que sejam adotadas as medidas necessárias à condução do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, medidas pertinentes como Publicação no Portal de Licitações Eletrônicas **LICITANET**, Divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – **PNCP**, Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) e Inclusão no Portal de Transparência Municipal.

Contamos com a habitual diligência e celeridade na condução dos trabalhos, de forma a garantir a transparência e eficiência na execução do referido processo.

Matões do Norte/MA, 04 de dezembro de 2024

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Edital

Edital nº 001/2025

[Acessar Contratação](#)

MATÕES DO NORTE
 Nº 0703003
 PLS 392
 RUB *[assinatura]*

Última atualização 05/02/2025

Local: Matões do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Unidade compradora: 1271 - MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2025 16:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612831000187-1-000002/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

5254495	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Cota Reservada 25.	237	Sigiloso	Sigiloso
5254496	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Ampla Participação 75.	713	Sigiloso	Sigiloso
5254497	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	100	Sigiloso	Sigiloso

MATRIZ: 0705005/2021
 PROC. 0705005/2021_5
 FLS. 193
 RUB. *[assinatura]*

Exibir: 1-3 de 3 itens Página: < >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



MATOS	MONTANA
PROC.	0703005/2025
FLS.	194
RUB.	<i>[Handwritten mark]</i>

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 395
RUB. <i>CLW</i>

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

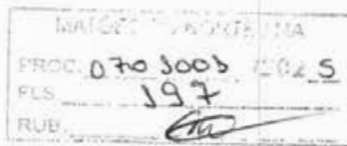
Matões do Norte - MA, em 20 de fevereiro de 2025.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 196
RUB. *[assinatura]*

ITEM 1								
Fornecedor - ID 23150 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME/EPP Data: 19/02/2025 16:01 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
1	237,00	UND	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Cota Reservada 25.	ultra gas	p 13	R\$ 127,88	R\$ 30.307,56	
						Total Geral: R\$ 30.307,56		
Fornecedor - ID 23829 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA - ME/EPP Data: 11/02/2025 14:32 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
1	237,00	UND	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Cota Reservada 25.	ultragás	p13	R\$ 140,00	R\$ 33.180,00	
						Total Geral: R\$ 33.180,00		
Fornecedor - ID 19701 06.695.709/0001-35 - MARIO BENDER - ME/EPP Data: 19/02/2025 09:24 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
1	237,00	UND	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Cota Reservada 25.	Nacional Gás	13kg	R\$ 200,00	R\$ 47.400,00	
						Total Geral: R\$ 47.400,00		

ITEM 2								
Fornecedor - ID 14850 05.791.622/0001-07 - BELGAS LTDA - Grande Porte Data: 19/02/2025 20:19 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
2	713,00	UND	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Ampla Participação 75.	copa energia	Botijão P13	R\$ 127,00	R\$ 90.551,00	
						Total Geral: R\$ 90.551,00		
Fornecedor - ID 21786 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME/EPP Data: 19/02/2025 16:01 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
2	713,00	UND	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Ampla Participação 75.	ultra gas	p 13	R\$ 127,88	R\$ 91.178,44	
						Total Geral: R\$ 91.178,44		
Fornecedor - ID 73979 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA - ME/EPP Data: 11/02/2025 14:32 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
2	713,00	UND	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Ampla Participação 75.	ultragás	p13	R\$ 140,00	R\$ 99.820,00	
						Total Geral: R\$ 99.820,00		
Fornecedor - ID 59928 06.695.709/0001-35 - MARIO BENDER - ME/EPP Data: 19/02/2025 09:24 - Situação: Classificada								



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	713,00	UND	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Ampla Participação 75.	Nacional Gás	13kg	R\$ 200,00	R\$ 142.800,00
Total Geral:							R\$ 142.800,00

ITEM 3

Fornecedor - ID 46130 05.791.622/0001-07 - BELGAS LTDA - Grande Porte Data: 19/02/2025 20:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100,00	UND	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	copa energia	Botijão P13	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
Total Geral:							R\$ 24.000,00

Fornecedor - ID 52887 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME/EPP Data: 19/02/2025 16:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100,00	UND	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	ultra gas	p13	R\$ 242,45	R\$ 24.245,00
Total Geral:							R\$ 24.245,00

Fornecedor - ID 72902 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA - ME/EPP Data: 11/02/2025 14:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100,00	UND	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	ultragás	vasilhame p13	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
Total Geral:							R\$ 31.000,00

Fornecedor - ID 64625 06.695.709/0001-35 - MARIO BENDER - ME/EPP Data: 19/02/2025 09:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100,00	UND	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	Nacional Gás	13kg	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
Total Geral:							R\$ 40.000,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MAT. Nº. 0705003/2025
PROC. 0705003/2025
FLS. 198
RUB. *[Signature]*

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 20 de fevereiro de 2025.

[Signature]
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0701001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 139
RUB. <i>[assinatura]</i>

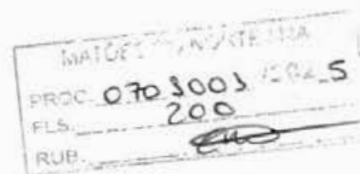
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

**COMERCIAL MAYTHA DE
GAS GLP LTDA
CNPJ: 28.929.699/0001-98**



COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ
CNPJ: 28.929.699/0001-98
CHAPADINHA- MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

Att. Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial.

REF.: PROCESSO LICITÓRIO Nº 001/2025

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA

CNPJ 28.929.699/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.544336-6

Localizado na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA

Tel.: 98-991883988; e-mail: grupomaythalicitacao@gmail.com

Banco Bradesco, Agencia: 1052-9, Conta corrente: 15051-7

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP botijão 13kg e vasilhame de GÁS GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias das Municipais de Matões do Norte-MA, conforme descrito neste edital e seus anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, anexo II do presente edital.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação e seus respectivos anexos. Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a prestação de serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, CAPACIDADE BOTIJÃO 13, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL NORMAS TECNICAS ABNT 8.460(ABASTECIDO)	UND	237	127,88	30.057,56

1 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1. A presente proposta tem validade de **90 (SESSENTA) dias**.

2- PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:



MATÕES DO NORTE-MA
PROC. 0703005/2025
FLS. 205
RUB. 010

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ
CNPJ: 28.929.699/0001-98
CHAPADINHA- MA

2.1. Os produtos serão fornecidos em todo território municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA**, de acordo com as ordens de fornecimento, sendo que a não observância destas condições implicará por parte da inadimplente.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

3.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

4 – DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a contribuições fiscais e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos produtos.

4.2. Declaramos conhecer e aceitar na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

4.3. Declaramos entregar o objeto licitado diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA**

ou em qualquer repartição da prefeitura, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento no prazo exigido no edital do seguinte pregão.

4.4. Declaramos que os produtos cotados são de qualidade e tem garantia contra defeito de execução bem como somos cientes de que o acaso constatado alguma imperfeição, os bens serão devolvidos com imputação de eventuais penalidades.

4.5. Declaramos o compromisso a respeitar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamento de proteção.

Chapadilha 20 DE NOVEMBRO DE 2025

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA
CNPJ 28.929.699/0001-98
ROGERIO DE SOUSA TELES
CPF: 041.856.293-89
SÓCIO-ADMINISTRADOR

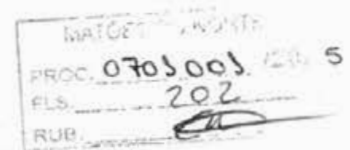


PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0701001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.



PROPOSTA FINAL:

BELGAS LTDA
CNPJ: 05.791.622/0001-07

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha), para atender as necessidades das Secretárias Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte /MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025. Segue proposta com descrição da empresa, representante legal e itens dos preços, abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: BELGAS LTDA	
CNPJ: 05.791.622/0001-07 - INSC. ESTADUAL 12.207.966-3	Telefone / (98) 99181-4712
Endereço: TV. Projetada 04, nº 155, Bairro São Francisco - Pinheiro-MA.	E-mail: lev.licitacao1@gmail.com

Nº	DESCRIÇÃO	UN D	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga GLP para botijão com diâmetro de 360mm, altura mínima de 476mm, confeccionado em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm ² , dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação, padrão da válvula de acordo com a Norma ABNT NBR 8460, para uso em fogão Doméstico/residencial. (Marca: COPA ENERGIA) (ABASTECIDO)	UND	713	BELGAS LTDA	118,00	R\$ 84.134,00

NOSSA PROPOSTA : R\$ 84.134,00 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS)**REPRESENTANTE LEGAL**: MÁRCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA - RG – 048673752013-0 SSPM-MA**ENDEREÇO**: RUA 23 QD 21 CASA 15, COHAJAP – SÃO LUIS- MA.**Validade da proposta**: 60 dias -**Forma de Pagamento e Prazo de Entrega** : Conforme Edital.**Banco do Brasil 001 – Agência 1639-X – Conta corrente nº 28363-0**

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, que nos preços

propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.



BELGAS LTDA

Pinheiro (MA), 20 de fevereiro de 2025

MATÉRIA	NOBRETTA
PROC.	0703003/2025
FLS.	204
RUB.	

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIA CRISTINA CUTRIM PANA
Data: 20/02/2025 10:15:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretário Municipal

Belgas Ltda





PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0701001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 205
RUB. <i>(assinatura)</i>

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

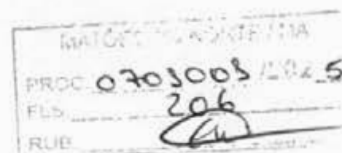
PROPOSTA FINAL:

MARIO BENDER

CNPJ: 06.695.709/0001-35

DISTRIBUIDORA BENDER

RAZÃO SOCIAL: MARIO BENDER
CNPJ: 06.695.709/0001-35
INSC. EST: 12.214.340-0



PROPOSTA ADEQUADA

Cantanhede-MA 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Cantanhede - Ma
Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO No 001/2025**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, para a **PREFEITURA**, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)	100	Nacional gás	und	R\$ 241,00	R\$ 24.100,00

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

RAZÃO SOCIAL: MARIO BENDER
CNPJ: 06.695.709/0001-35
INSC. EST: 12.214.340-0
E-mail Oficial de comunicação: bender.one@hotmail.com
contato: 98 8139-7519


PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para a fornecimento é de 02 dias úteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer.

END: Rua alto da torre, n° 04, Bairro alto veríssimo, Cantanhede – MA
E-mail: Guilherme_alexandre2008@hotmail.com

DISTRIBUIDORA BENDER

RAZÃO SOCIAL: MARIO BENDER
CNPJ: 06.695.709/0001-35
INSC. EST: 12.214.340-0

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0703003/2025
FLS. 207
RUB. 

Local de entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

Dados Bancários:

agencia 1734-5
conta 13357-4
banco do Brasil

Atenciosamente,

MARIO
BENDER:0669
5709000135

Assinado de forma digital
por MARIO
BENDER:06695709000135
Dados: 2025.02.20
16:39:49 -03'00'

Mário Bender
Proprietário

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 21 de fevereiro de 2025.

[Assinatura]
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

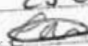
Processo Administrativo nº 0701001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 209
RUB.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:


**COMERCIAL MAYTHA DE
GAS GLP LTDA
CNPJ: 28.929.699/0001-98**

MARCO 17/2017
PROC. 0701003/2015
FLS. 230
RUB. 

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA


Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01634634330, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 07/09/1994, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0164084120010-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, nº 31, DA CRUZ, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

ALCIENE DE SOUSA TELES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 89234405315, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 20/08/1972, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0429122020112-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, nº 31, DA CRUZ, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA e terá sede na RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235, DA CRUZ, Chapadinha, MA, CEP 65500000 e usará a expressão MAYTHA GAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), CNAE 4784-9/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato

MATCOE...
PROC. 0703005/2025
FLS. 233
RUB.

em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
ALCILENE DE SOUSA TELES	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signature]

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PROLABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ALCILENE DE SOUSA TELES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 17:51 SOB Nº 21200979563.
PROTOCOLO: 171203437 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704141733. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. MICROEMPRESA. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha, 05 de 10 de 2017

Kamila Regina de Sousa Teles
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES
Sócio

Alcilene de Sousa Teles
ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócio/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 17:51 SOB Nº 21200979563.
PROTOCOLO: 171203437 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704141735. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
MÃO LUÍS. 24/10/2017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG nº. 0429122020112 SESP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 Bairro Da Cruz Chapadinha- MA CEP 65500-000 e **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, solteira, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG. nº 0164084120010 SSP/MA e CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 Bairro Da Cruz Chapadinha- MA CEP 65500-000, únicas sócias componentes da empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME**, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200979563** resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá à sócia, **ALCILENE DE SOUSA TELES** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, a sócia minoritária outorga poderes especiais a sócia majoritária para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO - A Sócia e Administradora declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes desta alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:21 SOB Nº 20190237155.
PROTOCOLO: 190237155 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901176617. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME


JUCEMA


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadinha - MA, 07 de março de 2019.

Alcilene de Sousa Teles 
ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócia Administradora

Kamila Regina de Sousa Teles 
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES
Sócia



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOYA FERREIRA - Tabelião Registradora
Rua Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (080) 0421-0725 / (98) 357-8473 - eletrônico@chapadinha.ma.jus.br
DE SOUSA TELES
Empl. R\$ 7,56 FERC. R\$ 0,20 FERU. R\$ 1,04 Total: R\$ 8,80
Dou. In. Em testemunho de verdade
Chapadinha-MA 12/03/2019 15:52
Lúcia Seltos de Araújo - Escrevente Autorizada

CHAPADINHA 2º OFÍCIO
000031678175
Reconhecimento de Firma
Poder Judicial do Ministério Público
Selo de Fiscalização
000031678176
Reconhecimento de Firma
Poder Judicial do Ministério Público
Selo de Fiscalização

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:21 SOB N° 20190237155.
PROTOCOLO: 190237155 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901176617. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, COMERCIAL
MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG n°. 0429122020112 SESP/MA e do CPF n° 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/n° Centro Chapadinha- MA CEP 65500000.

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG. n° 0164084120010 SSP/MA e CPF n° 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/n° Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000.

RODRIGO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. n° 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF n° 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/N° Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH n°. 05135723972 **DETRAN-MA** e do CPF n° 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/N° Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, n° 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o n° **21200979563** resolvem de comum acordo alterar seu ato constitutivo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve abrir uma filial na Rua Alferes Antonio Garreto, s/n° centro, Mata Roma - MA Cep: 65.510-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital integralizado da filial fica destacado da matriz em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da filial fica:
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 - 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
 - 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 - 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 - 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 - 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 - 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 - 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 - 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 - 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).

7319-0/02 - Promoção de vendas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.)

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CLÁUSULA QUARTA: A filial iniciará suas atividades no momento de seus registros nos órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e demais alterações, não alcançadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha -MA, para exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

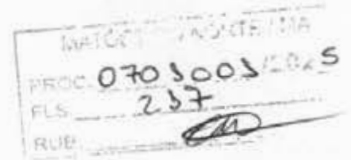
Chapadinha - MA 07 de dezembro de 2022

RODRIGO DE SOUSA TELES
Socio administrador

ROGÉRIO DE SOUSA TELES
Sócio administrador

ALCILENE DE SOUSA TELES
Sócia

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022 06:04 SOB N° 21900362186.
PROTOCOLO: 221429301 DE 07/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215716988. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG n°. 0429122020112 SESP/MA e do CPF n° 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/n° Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000 e **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG. n° 0164084120010 SSP/MA e CPF n° 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/n° Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000, únicas sócias componentes da empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, n° 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o n° **21200979563** resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social uma vez que admitiu os sócios com as cláusulas e condições seguintes:

RODRIGO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. n° 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF n° 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/N° Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH n°. 05135723972 **DETRAN-MA** e do CPF n° 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/N° Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).

MAT. DE	PROTE. 711A
PROC.	0703003/2025
FLS.	239
RUB.	

- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.)
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração do capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), e as sócias, **ALCILENE DE SOUSA TELES** e **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, sócias da empresa ora em alteração, utiliza-se do capital social, cede e transfere para os sócios **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e **RODRIGO DE SOUSA TELES** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas

Sócios	Quotas	Total R\$
- ALCILENE DE SOUSA TELES	85.000 QUOTAS - R\$	85.000,00
- KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	5.000 QUOTAS - R\$	5.000,00
- RODRIGO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS - R\$	5.000,00
- ROGÉRIO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS - R\$	5.000,00
-TOTAIS	100.000 QUOTAS - R\$	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, **RODRIGO DE SOUSA TELES** e **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, que ficam investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde os sócios administradores poderão assinar em conjunto com todos os gerentes, ficando vedado aos sócios-administradores, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, e tem sede e domicílio tributário na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total RS
- ALCILENE DE SOUSA TELES	85.000 QUOTAS	- R\$ 85.000,00
- KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00
- RODRIGO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00
- ROGÉRIO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00
-TOTAIS	- 100.000 QUOTAS	- R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades são:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).

7319-0/02 - Promoção de vendas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.)
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, **RODRIGO DE SOUSA TELES** e **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, que ficam investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde os sócios administradores poderão assinar em conjunto com todos os gerentes, ficando vedado aos sócios-administradores, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Chapadina/MA, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES

Sócio Administrador

RODRIGO DE SOUSA TELES

Sócio Administrador

KAMILA R. DE S. TELES CARNEIRO

Sócia

ALCILENE DE SOUSA TELES

Sócia



MAI 02 2022 14:25
PROC. 0703005/2022
FLS. 223
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 14:25 SOB N° 20211421553.
PROTOCOLO: 211421553 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201923536. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MAC60014194		REGISTRO GERAL 042912202011-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2017	
 Alcilene de Sousa Teles ASSINATURA DO TITULAR		NOME ALCILENE DE SOUSA TELES FILIAÇÃO JOAO GOMES DE AGUIAR E MARIA FRANCISCA DE SOUSA DATA DE NASCIMENTO 20/08/1972 NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DD-ORDEM CASAM. N.1413 FLS.168 LIV.06B CPF 892344053-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL P-13 ASSINATURA DO DETENTOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VIA-02	

MATRÍCULA: 111111111111
 PROCC 0305003 / 2025
 FLS. 224
 RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1908326030



Kamila Regina de Sousa Teles Carneiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016408412001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2018

NOME KAMILA REGINA DE SOUSA TELES
CARNEIRO

FILIAÇÃO FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO E
ALCILENE DE SOUSA TELES

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 07/09/1994

DOC ORIGEM CASAM. N.0000553 FLS.079 LIV.00003

CPF 016346343-30
SAO LUIS-MA P-013

Lucio Flávio Carneiro
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MAIORIA DE VOTOS

PROC 0105001

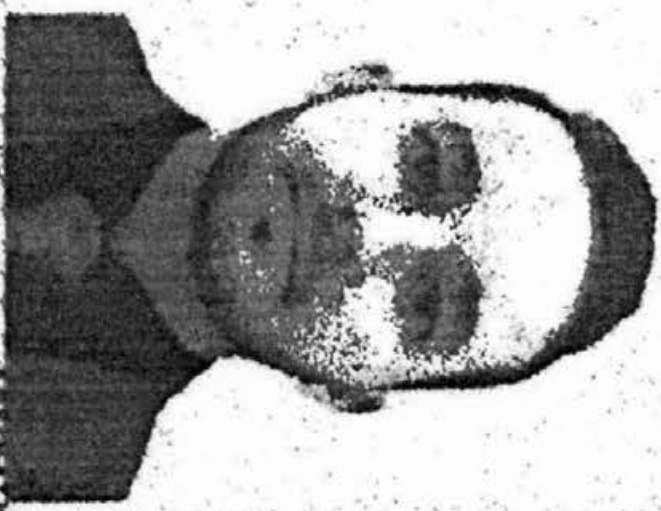
FLS 225

RUB

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

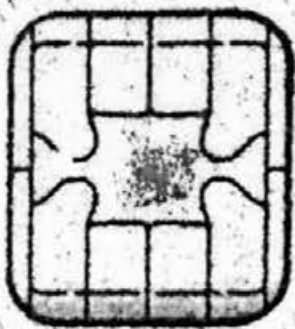
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13885401



Requisito de S. T. A.

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

REG. 0703003-5
RUB. 226
CM



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ROGERIO DE SOUSA TELES

INSCRIÇÃO:
17088

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE LIMA TELES FILHO
ALCILENE DE SOUSA TELES

NATURALIDADE
CHAPADINHA-MA

RG
016408392001517 - SSP/MA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1992

CPS

041.856.293-89

VIA EXPEDIDO EM

01 04/03/2017

Thiago Roberto Moraes Diaz

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

PROC. 016408392001517
FLS. 227
RUB. *CM*

MATRIZ
 PROC. 0703003/2025
 FLS. 228
 RUB. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RODRIGO DE SOUSA TELES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0164083820019 SSP MA

CPF: 041.750.863-82 DATA NASCIMENTO: 31/10/1990

RELACAO: FRANCISCO DE LIMA TELE S
 ALCILENE DE SOUSA TELE S

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04615740908 VALIDADE: 17/03/2024 1ª HABILITACAO: 14/04/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Rodrigo de Sousa Teles*
 ASSINATURA DO PORTADOR

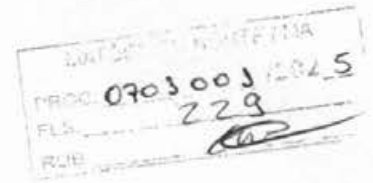
LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 20/05/2019

Assinatura: *[Signature]*
 Assinatura do Chefe de Gabinete

60304075948
 MA040511065

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1820745621
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1820745621



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.750.863-82**

Nome: **RODRIGO DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **31/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/05/2007**

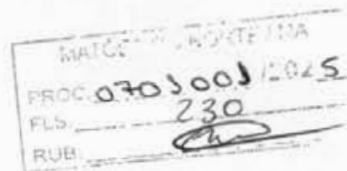
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:52:04** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **76FC.3BB2.CEE3.DBCE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **892.344.053-15**

Nome: **ALCILENE DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **20/08/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/08/1999**

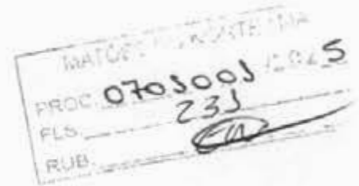
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:46:41** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4383.D7DE.841E.8B36**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 016.346.343-30

Nome: KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO

Data de Nascimento: 07/09/1994

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/11/2003

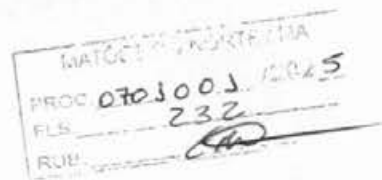
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 19:49:00 do dia 06/01/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 7387.EA7F.D9E9.FBCB



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.856.293-89**

Nome: **ROGERIO DE SOUSA TELES**

Data de Nascimento: **27/04/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:50:40** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3E45.FA0C.492A.2889**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAYTHA GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3471-2195
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 08:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

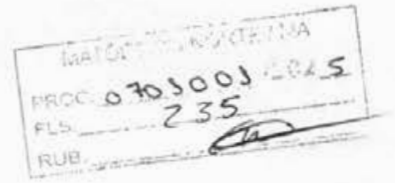
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2195	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATRIZ
 PROC. 0703003/2024
 FLS. 234
 RUB.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 08:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.929.699/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO DE SOUSA TELES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ALCILENE DE SOUSA TELES

Qualificação:


22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO DE SOUSA TELES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

MATÉRIA DE INTERESSE PÚBLICO
PROC 0701005/2023
FLS 236
RUB. 

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/04/2024 às 08:04 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROC. 0703003 2024_5
FLS. 237
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**
CNPJ: **28.929.699/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

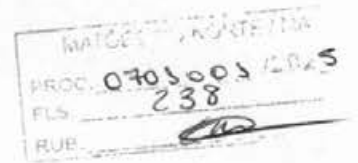
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:09 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **63EE.D037.0538.64AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.929.699/0001-98
Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS N 235 / DA CRUZ / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

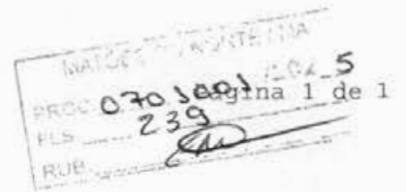
Certificação Número: 2025021602445288455676

Informação obtida em 19/02/2025 11:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCILENE DE SOUSA TELES

CPF: 892.344.053-15

Certidão n°: 68060927/2024

Expedição: 04/10/2024, às 09:44:35

Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCILENE DE SOUSA TELES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **892.344.053-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BRASIL	JUSTIÇA DO TRABALHO
PROC.	0703003/2024
FLS.	240
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO

CPF: 016.346.343-30

Certidão n°: 68062507/2024

Expedição: 04/10/2024, às 09:50:42

Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **016.346.343-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATEUS / MONTENEGRO	
PROC. 0703003	FLS. 5
FLS. 245	Página 1 de 1
RUB. 64	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF: 041.750.863-82

Certidão n°: 68061488/2024

Expedição: 04/10/2024, às 09:47:11

Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DE SOUSA TELES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **041.750.863-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IMPRESSÃO DA
PROC. 0703003/2024
FLS. 242
RUP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO DE SOUSA TELES

CPF: 041.856.293-89

Certidão n°: 68061935/2024

Expedição: 04/10/2024, às 09:48:38

Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGERIO DE SOUSA TELES, inscrito(a) no CPF sob o n° 041.856.293-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTITUTO DE REPERTE JUS
PROC. 0703001/2024_5
FLS. 243
RUB. CNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Certidão n°: 78303933/2024
Expedição: 12/11/2024, às 09:37:53
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.929.699/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATEUS CARVALHO	
PROC.	0703003/2025
FLS.	244
RUB.	M

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MAYTHA GAS)

CNPJ: 28.929.699/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2023, às 10h18

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

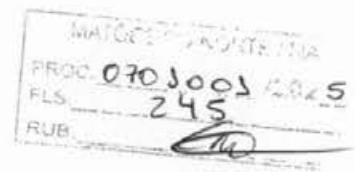
Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **50VwAxr**.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022365/25

Data da

20/01/2025 08:50:23

Inscrição Estadual: 125443366

CPF/CNPJ: 28929699000198

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 CEP: 65500000 - DA CRUZ

Telefone: (98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROC.	0701003	2025
FLS.	246	
RUB.		

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002068/25

Data da

09/01/2025 09:58:24

Inscrição Estadual: 125443366

CPF/CNPJ: 28929699000198

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 CEP: 65500000 - DA CRUZ

Telefone: (98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

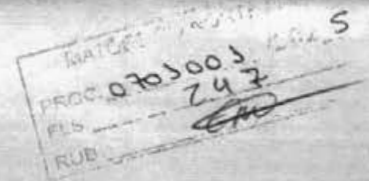


11/02/2025 08:20:01

USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 346/2025

AUTENTICAÇÃO:u14kBNV6U17I



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **28.929.699/0001-98**, situada nesta Cidade **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **12/05/2025**.

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Eline Márcia de Araújo
Departamento de Patrimônio
Tributos e Autuação

CHAPADINHA-MA, 11/02/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



11/02/2025 08:18:35
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 345/2025



AUTENTICAÇÃO:nk69uklhkNy9

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 28.929.699/0001-98, situada neste Cidade, **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **12/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 11/02/2025.

Eirna Machado Araujo
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Eirna Machado Araujo
Departamento de Patrimônio
Tributos e Arrecadação

 CHAPADINHA	ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
--	---	---

Chapadinho, 07.01.2025

Sr^a Elma Machado Araújo

Diretora de Patrimônio, Tributos e Arrecadação

O setor de Vigilância Sanitária local vem através deste, informar que o estabelecimento abaixo, não necessita de Alvará de Autorização Sanitária para funcionamento.

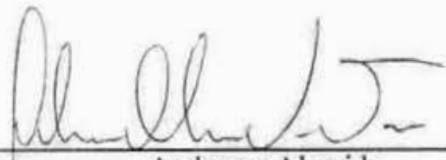
CNPJ: 28.929.699/0001-98

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA

NOME FANTASIA: MAYTHA GÁS

ATIVIDADE AUTORIZADA: 47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNADO MARTINS, 235, CRUZ



Anderson Almeida

Coordenador da divisão de Vigilância Sanitária
Anderson Almeida Vale Costa
Coordenador de
Vigilância Sanitária
Matrícula 14766

Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de
Saúde de Chapadinho - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA 001/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, designado pela Portaria nº 14/2021 de 1º de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinho de 01 de janeiro de 2021, no uso atribuições que lhe confere o Art. 4º I, II, Art. 20º, Art. 42º da Lei nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadinho, e o art.4. do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a Prefeitura Municipal de Chapadinho por intermédio da Secretária Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Expedir a Licença Ambiental Simplificada nº 001/2022

Processo: 21.03208.021600444/2018

EMPRESA: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME

CNPJ: 28.929.699/0001-2018

ENDEREÇO: Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Bairro Da Cruz

CEP:65.500-000

CIDADE: CHAPADINHA-MA UF: MA

Relativo à Licença Ambiental Simplificada para **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME**, no Município de chapadinho - MA, cujo a atividade principal é de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
CNAE: 47.84-9/00

Esta Licença Operação é válida pelo período de 04 (quatro) anos a contar desta data, observadas a condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes deste processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Chapadinho - MA, 24 de maio de 2022


Lucas Costa Gomes

Secretário Municipal Adjunto De Meio Ambiente

PROC. 21.03208.021600444/2018
FLS. 250
RUB. 0701008/025

0706001
253
5**Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada Nº 001/2022****1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Esta Licença deve ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA. O empreendedor providenciará a publicação da concessão da LAS de acordo com as instruções da SEMAM, enviando a cópia da publicação à mesma.
- 1.2. Está o empreendedor licenciado para operar em área de seu domínio, conforme endereço constante da LAS, atividade de comércio varejista de produtos de gás liquefeito de petróleo.
- 1.3. O requerente deverá solicitar a renovação da Licença com até 120 (cento e vinte) dias antes de findo o prazo de validade da referida licença, Resolução CONAMA nº237/97;
- 1.4. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e a medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.5. A SEMAM deverá ser comunicada imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que cause dano ambiental ou qualquer evento não usual que possa causar danos potenciais para o meio ambiente.
- 1.6. Perante a SEMAM, o **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME** é o único responsável pelo cumprimento das exigências desta licença;
- 1.7. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

2. Condicionantes Específicas:

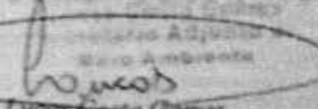
- 2.1. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretária Municipal do Meio Ambiente-SEMAM, para análise e pronunciamento formal;
- 2.2. O empreendedor deverá, no prazo de 60 dias, providenciar a implementação de placa com indicação da classe de armazenamento, assim como, da quantidade total de GLP, visível, a uma altura de 1,80 m no acesso à revenda;



- 2.3. O empreendedor e os funcionários deverão ter extrema atenção com a sinalização e advertência durante carga e descarga de caminhões, para alertar os pedestres, em especial, as pessoas que trafegam a pé pelo local;
- 2.4. O empreendimento terá que continuar implementando as medidas mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO aprovado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente- SEMAM;
- 2.5. O empreendedor deverá no prazo de 30 dias, providenciar a restauração das pinturas de delimitação da área de armazenamento e separação dos lotes e implantação da placa de sinalização da saída de emergência, conforme a norma ABNT NBR 15514;
- 2.6. O empreendedor deverá, no prazo de 30 dias, providenciar a destinação adequada dos resíduos alocados próximo a área de armazenamento, conforme exposto no art. 10 da resolução CONAMA 307/2002;
- 2.7. Em relação a resíduos de construção civil, observar o disposto na resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações; e, por fim todos os resíduos deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010;
- 2.8. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos)
- 2.9. Manter a disposição da fiscalização, documentos referentes ao licenciamento Ambiental (Licença Ambiental);
- 2.10. Apresentar, semestralmente, Relatório de Desempenho Ambiental;
- 2.11. O não cumprimento dos itens acima ou na constatação de qualquer irregularidade, a Secretaria de Meio Ambiente adotará as cabíveis medidas (advertência, multa, embargo), bem como cancelar a referida licença.

1- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento as demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei;

Chapadinha, 24 de maio de 2022


Lucas Costa Gomes
Secretário Municipal Adjunto De Meio Ambiente

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

MAI 2024
PROC. 0703006/2024
FLS. 253
RUB. 5

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-1880824-5CIBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

COMERCIAL MAYTHA DE GAS LTDA - ME

CPF / CNPJ:

28.929.699/0001-98

Nome fantasia / Ocupante:

MAYTHA GÁS

Classificação:

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):

30,71

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE IV)

Técnico responsável:

MOISES DOS SANTOS FONTENELE

CREA/CAU

110158146

CAP

CAP-334018-5CIBM

Endereço:

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número:

235

Bairro:

DA CRUZ

Cidade:

CHAPADINHA

UF

MA

Complemento:

Observações:

Certificado emitido com base nos termos da lei 11.390 de 21 de dezembro de 2020.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 09/08/2024

Vistoriador: LUCAS ALMEIDA DE ARAÚJO

Liberado em: 09/08/2024



KLEYTON TAVARES MARTINS

COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-1880824-5CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



INSC. ESTADUAL: 12.544.336-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/02/2022
 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.929.699/0001-98 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
 NIRE: 21200979563 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/10/2017 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: 24/10/2017
 CORREIO ELETRÔNICO: RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65500-000
 ENDEREÇO RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS NÚMERO: 235
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO MUNICIPAL BAIRRO: DA CRUZ
 CIDADE: CHAPADINHA ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3471-2195 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS NÚMERO: 235
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: DA CRUZ
 CIDADE: CHAPADINHA ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3471-2195 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
2	8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
3	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
5	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
6	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
7	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
8	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
9	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
10	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
11	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
12	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
13	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
14	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
16	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
17	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
19	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
20	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
21	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
22	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
23	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
24	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
25	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
26	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
29	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
30	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
31	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
32	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
33	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	3 - CONTADOR
1634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MAIORES INFORMAÇÕES
PROC. 0703003/2025
FLS. 255
RUB. *[assinatura]*



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.929.699/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.544336-6

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número: 235 **Complemento:**

Bairro: DA CRUZ

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

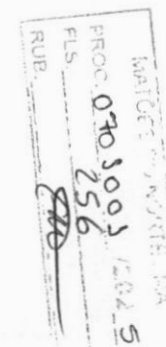
CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34712195

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/03/2023

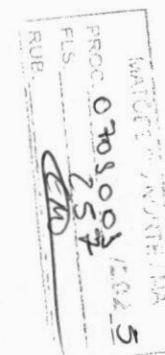
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4635401-4645101),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4683400),

EDF a partir de: 24/10/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de



direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/10/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MAIORE CONTABILIA
PROC. 0701081/2023
FLS. 288
RUB. *[assinatura]*



238501

PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 51/2025

Insc. Municipal
1221-0

CNPJ
28.929.699/0001-98

Data da Constituição
24/10/2017

Nome/Razão Social
COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Data de Início
24/10/2017

Denominação Comercial
MAYTHÁ GÁS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4764900-COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Atividades Secundárias
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número
235

Complemento

Quadra **Bairro**
 DA CRUZ

Data de Cadastro
29/10/2018

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
PC7W-FTKJ

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 14 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Chapadinda
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Secretário de Fazenda e Planejamento
e Administração Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/01/2025 10:04:13

CERTJUDONE-2VCH - 402025
Código de validação: 94BC550306

Número da guia: 25052201002043588.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia **07 de FEVEREIRO** do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, nome fantasia **MAYTHA GAS** inscrita no **CNPJ nº28.929.699/0001-98**, com endereço na **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS / BAIRRO DA CRUZ / Nº235 / CHAPADINHA-MA**, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **07 de FEVEREIRO de 2025. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DOS SANTOS FILHO
Secretário Judicial Substituto
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 116467

Documento assinado. CHAPADINHA, 07/02/2025 17:14 (FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DOS SANTOS FILHO)



WATSON MONTELES
PROC. 0701001
FLS. 263
RUB. (19) 5

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 51 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200979563

Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
C.N.H: 04625740908 DETRAN-MA

RECIBO DE PAGAMENTO
 RDC: 0703003 / L02_5
 LS: 262
 RUB: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME **0484**
 RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 125443366
 Data do Registro : 27/10/2017 N° do Registro : 21200979563
 LIVRO : 0003 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 017180 a 017210	3.100,00
		Total Débitos	3.100,00
		Total Créditos	3.100,00
02/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 017211 a 017271	6.100,00
		Total Débitos	6.100,00
		Total Créditos	6.100,00
03/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 017272 a 017313	4.200,00
		Total Débitos	4.200,00
		Total Créditos	4.200,00
04/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 017314 a 017372	6.000,00
04/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4522 SHOPPING DO GAS LTDA	35.568,00
		Total Débitos	41.568,00
		Total Créditos	41.568,00
05/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 253 AGUAS DA CHAPADA MARANHENSE LTDA EPP	700,00
05/01	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.02.03.01.0001 - Veiculos 227 - VENDA DE VEICULOS BENS	12.054,66
		Total Débitos	12.754,66
		Total Créditos	12.754,66
06/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 017373 a 017422	5.000,00
06/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8348 LUZ GAS LTDA	35.256,00
		Total Débitos	40.256,00
		Total Créditos	40.256,00
07/01	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 017423 a 017472	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
08/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 017473 a 017522	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	117.978,66
		Créditos :	117.978,66

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 42

ATIVO

CIRCULANTE	284.673,85 D
DISPONIVEL	13.148,03 D
CAIXA	13.148,03 D
CAIXA MATRIZ	13.148,03 D
REALIZAVEL	271.525,82 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	271.525,82 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	271.525,82 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	143.739,90 D
IMOBILIZADO	143.739,90 D
IMOBILIZADO EM USO	143.739,90 D
Moveis e Utencilios	8.457,63 D
Vasilhames	135.282,27 D
TOTAL DO ATIVO =====>	428.413,75 D

PASSIVO

CIRCULANTE	188.190,29 C
FORNECEDORES GERAIS	185.408,13 C
FORNECEDORES	185.408,13 C
FORNECEDORES GERAIS	185.408,13 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.782,16 C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.782,16 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	505,85 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.276,31 C
PATRIMONIO LIQUIDO	240.223,46 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 428.413,75 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CHAPADINHA/MA, 18 de abril de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
C.N.H. : 04625740908 DETRAN-MA

BALANÇO PATRIMONIAL**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME****0484**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

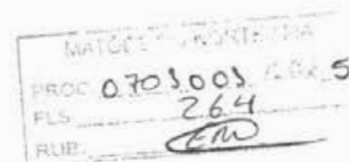
Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 43

CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	140.223,46 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	140.223,46 C
LUCRO NO PERÍODO	140.223,46 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	428.413,75 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 428.413,75 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Treze Reals e Setenta e Cinco Centavos)

CHAPADINHA/MA, 18 de abril de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
C.N.H. : 04625740908 DETRAN-MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME****0484**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 44

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.195.821,20	2.195.821,20
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.195.821,20
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.994.913,60	1.994.913,60
(=) Lucro Bruto		200.907,60
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	3.895,21	
ENERGIA ELETRICA	8.970,01	
HONORARIOS CONTABEIS	8.579,21	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	2.795,07	
AGUA E ESGOTO	2.273,63	26.513,13
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	23.714,86	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	5.269,98	28.984,84
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.391,91	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.418,41	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.251,69	
DESPESAS DIVERSAS	124,16	5.186,17
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		140.223,46
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		140.223,46
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		140.223,46
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		140.223,46

MATOZOS / NORTE FLA
 Nº REG. 0703003/2021.5
 RLS 265
 RUB. *[assinatura]*

CHAPADINHA / MA, 18 de abril de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. : MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 041.750.863-82
 C.N.H. : 04625740908 DETRAN-MA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0045

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

0703093 2021 5
 FLS. 266
 RUP. CAD

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{428.413,75}{428.413,75} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{428.413,75}{428.413,75} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{156.887,93}{428.413,75} \quad \text{ILS : } 0,3662$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{13.148,03}{428.413,75} \quad \text{ILI : } 0,0307$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{428.413,75}{428.413,75} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{428.413,75}{428.413,75} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{428.413,75}{240.223,46} \quad \text{ICT : } 1,7834$$

CHAPADINHA/MA, 18 de Abril de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 C.N.H: 04625740908 DETRAN-MA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0046

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	Ativo Imobilizado	143.739,90	IGI =		
	Patrimônio Líquido	240.223,46		IGI :	0,5984

MATOS, MONTELES
PROC. 07030051025
FLS. 267
RUP. [assinatura]

CHAPADINHA/MA, 18 de Abril de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
C.N.H: 04625740908 DETRAN-MA

Rua estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 – Chapadinha - MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.544.336-6

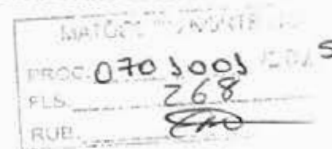
Local de Registro: JUCEMA

FOLHA: 0047

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA
COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA
EXERCÍCIO 2021

**NOTA – 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha – MA, por intermédio de seu sócio administrador **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.84-9-00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias

46.35-4-01 – Comércio atacadista de água mineral

47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas

49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

NOTA – 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA ME

Rua estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 – Chapadinha - MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.544.336-6

Local de Registro: JUCEMA

FOLHA: 0048

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

PROC.	0703001025
FLS.	269
RUB.	

NOTA - 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA ME

Rua estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 – Chapadinha - MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.544.336-6

Local de Registro: JUCEMA

FOLHA: 0049

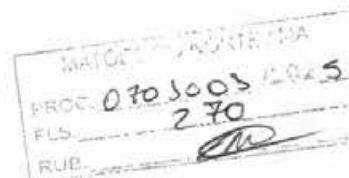
Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

NOTA - 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

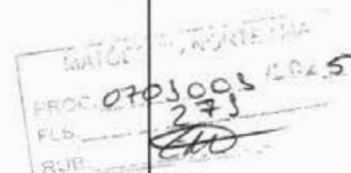
CHAPADINHA-MA, 18 de Abril de 2022



FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 009,741,123,05 RG: 20035092002-2 SESP/MA
C.R.C. MA- 13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
C.N.H.: 04625740908 DETRAN/MA

50

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001243
Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009.741.123-05
CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/07/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.741.123-05 Controle : 9155.9469.9783.9783

0703003 12245
272
RTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 51 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200979563

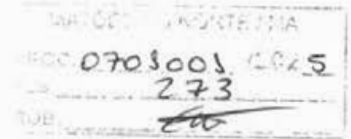
Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
C.N.H: 04625740908 DETRAN-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2022 09:23 SOB N° 20220505543.
PROTOCOLO: 220505543 DE 27/04/2022. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

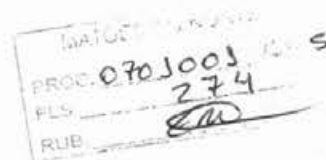
JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4



Contém este livro 61 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e servirá de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200979563

Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA

MATCO... NORTE MA
 PROC 0703005
 RLS 275
 RJE: *[assinatura]*

LIVRO DIÁRIO

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2017

Nº do Registro : 21200979563

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
03/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 425 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
04/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 426 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	2.856,00
		Total Débitos	2.856,00
		Total Créditos	2.856,00
11/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 428 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
12/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 429 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	9.464,31
		Total Débitos	9.464,31
		Total Créditos	9.464,31
14/01	5.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 01/2022	351,02
		Total Débitos	351,02
		Total Créditos	351,02
17/01	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 01/2022	815,49
17/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 430 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.290,00
		Total Débitos	2.105,49
		Total Créditos	2.105,49
18/01	8.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2022	794,20
		Total Débitos	794,20
		Total Créditos	794,20
19/01	9.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 01/2022	254,49
		Total Débitos	254,49
		Total Créditos	254,49
20/01	10.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2022	210,20
		A Transportar =====>	
		Débitos :	34.964,33
		Créditos :	34.964,33

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 51

ATIVO

CIRCULANTE	301.489,73 D
DISPONIVEL	20.702,21 D
CAIXA	20.702,21 D
CAIXA MATRIZ	20.702,21 D
REALIZAVEL	280.787,52 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	218.270,39 D
IMOBILIZADO	218.270,39 D
IMOBILIZADO EM USO	218.270,39 D
MOVEIS E UTENSILOS	17.002,86 D
VASILHAME	201.267,53 D
TOTAL DO ATIVO =====>	519.760,12 D

PASSIVO

CIRCULANTE	198.252,90 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C
FORNECEDORES	190.366,58 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezanove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA



BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 52

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.886,32 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.886,32 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	2.402,99 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.483,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	321.507,22 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	221.507,22 C
LUCRO NO EXERCICIO	221.507,22 C
LUCRO NO PERIODO	221.507,22 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	519.760,12 C

MARÇO 2023
 PROC. 070.5003.1025
 FL. 277
 RUB. *[assinatura]*

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 53

PROV. 0703005/2025
 0484
 FLS. 278
 RUB. *[assinatura]*

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.981.537,09	1.981.537,09
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.981.537,09
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.699.405,76	1.699.405,76
(=) Lucro Bruto		282.131,33
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	4.384,44	
ENERGIA ELETRICA	9.760,06	
HONORARIOS CONTABEIS	9.277,52	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.120,99	
AGUA E ESGOTO	2.546,70	29.089,71
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19.496,83	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	6.164,03	25.660,86
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.582,32	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.848,88	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.642,34	5.873,54
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		221.507,22
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		221.507,22
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		221.507,22
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		221.507,22

CHAPADINHA / MA, 22 de Marco de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 54 de 62

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
 RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 26.929.699/0001-98 I.E.: 125443366
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/10/2017
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 N° do Registro: 21200979563
FOLHA: 0054

PROC 0703005
 FLS 279
 RUB *[assinatura]*

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{238.972,60}{519.760,12} \quad \text{ILS : } 0,4598$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{20.702,21}{519.760,12} \quad \text{ILI : } 0,0398$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ISG : } 1$$

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0055

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{IEG :} \quad 1$$

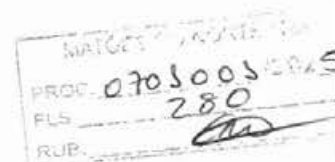
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{519.760,12}{321.507,22} \quad \text{ICT :} \quad 1,6166$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{218.270,39}{321.507,22} \quad \text{IGI :} \quad 0,6789$$



CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

FOLHA: 56

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

PROC. 0703003/2023
 FLS. 283
 RUB. ETD

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA
 COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA
 EXERCÍCIO 2022**

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

MATOC... MONTE...
PROC 0703003 282 5
FLS. 282
RUBR. 670

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

FOLHA: 57

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366
Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Atividades Secundárias

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083920019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

FOLHA: 58

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

PROC.	0703003	1025
FLS.	283	
RUB.		

internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

73.19-0-02 - Promoção de vendas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

5 Página 59 de 62

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

FOLHA: 59

até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 61 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e serviu de Livro Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200979563

Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82
R.G.: 0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.856.293-89
R.G.: 164083920015 SSP/MA



MAI 2023
PROCO 0703008 / 2023
286
[Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:08 SOB N° 20230431704.
PROTOCOLO: 230431704 DE 30/03/2023. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

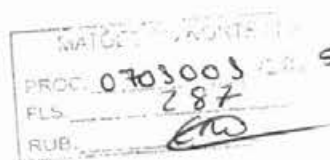
Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 51

ATIVO

CIRCULANTE	301.489,73 D
DISPONIVEL	20.702,21 D
CAIXA	20.702,21 D
CAIXA MATRIZ	20.702,21 D
REALIZAVEL	280.787,52 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	280.787,52 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	218.270,39 D
IMOBILIZADO	218.270,39 D
IMOBILIZADO EM USO	218.270,39 D
MOVEIS E UTENSILOS	17.002,86 D
VASILHAME	201.267,53 D
TOTAL DO ATIVO =====>	519.760,12 D

**PASSIVO**

CIRCULANTE	198.252,90 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C
FORNECEDORES	190.366,58 C
FORNECEDORES GERAIS	190.366,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 52

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.886,32 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.886,32 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	2.402,99 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.483,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	321.507,22 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	221.507,22 C
LUCRO NO EXERCICIO	221.507,22 C
LUCRO NO PERIODO	221.507,22 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	519.760,12 C

MATRIZ DE CONTABILIDADE
 0703003
 288
 2025
 [Assinatura]

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 519.760,12 (Quinhentos e Dezenove Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Doze Centavos)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME		0484
RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000 CHAPADINHA / MA		
CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98	Inscrição Estadual: 125443366	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 27/10/2017	Nº do Registro: 21200979563
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 53
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.981.537,09	1.981.537,09
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.981.537,09
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.699.405,76	1.699.405,76
(=) Lucro Bruto		282.131,33
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	4.384,44	
ENERGIA ELETRICA	9.760,06	
HONORARIOS CONTABEIS	9.277,52	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.120,99	
AGUA E ESGOTO	2.546,70	29.089,71
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19.496,83	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	6.164,03	25.660,86
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.582,32	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.648,88	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.642,34	5.873,54
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		221.507,22
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		221.507,22
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		221.507,22
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		221.507,22

CHAPADINHA / MA, 22 de Marco de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

CHAPADINHA
07030052025
289
[Assinatura]

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0054

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{238.972,60}{519.760,12} \quad \text{ILS : } 0,4598$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{20.702,21}{519.760,12} \quad \text{ILI : } 0,0398$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{ISG : } 1$$

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

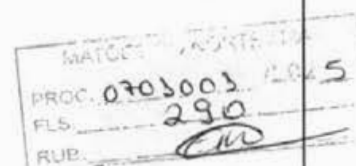
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 5 de 10

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0055

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{519.760,12}{519.760,12} \quad \text{IEG :} \quad 1$$

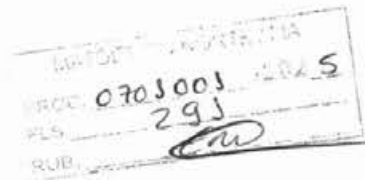
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{519.760,12}{321.507,22} \quad \text{ICT :} \quad 1,6166$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{218.270,39}{321.507,22} \quad \text{IGI :} \quad 0,6789$$



CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

FOLHA: 56

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

PROC.	070 5003/1025
FLS.	292
RUB.	870

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA
COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA
EXERCÍCIO 2022**

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

FOLHA: 57

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

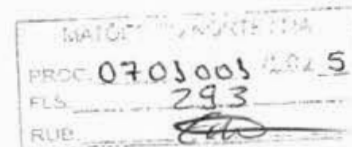
Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Atividades Secundárias

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e



CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

FOLHA: 58

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

MATCO	07030031245
PROC.	294
FLS.	
RUB.	

internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

73.19-0-02 - Promoção de vendas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos

CHAPADINHA/MA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA

MARÇO 2023
PROC. 0701003 2023
FEB 295
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

FOLHA: 59

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 125443366
Data de Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHAMA, 22 de MARÇO de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA



MAIO 2023 / MONTELENA
PROC. 0708005/2023
FLS. 296
RUB. *[assinatura]*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 09:24 SOB N° 20230409601.
PROTOCOLO: 230409601 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304915925. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MAT: 0705005/2023
PROC. 0705005/2023
FLS. 297
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304707842 em 10/04/2023, protocolo 230431704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Número de Registro:	21200979563
CNPJ:	28929699000198
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:08 SOB Nº 20230431704.
PROTOCOLO: 230431704 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304707842. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

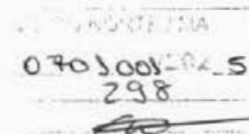
JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 86 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 86 e servirá de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200979563

Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82

LIVRO DIÁRIO

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2017

Nº do Registro : 21200979563

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0005

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
02/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 846 MUNICIPIO DE ARARI	17.113,81
		Total Débitos	17.113,81
		Total Créditos	17.113,81
03/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 847 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.000,00
03/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 848 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	1.299,90
		Total Débitos	2.299,90
		Total Créditos	2.299,90
09/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 850 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
11/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 851 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE TUTOIA/MA	12.093,00
		Total Débitos	12.093,00
		Total Créditos	12.093,00
16/01	6.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	244,15
		Total Débitos	244,15
		Total Créditos	244,15
17/01	7.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	812,30
17/01	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 852 AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS	1.000,00
		Total Débitos	1.812,30
		Total Créditos	1.812,30
		A Transportar =====> Débitos :	34.063,16
		Créditos :	34.063,16

MATOZES - ROZETEIA
 PROC. 0703003 12025
 FLS. 299
 RUB.

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125443366

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Folha: 75

ATIVO

CIRCULANTE	88.591,38	D
DISPONIVEL	35.802,34	D
CAIXA	35.802,34	D
CAIXA MATRIZ	35.802,34	D
REALIZAVEL	52.789,04	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	52.789,04	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	52.789,04	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	342.413,02	D
IMOBILIZADO	342.413,02	D
IMOBILIZADO EM USO	342.413,02	D
VEICULOS	112.234,98	D
MOVEIS E UTENSILOS	17.002,86	D
VASILHAME	213.175,18	D
TOTAL DO ATIVO =====>	431.004,40	D

PASSIVO

CIRCULANTE	10.616,46	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.616,46	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

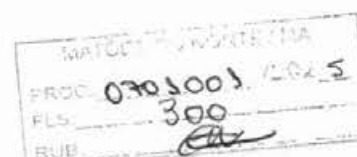
R\$ 431.004,40 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

 FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

 ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

 RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA



BALANÇO PATRIMONIAL**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125443366

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Folha: 76

IMPOSTOS A RECOLHER	10.616,46 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	2.851,11 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.765,35 C
 PATRIMONIO LIQUIDO	 420.387,94 C
 CAPITAL SOCIAL	 100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
 LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	 320.387,94 C
LUCRO NO EXERCICIO	320.387,94 C
LUCRO NO PERIODO	320.387,94 C
 TOTAL DO PASSIVO =====>	 431.004,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 431.004,40 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA



WATÓCIS MONTELES
 PROC. 0303003/2023
 FLS. 302
 SUB. ETP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
 Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000
 Chapadinha / MA
 CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98 Inscrição Estadual: 125443366
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/10/2017 Nº do Registro: 21200979563
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 77

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.431.441,49	2.431.441,49
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS DEVOLVIDAS	186.636,31	186.636,31
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.244.805,18
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.854.167,30	1.854.167,30
(=) Lucro Bruto		390.637,88
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	4.964,21	
ENERGIA ELETRICA	10.260,46	
HONORARIOS CONTABEIS	10.157,63	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.199,65	
AGUA E ESGOTO	3.377,57	31.959,52
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24.243,90	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	7.557,70	31.801,60
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.976,98	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.727,46	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.784,38	6.488,82
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		320.387,94
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		320.387,94
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		320.387,94

CHAPADINHA / MA, 25 de Abril de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 78

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**320.387,94**

CHAPADINHA / MA, 25 de Abril de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.856.293-89

R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

R.G. :0164083820019 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 79

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{88.591,38}{10.616,46} \quad \text{ILG} : 8,3447$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{88.591,38}{10.616,46} \quad \text{ILC} : 8,3447$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{35.802,34}{10.616,46} \quad \text{ILS} : 3,3723$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{35.802,34}{10.616,46} \quad \text{ILI} : 3,3723$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{431.004,40}{10.616,46} \quad \text{ISG} : 40,5978$$

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 80

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{10.616,46}{431.004,40} \quad \text{IEG : } 0,0246$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{10.616,46}{420.387,94} \quad \text{ICT : } 0,0253$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{342.413,02}{420.387,94} \quad \text{IGI : } 0,8145$$

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

MATOS MONTELES
PROC. 0701001-045
FLS. 306
SUB. [assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366
Data de Registro: 27/10/2017

FOLHA: 81

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:

Atividade principal

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

IMPRESO EM 20/04/2024
PROC. 0705001 / 2024
FLS. 303
RUB.

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366
Data de Registro: 27/10/2017

FOLHA: 82

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	
PROC.	0703006 / 2024-5
FLS.	308
RUBR.	<i>[assinatura]</i>

FOLHA: 83

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

PROC.	0703005	2024
FLS.	309	5
RUB.		

FOLHA: 84

classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

MAIOCC - MONTELELES
PROC. 0703003/2024_5
FLS. 350
RUB. 600

85

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000825
Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009.741.123-05
CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/07/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 005 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.741.123-05 Controle : 6080.7021.7335.7649

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 86 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 86 e serviu de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
Bairro : DA CRUZ
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200979563

Arquivado em 27/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366
C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
C.R.C.: MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 041.750.863-82



MAYTHA DE SOUSA MONTELELES	
PROC.	0703005 2024 5
FLS.	312
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

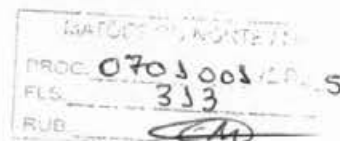
Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:22 SOB N° 20240580842.
PROTOCOLO: 240580842 DE 30/04/2024. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406127495 em 30/04/2024, protocolo 240580842. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Número de Registro:	21200979563
CNPJ:	28929699000198
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 15:22 SOB Nº 20240580842.
PROTOCOLO: 240580842 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406127495. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 4

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

0484

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 42

ATIVO

CIRCULANTE	284.673,85 D
DISPONIVEL	13.148,03 D
CAIXA	13.148,03 D
CAIXA MATRIZ	13.148,03 D
REALIZAVEL	271.525,82 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	271.525,82 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	271.525,82 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	143.739,90 D
IMOBILIZADO	143.739,90 D
IMOBILIZADO EM USO	143.739,90 D
Moveis e Utencilios	8.457,63 D
Vasilhames	135.282,27 D
TOTAL DO ATIVO =====>	428.413,75 D

PASSIVO

CIRCULANTE	188.190,29 C
FORNECEDORES GERAIS	185.408,13 C
FORNECEDORES	185.408,13 C
FORNECEDORES GERAIS	185.408,13 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.782,16 C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.782,16 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	505,85 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.276,31 C
PATRIMONIO LIQUIDO	240.223,46 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 428.413,75 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CHAPADINHA/MA, 18 de abril de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.750.863-82
C.N.H. : 04625740908 DETRAN-MA

BALANÇO PATRIMONIAL**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME****0484**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual : 125443366

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 43

CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	140.223,46 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	140.223,46 C
LUCRO NO PERÍODO	140.223,46 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	428.413,75 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 428.413,75 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CHAPADINHA/MA, 18 de abril de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :041.750.863-82

C.N.H. : 04625740908 DETRAN-MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME****0484**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 44

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.195.821,20	2.195.821,20
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.195.821,20
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.994.913,60	1.994.913,60
(=) Lucro Bruto		200.907,60
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	3.895,21	
ENERGIA ELETRICA	8.970,01	
HONORARIOS CONTABEIS	8.579,21	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	2.795,07	
AGUA E ESGOTO	2.273,63	26.513,13
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	23.714,86	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	5.269,98	28.984,84
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.391,91	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.418,41	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.251,69	
DESPESAS DIVERSAS	124,16	5.186,17
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		140.223,46
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		140.223,46
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		140.223,46
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		140.223,46



CHAPADINHA / MA, 18 de abril de 2022

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. : MA-13242

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 041.750.863-82
C.N.H. : 04625740908 DETRAN-MA



MAYTHA DE SOUSA MONTELELES	
PROC.	0703003/2022
FLS.	357
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 10:25 SOB N° 20220430233.
PROTOCOLO: 220430233 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204809149. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

PROV. 0703003-5
 FLS. 338
 RUB. *CAO*

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ : 28.929.699/0001-98
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125443366
 Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563
 Folha: 75

ATIVO

CIRCULANTE	88.591,38 D
DISPONIVEL	35.802,34 D
CAIXA	35.802,34 D
CAIXA MATRIZ	35.802,34 D
REALIZAVEL	52.789,04 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	52.789,04 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	52.789,04 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	342.413,02 D
IMOBILIZADO	342.413,02 D
IMOBILIZADO EM USO	342.413,02 D
VEICULOS	112.234,98 D
MOVEIS E UTENSILOS	17.002,86 D
VASILHAME	213.175,18 D
TOTAL DO ATIVO =====>	431.004,40 D

PASSIVO

CIRCULANTE	10.616,46 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.616,46 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 431.004,40 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

 FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

 ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

 RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

0303001
FLS. 319
RUB. *[assinatura]*

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ : 28.929.699/0001-98
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125443366
Data Registro : 27/10/2017

Número Registro: 21200979563
Folha: 76

IMPOSTOS A RECOLHER	10.616,46 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	2.851,11 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.765,35 C
PATRIMONIO LIQUIDO	420.387,94 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	320.387,94 C
LUCRO NO EXERCICIO	320.387,94 C
LUCRO NO PERIODO	320.387,94 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	431.004,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 431.004,40 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 77

PROC	0701001	1004_5
FLS.	320	
RUB.		

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.431.441,49	2.431.441,49
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS DEVOLVIDAS	186.636,31	186.636,31
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.244.805,18
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.854.167,30	1.854.167,30
(=) Lucro Bruto		390.637,88
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	4.964,21	
ENERGIA ELETRICA	10.260,46	
HONORARIOS CONTABEIS	10.157,63	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.199,65	
AGUA E ESGOTO	3.377,57	31.959,52
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24.243,90	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	7.557,70	31.801,60
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.976,98	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.727,46	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.784,38	6.488,82
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		320.387,94
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		320.387,94
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		320.387,94

CHAPADINHA / MA, 25 de Abril de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 78

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

320.387,94

CHAPADINHA / MA, 25 de Abril de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98 I.E.: 125443366
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 27/10/2017 N° do Registro: 21200979563
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 79

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{88.591,38}{10.616,46}$
		ILG :	8,3447
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{88.591,38}{10.616,46}$
		ILC :	8,3447
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{35.802,34}{10.616,46}$
		ILS :	3,3723
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{35.802,34}{10.616,46}$
		ILI :	3,3723

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{431.004,40}{10.616,46}$
		ISG :	40,5978

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2017

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 80

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{10.616,46}{431.004,40}$	IEG :	0,0246
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{10.616,46}{420.387,94}$	ICT :	0,0253
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{342.413,02}{420.387,94}$	IGI :	0,8145
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

 PROC. 07010012025
 FLS. 324
 RUB. CAD

FOLHA: 81

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, sediada na Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235 Bairro da Cruz, Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA, por intermédio de seus sócios: **ALCILENE DE SOUSA TELES**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1972, portadora do RG Nº 0429122020112 **SESP/MA** e o CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **RODRIGO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1994, portadora do RG Nº 0164084120010 **SESP/MA** e o CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000; **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 05135723972 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

 FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

 ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

 RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 28.929.699/0001-98
 Local de Registro: JUCEMA
 Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366
 Data de Registro: 27/10/2017

MAT. DE REG. JUCEMA	
PROC.	0708004 / 2024 5
FLS.	325
RUB.	CA

FOLHA: 82

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.856.293-89
 R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :041.750.863-82
 R.G. :0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366

Data de Registro: 27/10/2017

FOLHA: 83

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GAS GLP LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Rua Estudante Bernardo Martins, 235 - da Cruz - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21200979563

Inscrição Estadual: 125443366
Data de Registro: 27/10/2017

PROC. 070.1001/2024
FLS. 326
RUB. *[assinatura]*

FOLHA: 84

classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 25 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

ROGERIO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.856.293-89
R.G. :164083920015 SSP/MA

RODRIGO DE SOUSA TELES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :041.750.863-82
R.G. :0164083820019 SSP/MA



MAYTHA DE SOUSA MONTELEZ	
PROC.	0705005/2024_5
FLS.	327
RUB.	<i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 16:08 SOB N° 20240551869.
PROTOCOLO: 240551869 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405887054. CNPJ DA SEDE: 28929699000198.
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



INSCRIÇÃO Nº	12205201179
PROC.	070.3003/2022.5
FLS.	328
RUB.	ETD

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205201179 em 27/04/2022, protocolo 220505543. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
Número de Registro:	21200979563
CNPJ:	28929699000198
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2022 09:24 SOB Nº 20220505543.
PROTOCOLO: 220505543 DE 27/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205201179. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200979563	CNPJ 28.929.699/0001-98	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.69.75.D2.35.99.2E.8E.1F.D1.76.BA.DD.D8.66.BE.11.3E.52.D5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES:00974112305	6342520416128423447	27/04/2023 a 27/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28929699000198	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:28929699000198	2383849038892972364	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AB.69.75.D2.35.99.2E.8E.1F.D1.76.BA.
DD.D8.66.BE.11.3E.52.D5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2023 às 17:06:28

B7.7B.CC.AB.E0.4F.41.BD
A4.D7.12.E3.A1.28.55.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200979563	CNPJ 28.929.699/0001-98
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.7B.31.35.BA.5B.10.4B.97.4C.30.4D.BB.F4.6D.EE.D3.1F.3B.6A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES:00974112305	7789857381719980602	28/04/2022 a 28/04/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28929699000198	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:28929699000198	7789856342018776814	15/12/2021 a 15/12/2022	Sim

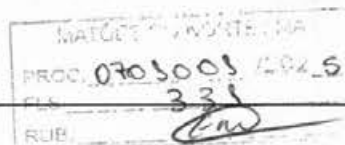
NÚMERO DO RECIBO:

C5.7B.31.35.BA.5B.10.4B.97.4C.30.4D.
 BB.F4.6D.EE.D3.1F.3B.6A-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 21/06/2022 às 15:40:02
 52.0F.9A.8A.A0.3B.4B.B2
 29.13.E4.2C.22.7D.86.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



60

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

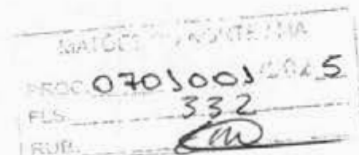
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000849
Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009.741.123-05
CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 28/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 004 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.741.123-05 Controle : 3522.4463.4777.5091



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
REGISTRO..... : MA-013242/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.741.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/01/2025 as 09:44:05.
Válido até: 20/04/2025.
Código de Controle: 396350.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MATÓRIA	INTEGRA
PROC.	0703003-2023
FLS.	333
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000368
Nome: WANDERSON FELLIPE ALMEIDA RODRIGUES CPF: 054.105.903-33
CRC/UF n.º MA-015629/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/05/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 054.105.903-33 Controle : 4266.5521.5835.6462



MAIORES PROTESTOS
 PROC. 0703003/2025
 FLS. 334
 RUB. *[assinatura]*

C. N. DE SOUSA - ME
 CNPJ: 07.319.61610001-19
 IE: 122189027

END. RUA DO COMÉRCIO, Nº 203, BAIRRO CENTRO — CHAPADINHA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa COSTERCIAL M4YTUA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98, estabelecida na R. ES DANTE BERNARDO 6IARTINS — Nº 235 — BAIRRO DA CRUZ, na cidade de Chapadinha, Estado de Maranhão, prestou serviços à C. x. DE SOUSA - , CNPJ nº 07.319.616/0001-79, de Fornecimento de água mineral com gás e sem gás e recargas de gás e vendas de vasilhames de gás, conforme tabela anexa na data de 2 Janeiro de 2018 á 05 de Novembro de 2019.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos produtos referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha - MA 12 de Dezembro de 2019.



Cleiton Nascimento de Sousa

Cleiton Nascimento de Sousa

CPF: 757.229.333-68

Titular

CARTÓRIO CHAPADINHA - MA

Reconhecido por autenticidade a firma de **CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA**, estabelecido com empresa individual denominada C N DE SOUSA, de acordo com documentos aqui armazenados.

Reza Silva de Conceição - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA
 São RECPR020010020RWTACPDG234
 Datahora: 22/03/2021 15:21:13 At: 13:17:2
 Protocolo: CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA
 5:12 Em: R\$ 4.83 FERC R\$ 0.13 PADEP R\$ 0.18 PEMP
 R\$ 0.18 Consulte em <https://reco.gnss.jus.br>

2º OFÍCIO
 CHAPADINHA - MA



C. N. DE SOUSA - ME
CNPJ: 07.319.616/0001-79
IE: 122189027

MAT. 0703003/2021
 PROC. 0703003/2021-5
 FLS. 335
 RUBR. *elo*

END. RUA DO COMÉRCIO, Nº 203, BAIRRO CENTRO – CHAPADINHA - MA

Item	Especificações	Unid.	Quant
1	Gas Glp Botijao de 13kg	UND	2356
2	Botijão de gás (vasilhame de 13 kg)	UND	225
3	Gás de cilindro P45	UND	60
4	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros (somente o líquido).	UND	14690
5	Vasilhames (GALAO) para água mineral, capacidade para 20L	UND	600
6	Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros (somente o líquido).	UND	6000
7	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) COMPLETO	UND	8750
8	Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) COMPLETO	UND	4820
9	Água mineral, natural, sem gás, acondicionado com copos de 200ml (caixa com 48 copos).	UND	44000
10	Água mineza sem gás garrafa pet de 500ml, FD com 12 und.	UND	11600
11	Galao de água mineral capacidade de 20 litros (vasilhame para reposição de estoque)	UND	400
12	Água mineral com gás garrafa pet de 500ml, cx com 12 und.	UND	3000
13	Água mineral, natural, com gás, acondicionada com copos de 200ml (caixa com 48 copos).	UND	5000

Cleiton Nascimento de Sousa

Cleiton Nascimento de Sousa
CPF: 757.229.333-68

Titular **CPF-75**

CARTÓRIO

Reconhecido por autenticidade e firma de: **CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA**, estabelecido com empresa individual denominada **C N DE SOUSA**, de acordo com documentos aqui apresentados.
 Raissa Silva de Conceicao - Escrevente

NO REC/20210001515LANK1F4WRNC11
 Data/Hora: 22/03/2021 15:21:14. Ao: 13.17.2
 Parcela: CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA



RECIBO



0705003 5
FLS. 336
RUBR. *[Handwritten]*

J. W. R DE SOUZA
CNPJ: 04.242.808/0001-36
INSC. EST.:121812820

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa comercial Maythá de Gás GLP LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.929.699/0001-98, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, 235 – Bairro da Cruz, cidade de Chapadinho-MA, prestou serviço a J W R de Souza – ME, de fornecimento de Gás GLP 13 Kg e vasilhame de botijão de Gás de 13Kg.

Chapadinho-Ma., 11 de dezembro de 2019

[Handwritten Signature]

JOSÉ WILSON RODRIGUES DE SOUZA

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CARDUNA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel.: (98) 3471.0725 / (98) 3471.0473 - cartoriojudicial@chp.com.br

Reconhecimento por semelhança de firma de JOSÉ WILSON RODRIGUES DE SOUZA

Valor: R\$ 3,78 FERJ: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40
Dou fe. Em testam. de ver. de
Chapadinho-MA, 11/12/2019 16:41

Hidelson Vasconcelos da Silva - Escrevente





SHOPPING DA BELEZA
CNPJ: 14.4941491/0001-89
END: Av. Rodoviária, Nº 9, Centro
CEP: 65.500-000 Chapadinda- MA

MAT. 0703003
PROC. 0703003
FLS. 337
RUB. EAO

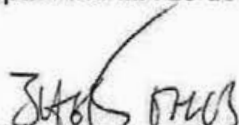
ATESTADO DE CAPADICADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.929.699/0001-98, sediada na rua Estudante Bernardo Martins – Nº 235- Bairro da Cruz, na cidade de Chapadinda- MA, prestou serviço a empresa **SHOPPING DA BELEZA**, inscrita no CNPJ: 14.494.491/0001-89, no fornecimento de Registro com mangueira para Gas GLP de 13kg. Segue a tabela em anexo abaixo.

Registra-se, que os produtos fornecidos são de qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Registro com mangueira para Gas GLP de 13kg	UND	15

Chapadinda-MA 26 de Setembro de 2022

JHECK PINHEIRO TELES 

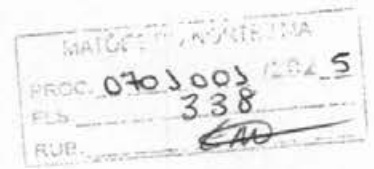
JHECK PINHEIRO TELES
CPF: 041.393.603-13
RG: 23882572003
PROPRIETÁRIO



CARTÓRIO COMARCA DE CHAPADINDA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO RESOLUCO CIRCO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - tel: (98) 3471.0726 / (931) 3.2470
www.cartoriojudicialchapadinda.com / cartoriojudicialchapadinda@tjma.jus.br

Reconhecido por semelhança e firma de: **JHECK PINHEIRO TELES**
Reiara Silva de Conceicao - Escrevente
Poder Judiciario - TJMA
Selo: RECFR029991XJB3REUZJ0A07J30
Data/Hora: 27/09/2022 15:49:45 At: 13.17.2
Parte(s): JHECK PINHEIRO TELES Total R\$ 5,00 FEMO R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://sico.tjma.jus.br>





CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LT DA

CNPJ: 28929699000198

Nro. de Autori-
zação: GLPMA0314844

Nro. Despacho
: ANP Nº 178

Data da Publi-
cação: 20/02/2019

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS - 235 - - DA CRUZ - CHAPADINHA - MA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **14:34:23** horas do dia **29/11/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **ABD4E03838A7A787**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Voltar

Imprimir

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROC.	0703003/2024.5
FLS.	339
RUB.	170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALCILENE DE SOUSA TELES
892.344.053-15
(MARIA FRANCISCA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

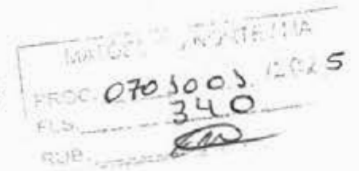
Selo digital de segurança: **2025.CTD.26RX.ZXVE.M5K7.1JNZ.ZNK6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO DE SOUSA TELES

041.856.293-89

(ALCILENE DE SOUSA TELES)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.YNBM.JWV0.TZZ8.HQ5I.N7UX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MAT. 0703003/2025
FLS. 343
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RODRIGO DE SOUSA TELES

041.750.863-82

(ALCILENE DE SOUSA TELES)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.HOGH.4C2V.DOKJ.775R.9JJA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÓRIA	PORTABILIDADE
PROC.	0709003/2025
FLS.	342
RUE.	410

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
28.929.699/0001-98

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.211I.I5OK.5EAO.SZDW.ONTH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO	0703003/2025
FLS.	343
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALCILENE DE SOUSA TELES
892.344.053-15
(MARIA FRANCISCA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.RDAP.UE2I.N5H4.YPPF.YIKB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO	0703003/2025
FLS.	344
RUB.	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO

016.346.343-30

(ALCILENE DE SOUSA TELES)

OBSERVAÇÕES:

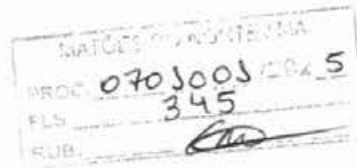
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.TDZN.6UJM.5NMU.0SJN.DK7S**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

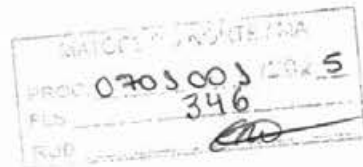
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA			Protocolo: MAC2500099870
NIRE : 21200979563 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
01/07/2024	21900379372	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900362186 CNPJ: 28.929.699/0002-79 Endereço Completo RUA ALFERES ANTONIO GARRETO, Nº SN , CENTRO, Mata Roma, MA, CEP: 65510000 2 - NIRE: 21900379372 CNPJ: 28.929.699/0003-50 Endereço Completo RUA CASTELO BRANCO, Nº 362 , MADRE ROSA, Bacabal, MA, CEP: 65700000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2025, às 16:13:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TREPFHVR**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500100020
NIRE 21200979563 CNPJ 28.929.699/0001-98			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 235, xxxxx, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21900379372	01/07/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20240551869	25/04/2024	BALANCO
223	20230409601	13/04/2023	BALANCO
002	21900362186	08/12/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220430233	18/04/2022	BALANCO
002	20211421553	14/02/2022	OUTROS
002	20211421553	14/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211421553	14/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210476940	07/04/2021	BALANCO
223	20200403575	29/06/2020	BALANCO
002	20190237155	15/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190238135	13/03/2019	BALANCO
090	21200979563	24/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200979563	24/10/2017	CONTRATO

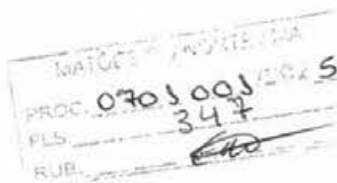
Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2025, às 16:14:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EHRSQHEQ.



MAC2500100020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA			Protocolo: MAC2500099870		
NIRE : 21200979563 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200979563	CNPJ 28.929.699/0001-98	Data de Ato Constitutivo 24/10/2017	Início de Atividade 24/10/2017		
Endereço Completo Rua ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, Nº 235, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE), 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS TIPO URNAS FUNERARIAS), 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS OXIGENIO), 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROGERIO DE SOUSA TELES	041.856.293-89	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ALCILENE DE SOUSA TELES	892.344.053-15	R\$ 85.000,00	Sócio	N	Indeterminado
RODRIGO DE SOUSA TELES	041.750.863-82	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	016.346.343-30	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ROGERIO DE SOUSA TELES	041.856.293-89	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
RODRIGO DE SOUSA TELES	041.750.863-82	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data				ATIVA	

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
0705003/2023
348
FW

DECLARAÇÃO

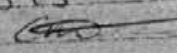
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, sociedade empresária localizada na a Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, Inscrição Estadual nº 12.544.336-6, vem através do seu contador o Sr. FRANCISCO DE SOUSA MONTELES, CRC/MA Nº 013242/0, Declarar que a alíquota inerente á impostos e tributos federais da referida empresa está na base de (9% para base de cálculo e 12% alíquota para CSLL) e (15% para base de cálculo e 1,6% alíquota para IRPJ), Sobre o faturamento Mensal.

Chapadinha – MA 30 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DE SOUSA
MONTELES:00974112305

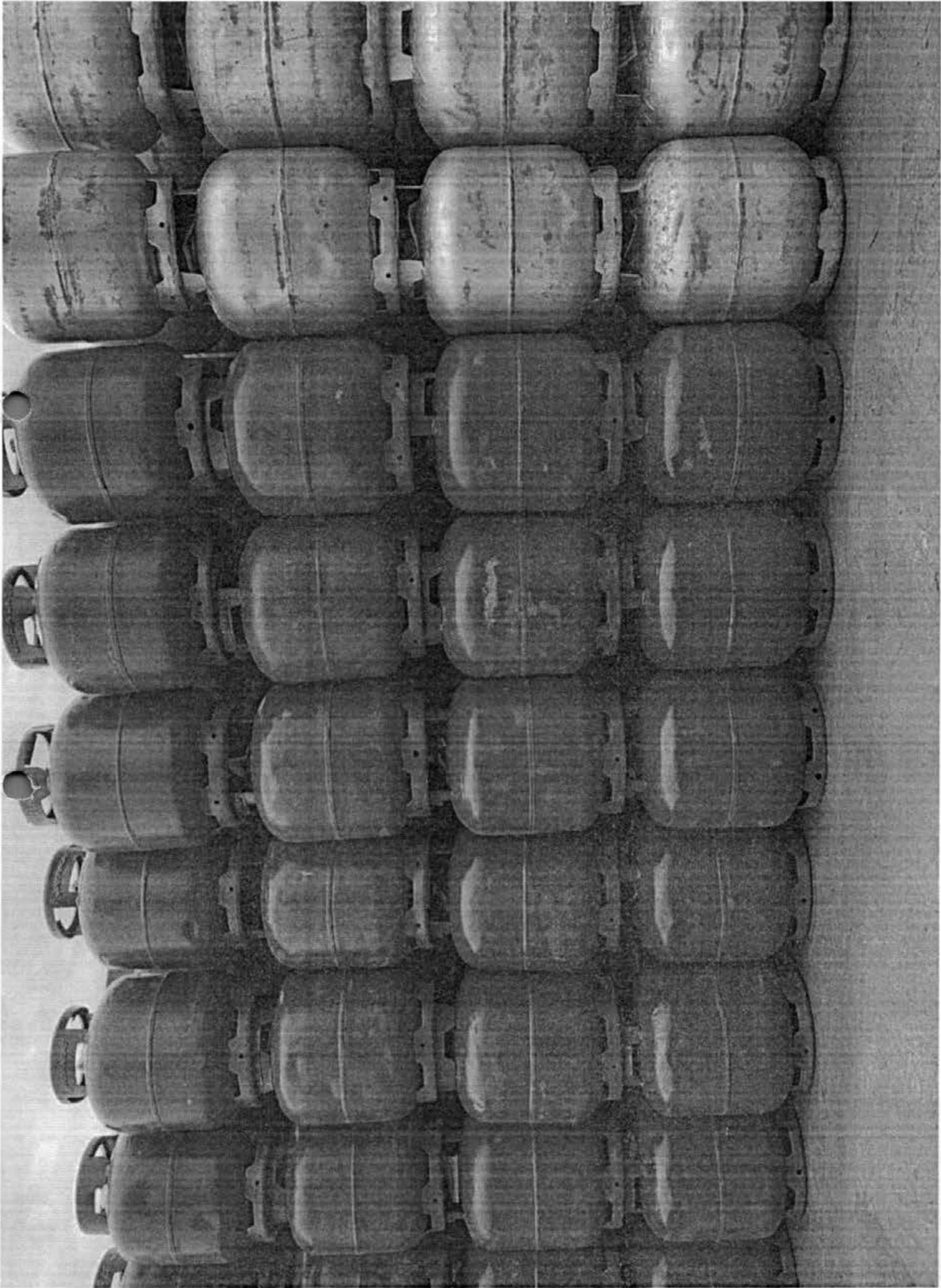
Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE SOUSA MONTELES:00974112305
Dados: 2023.10.30 09:41:27 -03'00'

Francisco de Sousa Monteles
Contador

MATÔES DO NORTE/IMA
PROC. 0703003/2025
FLS. 349
RUB. 



MATÓEE MONTENINA
PROC. 0703003 12045
FLS. 359
RUB. *[Signature]*



6 AS 22H | 6 AS 21H



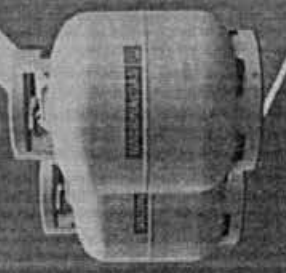
MAYTHÁ
GÁS
O GAS QUE RENDE MAIS

DISK-GAS
3471.1614
98 98472.1321
99123.3066



MAYTHÁ
GÁS
O GAS QUE RENDE MAIS

DISK GAS
3471-1614
98472-1321
99123-3066

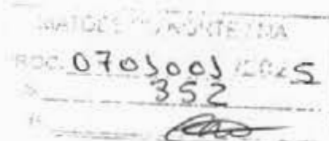


HIDRATÉ-SE COM
Água
Cooperativa
Água
Cooperativa
ÁGUA
MINERAL
20L
88,88





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 28.929.699/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2025, às 15:59:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

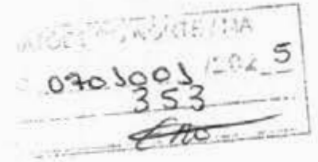
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7T3SUE97YZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 041.856.293-89

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/01/2025, às 16:15:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4MT5D6MA64

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

0703003/2025
354
*[Assinatura]***CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RODRIGO DE SOUSA TELES
041.750.863-82
(ALCILENE DE SOUSA TELES)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.MZJH.DW7C.BNA2.49I7.SYDC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MARCOS M. MONTENEGRO	
PROC.	0701001/2025
FLS.	355
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO DE SOUSA TELES

041.856.293-89

(ALCILENE DE SOUSA TELES)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.SYQX.YJEE.XJUP.IA4B.MNF4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0701001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0701001/2025
FLS.	356
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

BELGAS LTDA

CNPJ: 05.791.622/0001-07

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **BELGÁS LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Márcia Cristina Cutrim Paiva**, brasileira, natural de Matinha (MA), nascida em 14/12/1965, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 048673752013-0-SSP/MA, CPF N.º 253.606.803-00, residente e domiciliada na Rua 23, Qd. 21, Casa 16, Jardim Primavera – Cohajap, CEP: 65.072-720, nesta cidade de São Luis (MA) e **Luis Claudio de Castro Cutrim**, brasileiro, maior, natural de Matinha (MA), nascido em 08/03/1970, empresário, divorciado, Portador da Carteira de Identidade N.º 115530399-4-SSP/MA e do CPF N.º 291.404.553-00, residente e domiciliado na Rua 23, Qd. 21, Casa 15 A, Jd. Primavera – Cohajap, CEP: 65.072-720, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **BELGÁS LTDA**, com sede à Travessa Projetada 04, N.º 155 – São Francisco, CEP: 65.200-000, Pinheiro (MA), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200547779 em 04 de agosto de 2003, e inscrita no CNPJ sob o N.º. 05.791.622/0001-07, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social de Constituição e alterações, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Alterar o endereço da filial do CNPJ: 05.791.622/0014-13, NIRE: 21900364774, para: Travessa Benedito Leite, S/N - Centro, Cep: 65.220-000, São Vicente Ferrer (MA).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária gira sob o nome de: **BELGÁS LTDA**, adotado o nome de fantasia de: **LEVGAS**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Travessa Projetada 04, N.º 155 – São Francisco, CEP: 65.200-000, Pinheiro (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP) e Transporte rodoviário de produtos perigosos (cargas em geral).

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade possui filiais nos seguintes endereços abaixo:

1 - Rua Antonio Aniceto Pereira, N.º 229 – Centro, CEP: 65.610-000, Aldeias Altas (MA), CNPJ n.º 05.791.622/0008-75, NIRE 21900325868 e com o objeto social de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP).

2 - Rua São Mateus, N.º 22 – Pampulha/Res. Vila Paraiso, CEP: 65.606-834, Caxias (MA), CNPJ n.º 05.791.622/0009-56, NIRE 21900333755, com o objeto social de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP).

3 - Av. Santos Dumont, N.º 357 – Centro/Seriema, CEP: 65.602-310, Caxias (MA), CNPJ n.º 05.791.622/0010-90, NIRE 21900333747, com o objeto social de: Comércio varejista de gás e liquefeito de petróleo (GLP).

4 - Travessa Marechal Castelo Branco, N.º 50 – Aeroporto, CEP: 65.235-000, São Bento (MA), CNPJ n.º 05.791.622/0011-70, NIRE 21900335146, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

5 - Avenida Várzea Formosa, N.º 02 – Parque Manoel Lacerda, CEP: 65.700-000, Bacabal (MA), CNPJ nº 05.791.622/0012-51, NIRE 21900336088, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

6 - Avenida Principal, N.º 123 – Centro, CEP: 65.276-000, Turilândia (MA), CNPJ: 05.791.622/0013-32, NIRE: 21900338315, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

7 - Travessa Benedito Leite, S/N - Centro, Cep: 65.220-000, São Vicente Ferrer (MA), CNPJ: 05.791.622/0014-13, NIRE: 21900364774, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

8 - Rua Esperantinópolis, Nº 527 – Vila Lobão, CEP: 65.605-520, Caxias (MA), CNPJ: 05.791.622/0015-02, NIRE: 21900366505, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

9 - Rua Vicente Freitas, Nº 20 - Matriz, CEP: 65.200-000, Pinheiro (MA), CNPJ: 05.791.622/0016-85, NIRE: 21900368575, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

10 - Rua Elizio Abreu, Nº 38 – Alto São Benedito, CEP: 65.278-000, Turiaçu (MA), CNPJ: 05.791.622/0017-66, NIRE: 21900368567, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

11 - Avenida Jacob, Nº 40, Letra B – Vila Redenção, CEP: 65.910-547, Imperatriz (MA), CNPJ: 05.791.622/0018-47, NIRE: 21900372491, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

12 - Rua do Mercado Municipal, Nº 142 – Mercado Municipal, CEP: 65.302-345, Santa Inês (MA), CNPJ: 05.791.622/0019-28, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

13 - Rod BR 316, Nº 03 A – Barra do Jardim, CEP: 65.365-000, Zé Doca (MA), CNPJ: 05.791.622/0020-61, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

14 - Rua Santo Antonio, S/N – Vila Mariano, CEP: 65.950-000, Barra do Corda (MA), CNPJ: 05.791.622/0021-42, com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

15 - Rod. BR 226, Nº 275 - Expoagra, cep: 65.940-000, Grajau (MA), com o objeto social de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOME	QT.COTAS	VALOR R\$	%
LUIS CLAUDIO DE CASTRO CUTRIM	19.000	19.000,00	95
MÁRCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA	1.000	1.000,00	05
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA:

Fica destacado a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do capital da matriz, para as filiais abaixo, divididas da seguinte forma:

- 1 - Rua Antonio Aniceto Pereira, Nº 229 – Centro, CEP: 65.610-000, Aldeias Altas (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 2 - Rua São Mateus, Nº 22 – Pampulha/Res. Vila Paraíso, CEP: 65.606-834, Caxias (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 3 - Av. Santos Dumont, N.º 357 – Centro/Seriema, CEP: 65.602-310, Caxias (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 4 - Travessa Marechal Castelo Branco, N.º 50 – Aeroporto, CEP: 65.235-000, São Bento (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 5 - Avenida Várzea Formosa, N.º 02 – Parque Manoel Lacerda, CEP: 65.700-000, Bacabal (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 6 - Avenida Principal, N.º 123 – Centro, CEP: 65.276-000, Turilândia (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 7 - Travessa Benedito Leite, S/N - Centro, Cep: 65.220-000, São Vicente Ferrer (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 8 - Rua Esperantinópolis, Nº 527 – Vila Lobão, CEP: 65.605-520, Caxias (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 9 - Rua Vicente Freitas, Nº 20 - Matriz, CEP: 65.200-000, Pinheiro (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 10 - Rua Elizio Abreu, Nº 38 – Alto São Benedito, CEP: 65.278-000, Turiaçu (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 11 - Avenida Jacob, Nº 40, Letra B – Vila Redenção, CEP: 65.910-547, Imperatriz (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 12 - Rua do Mercado Municipal, Nº 142 – Mercado Municipal, CEP: 65.302-345, Santa Inês (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 13 - Rod BR 316, Nº 03 A – Barra do Jardim, CEP: 65.365-000, Zé Doca (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 14 - Rua Santo Antonio, S/N – Vila Mariano, CEP: 65.950-000, Barra do Corda (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 15 - Rod. BR 226, Nº 275 - Expoagra, cep: 65.940-000, Grajau (MA), R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administração da sociedade cabe à sócia, **Márcia Cristina Cutrim Paiva**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Único:

Fica facultada a administradora, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOC. 07030052025
363
EAO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o foro de Pinheiro (MA), Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em uma via de igual teor, data e forma.

Pinheiro (MA), 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA.

LUIS CLAUDIO DE CASTRO CUTRIM.



PROT. 0703003/2025
FLS. 362
RUB. <i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELGAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25360680300	MARCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA
29140455300	LUIS CLAUDIO DE CASTRO CUTRIM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025 10:42 SOB N° 20250060094.
PROTOCOLO: 250060094 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501553496. CNPJ DA SEDE: 05791622000107.
NIRE: 21200547779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2025.
BELGAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: MARCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0486737520130 SSP MA

CPF: 253.805.803-00 DATA NASCIMENTO: 14/12/1965

FILIAÇÃO: LUIZ BELTRAO FURTADO CUTRIM
 ZELIA DE CASTRO CUTRIM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 00054471737 VALIDADE: 29/05/2026 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/1995

OBSERVAÇÕES:

Marcia Cristina Cutrim Paiva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 26/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

46802587501
 MA045558930

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2221327058

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

MARANHÃO
 PROC. 0705005.2021
 FLS. 363
 RUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
 LUIS CLAUDIO DE CASTRO CUTRIM

P. ANOTAÇÃO
 14/12/1988

3 DATA LOCAL E UF DE HABILITAMENTO
 08/03/1970 SAO LUIS/MA

4 DATA EXPIRACAO
 11/08/2023

5 DATA VALIDADE
 07/04/2028

6 ACC
 D

7 AL. DPOI, IDENTIFICACAO, QUIN. SANCION. / UF
 5346 CRC MA

8 R. DPOI
 291.404.553-00

9 R. REGISTRO
 06281209905

10 CAT. HABIL.
 D

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FUNCAO
 LUIZ BELTRAO FURTADO CUTRIM

ZELIA DE CASTRO CUTRIM

11 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	04	11	12	0	04	11	12
A	04			D1	04	07/08/2028	
A1	04			DE	04		
B	04	07/08/2028		CE	04		
B1	04			CL	04		
C	04	07/08/2028		CK	04		
C1	04			D1E	04		

12 ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISOR
 17085153485
 MA050317838

MARANHAO
SENATRAN CONTRAN

SWATCH PROJE 1DA
 PROC 0703003.202_5
 FLS 364
 RUB. *EAD*

2623168240

2623168240

2623168240

2623168240

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.622/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2003
NOME EMPRESARIAL BELGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEV GAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV PROJETADA 04	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PINHEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOVIRTUAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9144-6897
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATRICULA: 0705003.2025
 365
 270

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 14:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. 0703003/2024-5
FLS. 366
FIN



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 25360680300
DATA: 31/01/2025
HORA: 12:11

INSC. ESTADUAL: 12.207.966-3 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/04/2024
RAZÃO SOCIAL: BELGAS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 05.791.622/0001-07 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: BELGAS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21900333747 CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/08/2003 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INZ S
AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 0
CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP 65200-000 NÚMERO: 155
ENDEREÇO TRV PROJETADA 04
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: SAO FRANCISCO BAIRRO: SAO FRANCISCO
CIDADE: PINHEIRO ESTADO: MA
TELEFONE: -- FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP -- NÚMERO: 357
ENDEREÇO AVE SANTOS DUMONT
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO/SERIEMA
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
2	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
29140455300	LUIS CLAUDIO DE CASTRO CUTRIM	101 - SÓCIO
25360680300	MARCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA	101 - SÓCIO
25360680300	MARCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA	205 - ADMINISTRADOR
45242143304	SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

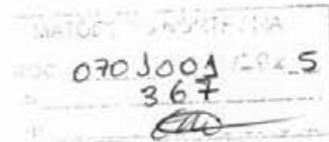
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELGAS LTDA
CNPJ: 05.791.622/0001-07

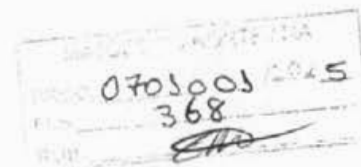
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:29 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **6B32.55A3.2E82.5AF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.791.622/0001-07
Razão Social: BELGAS LTDA
Endereço: - TRAVESSA PROJETADA 04 N 155 - / - / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020320331255669080

Informação obtida em 18/02/2025 15:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.791.622/0001-07

Certidão n°: 76758602/2024

Expedição: 05/11/2024, às 14:49:15

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.791.622/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO	0701003/2025
FLS.	370
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 414775/24

Data da 16/10/2024 10:54:58

Inscrição Estadual: 126481750

CPF/CNPJ: 05791622001170

Razão Social: BELGAS LTDA

Endereço: TRV MARECHAL CASTELO BRANCO, 50 CEP: 65235000 - AEROPORTO

Telefone: (98)32267373

Município: SAO BENTO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359058451	03/06/2024	IMPUGNADO
AUTO DE INFRAÇÃO	359084833	27/06/2024	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/10/2024 10:54:58



INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FIRMO 0703005
FLS 375
RUB. *[assinatura]*



PAF nº 000191/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2025
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210860305791622000107

NOME/RAZÃO SOCIAL

BELGAS LTDA

CPF/CNPJ

05.791.622/0001-07

NOME DE FANTASIA

LEVGAS

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

TV PROJETADA 04, Nº155, SAO FRANCISCO, 65200-000 PINHEIRO - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

OBSERVAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RESTRICÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARA.

PINHEIRO - MA, 14 de Fevereiro de 2025

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
133K3A250214



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PC JOSÉ SARNEY - AV. GETULIO VARGAS, Nº 511 - CENTRO
CNPJ: 06200745000180

MAIORES
PROC. 0.705003
FLS. 322
RUB. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PINHEIRO, a requerimento da pessoa interessada BELGAS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000302121	Inscrição Municipal:	52495
Contribuinte:	BELGAS LTDA	CPF/CNPJ:	05791622000107
Nome Fantasia:	LEVGAS		
Endereço:	AV. TRAVESSA PROJETADA 04, 155	Complem:	
Bairro:	SAO FRANCISCO	CEP:	65200000
Cidade:	PINHEIRO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	04/08/2003
Atividade:			

Emissão: 13/11/2024 11:45:39 Validade: 11/02/2025 Usuário: JOAO
Número/Controle da Certidão: 0F2689CA279CD0FA





Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PROC. 0703003/2024_5
FLS. 373
RUB. [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 31/01/2025

Nº da certidão: 12500368874

Data de validade: 31/03/2025

Código de Validação: 8a069985b3

NOME: BELGAS LTDA

CNPJ: 05.791.622/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BELGAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 05.791.622/0001-07
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

MATRÍCULA: 0703003
 FLS: 374
 SUB:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 4.419.349,08
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 4.419.349,08
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 4.419.349,08
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (8.750,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (8.750,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 0,00	R\$ (8.750,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (3.417.989,48)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (3.417.989,48)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (960.245,66)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (958.391,83)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (1.853,83)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (2.038,93)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (2.038,93)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (3.398,21)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (3.398,21)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 26.926,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.B0.94.E3.56.F8.7C.87.92.9A.6D.57.61.66.F1.5B.17.44.25.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DATA DE ESCRITURAÇÃO
 PROC. 0701001 1025
 FLS. 375
 RUB.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	BELGAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.791.622/0001-07
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 13.869.542,17
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 13.869.542,17
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 13.869.542,17
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (77.646,91)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (77.646,91)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 0,00	R\$ (77.646,91)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (12.576.579,69)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (12.576.579,69)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.163.593,03)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (971.644,06)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (1.600,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (108.687,94)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (81.661,03)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (81.661,03)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (3.929,24)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (3.929,24)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (6.548,72)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (6.548,72)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 41.244,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.D2.5E.C4.1D.98.2F.0A.EA.DC.2A.CB.52.7B.19.F5.F1.54.72.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MAT. CONT. FORTES LTDA
 PROC. 0701001/2025
 FLS. 376
 RUB.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BELGAS LTDA - CNPJ: 05.791.622/0001-07
 Mês/Ano: 12/2022
 Endereço: TV PROJETADA 04, Complemento: ***** , N.º: 155, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 91446897

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILG	INDICE LIQUIDEZ GERAL (1.676.207,84 + 360.215,00) / (26.573,93 + 1.951.000,00) Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	1,03
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 2.046.497,40 / (26.573,93 + 1.951.000,00) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	1,03
LC	Liquidez Corrente 1.676.207,84 / 26.573,93 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	63,08

MARCIA CRISTINA CUTRIM
 PAIVA:25360680300
 Assinado de forma digital por
 MARCIA CRISTINA CUTRIM
 PAIVA:25360680300
 Dados: 2025.02.01 10:14:17 -03'00'
 Márcia Cristina Cutrim Paiva
 Socia Administradora
 CPF: 253.606.803-00

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2022
 SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304
 Assinado de forma digital por
 SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304
 Dados: 2025.02.01 10:13:48 -03'00'
 Sandro Henrique Furtado Cutrim da Silva
 Contador
 CPF: 452.421.433-04
 CRC-MA: 8545

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BELGAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.791.622/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

MAIORE
 070 500J
 377
 S

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.046.497,40	R\$ 1.838.433,98
Ativo Circulante		R\$ 1.676.207,64	R\$ 1.045.273,54
Disponibilidades		R\$ 431.821,86	R\$ 223.683,82
Numerários em Espécie		R\$ 170.600,62	R\$ 278.505,09
Caixa Geral		R\$ 170.600,62	R\$ 278.505,09
Caixa		R\$ 170.600,62	R\$ 278.505,09
Bancos		R\$ 261.221,24	R\$ 54.821,47
Bradesco 3872-5		R\$ 96.467,34	R\$ 43.349,41
BNB 121369-7		R\$ 164.753,90	R\$ 11.472,06
Clientes		R\$ 700.000,00	R\$ 574.202,00
Clientes Nacionais		R\$ 700.000,00	R\$ 574.202,00
Duplicatas a Receber		R\$ 700.000,00	R\$ 574.202,00
Clientes Diversos		R\$ 700.000,00	R\$ 574.202,00
Estoques		R\$ 544.385,98	R\$ 694.755,16
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 544.385,98	R\$ 694.755,16
Estoque de Mercadorias		R\$ 544.385,98	R\$ 694.755,16
Mercadorias Para Revenda		R\$ 544.385,98	R\$ 694.755,16
Ativo não Circulante		R\$ 370.289,56	R\$ 793.160,44
Realizável a Longo Prazo		R\$ 360.215,00	R\$ 783.215,00
Clientes		R\$ 360.215,00	R\$ 783.215,00
Clientes Nacionais		R\$ 360.215,00	R\$ 783.215,00
Clientes Diversos		R\$ 360.215,00	R\$ 783.215,00
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 10.074,56	R\$ 9.945,44
Bens em Operação		R\$ 760.921,24	R\$ 760.921,24
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 760.921,24	R\$ 760.921,24
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 7.905,84	R\$ 7.905,84
Veículos		R\$ 683.443,62	R\$ 683.443,62
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 12.410,98	R\$ 12.410,98
Vasilhames		R\$ 57.160,80	R\$ 57.160,80
(-)(-) Depreciações, Amortizações e Custas de Exaustão		R\$ (750.846,68)	R\$ (750.975,80)
(-)(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (750.846,68)	R\$ (750.975,80)
(-)(-) Dep. acum. Móveis e Utensílios		R\$ (10.887,03)	R\$ (10.733,62)
(-)(-) Dep. acum. Veículos		R\$ (678.738,69)	R\$ (678.821,22)
(-)(-) Dep. acum. Maq. Equipamentos		R\$ (4.280,16)	R\$ (4.260,16)
(-)(-) Dep. Acumulada		R\$ (57.160,80)	R\$ (57.160,80)
*** Passivo ***		R\$ 2.046.497,40	R\$ 1.838.433,98
Passivo Circulante		R\$ 26.573,93	R\$ 32.251,82
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 26.573,93	R\$ 32.251,82
Fornecedores		R\$ 21.135,93	R\$ 30.215,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 21.135,93	R\$ 30.215,00
Fornecedores Diversos		R\$ 21.135,93	R\$ 30.215,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 5.437,14	R\$ 2.036,82
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 5.437,14	R\$ 2.036,82
IRPJ a Recolher		R\$ 3.398,21	R\$ 1.273,01
CSLL a Recolher		R\$ 2.038,93	R\$ 763,81
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,86	R\$ 0,00
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 0,86	R\$ 0,00
Financiamento BNB Op:000055101		R\$ 0,86	R\$ 0,00
Passivo não Circulante		R\$ 1.951.000,00	R\$ 1.896.014,11
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.951.000,00	R\$ 1.896.014,11
Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.951.000,00	R\$ 1.896.014,11
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 1.951.000,00	R\$ 1.896.014,11
Financiamento BNB Op:000015401		R\$ 0,00	R\$ (1.000.000,00)
Financiamento BNB Op:000015402		R\$ 1.951.000,00	R\$ 1.896.014,11
(-) FINANC.BENS DO A. IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R\$ 68.923,47	R\$ 110.168,05
Capital Realizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) Outras Contas		R\$ 48.923,47	R\$ 90.168,05
(-) Outras Contas		R\$ 48.923,47	R\$ 90.168,05
(-) Lucros Acumulados		R\$ 48.923,47	R\$ 90.168,05
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 311.291,53	R\$ 270.046,95
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 360.215,00	R\$ 360.215,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.D2.5E.C4.1D.98.2F.0A.EA.DC.2A.CB.52.7B.19.F5.F1.54.72.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

MARCELO FURTADO
PROC. 0703003/2023
FLS. 378
RUB. [assinatura]

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BELGAS LTDA - CNPJ: 05.791.622/0001-07
Mês/Ano: 12/2023

Endereço: TV PROJETADA 04, Complemento: ***** , N.º: 155, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: Pinheiro, Estado: MA, CEP: 65200000, Telefone: (98) 91446897

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILG	INDICE LIQUIDEZ GERAL $(1.045.273,54 + 783.215,00) / (32.251,82 + 1.696.014,11)$ Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.	$(c101+c10700)/(c201+c20301)$	1,06
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL $1.838.433,98 / (32.251,82 + 1.696.014,11)$ expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	$c1/(c201+c20301)$	1,06
LC	Liquidez Corrente $1.045.273,54 / 32.251,82$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	32,41

Pinheiro-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCIA CRISTINA CUTRIM
PAIVA:25360680300
Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA CUTRIM
PAIVA:25360680300
Dados: 2025.02.01 10:15:04 -03'00'
Márcia Cristina Cutrim Paiva
Socia Administradora
CPF: 253.606.803-00

SANDRO HENRIQUE FURTADO
CUTRIM DA SILVA:45242143304
Assinado de forma digital por SANDRO
HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA
SILVA:45242143304
Dados: 2025.02.01 10:15:34 -03'00'
Sandro Henrique Furtado Cutrim da Silva
Contador
CPF: 452.421.433-04
CRC-MA: 8545

NATOP: JINOTE 11A
PROC. 0703001 / LIV. 5
FLS. 379
RUB. ETO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200547779	CNPJ 05.791.622/0001-07
NOME EMPRESARIAL BELGAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.D2.5E.C4.1D.98.2F.0A.EA.DC.2A.CB.52.7B.19.F5.F1.54.72.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05791622000107	BELGAS LTDA:05791622000107	642695666515459422 0	15/09/2023 a 14/09/2024	Sim
Contador	45242143304	SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304	101274072151457811 9874819	19/06/2024 a 19/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.D2.5E.C4.1D.98.2F.0A.EA.DC.2A.C
B.52.7B.19.F5.F1.54.72.F7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/06/2024 às 20:02:48

EA.BC.C8.73.70.93.9C.1C
5F.5B.E2.23.55.40.38.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200547779	CNPJ 05.791.622/0001-07
NOME EMPRESARIAL BELGAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C2.B0.94.E3.56.F8.7C.87.92.9A.6D.57.61.66.F1.5B.17.44.25.5E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05791622000107	BELGAS LTDA:05791622000107	643371096508333904 4	15/09/2022 a 15/09/2023	Sim
Contador	45242143304	SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA:45242143304	643371095240008430 8	21/06/2022 a 21/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C2.B0.94.E3.56.F8.7C.87.92.9A.6D.57.
61.66.F1.5B.17.44.25.5E-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2023 às 18:37:13

8D.1C.C1.87.F0.E2.8B.96
DD.43.63.29.57.0B.82.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BELGAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.791.622/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

PROC. 0703003/2024 S
 FLS. 383
 RUB.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 244.014,95	R\$ 2.046.497,40
Ativo Circulante		R\$ 217.967,59	R\$ 1.676.207,84
Disponibilidades		R\$ 91.955,91	R\$ 431.821,86
Numerários em Espécie		R\$ 44.720,90	R\$ 170.600,82
Caixa Geral		R\$ 44.720,90	R\$ 170.600,82
Caixa		R\$ 44.720,90	R\$ 170.600,82
Bancos		R\$ 47.235,01	R\$ 261.221,24
Bradesco 3872-5		R\$ 42.633,93	R\$ 96.467,34
BNB 121389-7		R\$ 4.601,08	R\$ 164.753,90
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
Estoques		R\$ 125.111,68	R\$ 544.385,98
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 125.111,68	R\$ 544.385,98
Estoque de Mercadorias		R\$ 125.111,68	R\$ 544.385,98
Mercadorias Para Revenda		R\$ 125.111,68	R\$ 544.385,98
Ativo não Circulante		R\$ 6.947,36	R\$ 370.289,56
Realizável e Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 360.215,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 360.215,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 360.215,00
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 360.215,00
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 6.947,36	R\$ 10.074,56
Bens em Operação		R\$ 757.406,68	R\$ 760.921,24
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 757.406,68	R\$ 760.921,24
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 7.905,84	R\$ 7.905,84
Veículos		R\$ 681.792,78	R\$ 683.443,82
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 10.547,26	R\$ 12.410,98
Vasilhames		R\$ 57.160,80	R\$ 57.160,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exercício		R\$ (750.459,32)	R\$ (750.846,68)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (750.459,32)	R\$ (750.846,68)
(-) (-) Dep. acum. Móveis e Utensílios		R\$ (10.547,26)	R\$ (10.687,03)
(-) (-) Dep. acum. Veículos		R\$ (678.491,10)	R\$ (678.736,69)
(-) (-) Dep. acum. Maq. Equipamentos		R\$ (4.260,16)	R\$ (4.260,16)
(-) (-) Dep. Acumulada		R\$ (57.160,80)	R\$ (57.160,80)
*** Passivo ***		R\$ 224.014,95	R\$ 2.046.497,40
Passivo Circulante		R\$ 101.016,34	R\$ 26.573,93
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 101.016,34	R\$ 26.573,93
Fornecedores		R\$ 101.016,34	R\$ 21.135,93
Fornecedores Nacionais		R\$ 101.016,34	R\$ 21.135,93
Fornecedores Diversos		R\$ 101.016,34	R\$ 21.135,93
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 5.437,14
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 5.437,14
IRPJ a Receber		R\$ (0,00)	R\$ 3.396,21
CSLL a Receber		R\$ (0,00)	R\$ 2.038,93
Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 0,86
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 0,86
Financiamento BNB Op:C000055101		R\$ (0,00)	R\$ 0,86
Passivo não Circulante		R\$ 509.683,44	R\$ 1.951.000,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 509.683,44	R\$ 1.951.000,00
Fornecedores		R\$ 509.683,44	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 509.683,44	R\$ (0,00)
Fornecedores Diversos		R\$ 509.683,44	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 1.951.000,00
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 1.951.000,00
Financiamento BNB OP:C200015401		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
Financiamento BNB OP:C200015402		R\$ (0,00)	R\$ 1.951.000,00
(-) FINANC.BENS DO A. IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (366.684,83)	R\$ 68.923,47
Capital Realizado		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (406.684,83)	R\$ 48.923,47
(-) Outras Contas		R\$ (406.684,83)	R\$ 48.923,47
(-) Lucros Acumulados		R\$ (261.337,84)	R\$ 48.923,47
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		R\$ (261.337,84)	R\$ 311.291,53
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 360.215,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.B0.94.E3.56.F8.7C.87.92.9A.6D.57.61.86.F1.5B.17.44.25.5E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



TECC EMPREENDIMIENTOS LTDA.

CNPJ: 07.308.422/0001-78 INSC. EST. 12.234317-4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

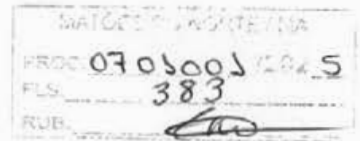
INVENTARIA
0701001/2025
382
Eto

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa BELGAS LTDA, com sede na Travessa Projetada 04, nº 155, São Francisco, Cep: 65.200-00, Pinheiro/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.791.622/0001-07. Informamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto ao fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), gás de cozinha de 13 kg da marca Liquigás, fornecendo para esta empresa a quantidade de 600 unidades de GLP.

Viana/MA, 19 de Fevereiro de 2025

WEBSTHER
ACIONE SILVA
AROUCHA:252014
68349

Assinado de forma digital
por WEBSTHER ACIONE
SILVA
AROUCHA:25201468349
Dados: 2025.02.19 16:59:50
-03'00'



CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : BELGAS LTDA

CNPJ : 05791622000107

Nro. de Autori-
zação : GLPMA0333364

Nro. Despacho : ANP Nº 587

Data da Publi-
cação : 30/07/2019

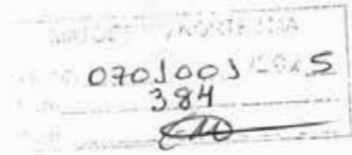
Endereço : TRAVESSA PROJETADA 04 - 155 - - SAO FRANCISCO - PINHEIRO - MA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **18:05:28** horas do dia **19/02/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **22C8E8525250509C**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.791.622/0001-07

NOME EMPRESARIAL:

BELGAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

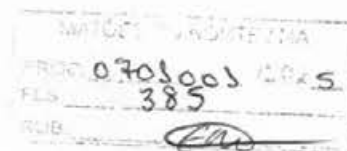
LUIS CLAUDIO DE CASTRO CUTRIM

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2025 às 11:11 (data e hora de Brasília).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BELGAS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.791.622/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:44:05 do dia 31/01/2025 , com validade até o dia 02/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: j3XE8AnjIb37zaYbkNL7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2025 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.791.622/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 679D.0D76.8350.7846 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MAIORES DE MARANHÃO
 PROC. 0703003 004.5
 FLS 387
 RUIB. *[assinatura]*

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa BELGAS LTDA Portadora do CNPJ 05.791.622/0001-07 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500078392	
NIRE (Sede) 21200547779	CNPJ 05.791.622/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/2003	Início de Atividade 29/07/2003	
Endereço Completo TRAVESSA PROJETADA 04, Nº155, SAO FRANCSICO - Pinheiro/MA - CEP65200000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20250060094	29/01/2025	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900381261	23/08/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900380605	01/08/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900380613	01/08/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900379186	26/06/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
310	20240588444	02/05/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20240190254	15/02/2024	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	20231434758	20/11/2023	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900372491	26/10/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	20231115504	25/09/2023	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900368575	11/07/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900368567	11/07/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900366505	12/05/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900364774	13/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	20230131093	31/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20220782121	04/07/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
223	20210630710	07/06/2021	BALANCO	
002	20201111250	03/12/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900338315	02/10/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21200547779	24/07/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	20200536702	24/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	21900335146	17/06/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
310	20200278193	17/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	21900333755	03/04/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900333747	03/04/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
310	20191195839	06/11/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	21900325868	08/08/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
310	20190775343	12/06/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20190398680	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20180784048	14/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	20180599569	26/07/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20170432041	03/07/2017	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
310	20160932548	21/12/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20160543240	16/09/2016	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	20160543592	16/09/2016	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	

MATRIZ: 0703003
 PRO: 388
 FLS: 5
 RUB:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa BELGAS LTDA Portadora do CNPJ 05.791.622/0001-07 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500078392
002	20160543290	02/09/2016	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20140588426	02/09/2014	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20130812200	13/11/2013	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20130423831	12/06/2013	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20130423831	12/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120458098	25/07/2012	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20100260322	30/04/2010	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900207351	30/04/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900207342	30/04/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900196073	13/03/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900196065	13/03/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900189875	08/08/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900189867	08/08/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20080323111	08/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200547779	04/08/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2025, às 17:26:02 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AP19GFV9.



MAC2500078392

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0701001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE/MA
DOC. 0701001/2025
FOL. 389
SUB. <i>Elo</i>

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

MARIO BENDER

CNPJ: 06.695.709/0001-35



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101366482		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENDER		(mãe) ANILDA BENDER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1964	IDENTIDADE (número) 043010572011-1	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 446.625.720-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA F			NUMERO 06
COMPLEMENTO QUADRA 09	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65.061-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2425
MUNICÍPIO CANTANHEDE			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA TORRE			NUMERO 04
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	CEP 65.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2425
MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária 4789099 4723700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4784900 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CILINDRO DE OXIGÊNIO) 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
ATO #@20140742484@#			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06695709000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX UBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Mario Bender ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mario Bender</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Angela Cristina F. de O. Pereira</i> Julgador Singular do Registro Maranhã - Met. 2009/JUCEMA <i>30/11/2014</i>		AUTENTICAÇÃO *MA1201405044033* MA1201405044033	

MA
070100
390
RUB

de Cantanhede
Cantanhede



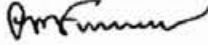
RECONHECO FIRMA por
antecessora de João
Vianna
 Cantanhede - MA, 10/11/2014
 Maria Luziana dos Santos
 Escrevente

MARCO REGISTRADO
 PROD. 0701003 2014
 FLB. 393
 RUB. 170



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 19/11/2014 Sob N° 20140742484
 Protocolo : 140742484 de 31/10/2014 NIRE: 21101366482
MARIO BENDER ME
 Chancela : 9A18D0A82C940B3170A04A46CC68E2CC6FA90D07



São Luis, 19/11/2014

 Cledinice Bastos da Fonseca
 Secretário(a) Geral



REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO PRAIA GRANDE

1 / 1



10/077894-1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101366482		NIRE DA FILIAL (pre) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENDER		(mãe) ANILDA BENDER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1964	IDENTIDADE (número) 3031735561	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 446.625.720-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 06
COMPLEMENTO QDA. 09	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65.061-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA TORRE			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	CEP 65.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2425
MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GPL)
--	---

PROC. 070.300.3
392
RUB. *[Handwritten Signature]*

ATO
#@20100778941@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06695709000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-aim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente)
MARIO BENDER - ME

DATA DA ASSINATURA
29/11/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Handwritten Signature]



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARCHIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> Juiz de Direito Registo Mercantil Mai 2196	AUTEN	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2011 SOB O NÚMERO: 20100778941 Protocolo: 10/077894-1 Empresa: 211 0136648 2 MARIO BENDER ME	Nº AD 010.885 201102232150
--	-------	--	---	----------------------------

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

• juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

24 05 04

0703005
393
R

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO


Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário MARIO BENDER

estabelecido na RUA ALTO DA TORRE Nº 04 ALTO VERISSIMO - CANTANHEDE-MA - 65465-000
declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

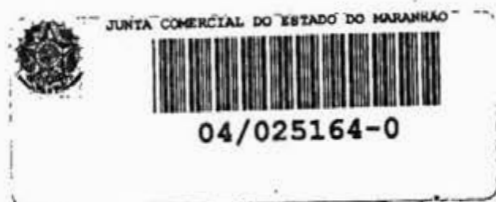
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

SÃO LUIS-MA 04, de MATO de 2004

assinatura: 
nome do empresário: MARIO BENDER

ATO

#@20040251640@#





04/025162-4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher se

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

MARIO BENDER

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

PANAMBI

UF
RS

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

ESTADO CIVIL

Separado(a) judic.

SEXO

M F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)

ERNESTO BENDER

(mãe)

ANILDA BENDER

NASCIMENTO EM (data de nascimento)

24-02-1964

IDENTIDADE NÚMERO

3031735561

Órgão emissor

S. S. P.

UF

RS

CPF (número)

446.625.720-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA L BL.1^A

NÚMERO

405

COMPLEMENTO

APTO. COND. NOVOMAR

BAIRRO / DISTRITO

MARANHÃO NOVO

CEP

65061-450

CÓDIGO DO ATO (02071001111111111111)

MUNICÍPIO

SÃO LUIS

UF

MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO

080

DESCRIÇÃO DO ATO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

MARIO BENDER

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA ALTO DA TORRE

NÚMERO

04

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

ALTO VERÍSSIMO

CEP

65465-000

CÓDIGO DO ATO (02071001111111111111)

MUNICÍPIO

CANTANHEDE

UF

MA

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

80.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal

5151-9/03

Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

ATO

#@21101366482@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

MARIO BENDER

DATA DA ASSINATURA

04-05-2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jussara Araújo Borralho
Juizadora Singular de
Registro Mercantil
Mat. 2071

94,05,04

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2004


SOB Nº: 21101366482

Protocolo: 04/025162-4

MARIO BENDER

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101366482		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENDER	(mãe) ANILDA BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0430105720111	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 446.625.720-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 06
COMPLEMENTO QDA. 09	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65061-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002425 - Cantanhede
MUNICÍPIO Cantanhede			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA TORRE			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	CEP 65465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002425 - Cantanhede
MUNICÍPIO Cantanhede	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bender.one@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4723700, 4684299, 4789099	Descrição do Objeto 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.895.709/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA6190002624231	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 13:24 SOB N° 20190345918.
PROTOCOLO: 190345918 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902119757. NIRE: 21101366482.
MARIO BENDER

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



PROCC. 0703005-1-5
FLS. 396
RUB. ETO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101366482		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENDER	(mãe) ANILDA BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1964	IDENTIDADE (número) 0430105720111	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 446.625.720-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 06
COMPLEMENTO QDA. 09	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO	CEP 65061-450	CODIGO DO MUNICIPIO (Use lista Comercial) 4002425 - Cantanhede
MUNICIPIO Cantanhede			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA TORRE			NÚMERO 04
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	CEP 65465-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use lista Comercial) 4002425 - Cantanhede
MUNICIPIO Cantanhede	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4684299, 4723700, 4789099	Descrição do Objeto 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.695.709/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 22/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA117000637462	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 17:24 SOB N° 20170009408.
PROTOCOLO: 170009408 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700305502. NIRE: 21101366482.
MARIO BENDER - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

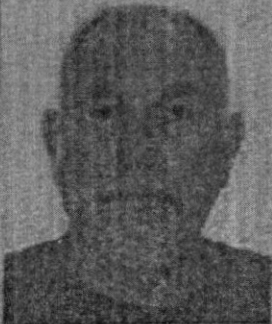
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME MARIO BENDER



FILIAÇÃO
ERNESTO BENDER E ANILDA BENDER

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
24/02/1964 SSP/MA **
NATURALIDADE
PANAMBI - RS
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 44662572053 DNT P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL 043010572011-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2023
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0053084 FLS. 160 LIV. 00135 SÃO LUÍS MA 3 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1832469661

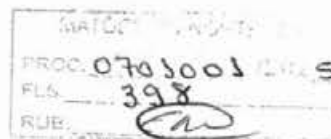
FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROC. 0701001/2015
FLS. 397
RUB. [Signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **446.625.720-53**

Nome: **MARIO BENDER**

Data de Nascimento: **24/02/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:26:46** do dia **13/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5139.4C3F.E88C.3F6D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MATRIZ PROC. 0703003 20 5 FLS. 399 RJB.	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.695.709/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/05/2004	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BENDER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALTO DA TORRE		NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 2362-311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 15:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATERIAL TRANSITÓRIO	
PROC.	0701005/2025
FLS.	400
RUB.	CTD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIO BENDER**
CNPJ: **06.695.709/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:42 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **81F2.CAAD.5E80.DB40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.695.709/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.214340-0**Razão Social:** MARIO BENDER**Regime Apuração:** SUBST. TRIBUTARIA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DA TORRE**Número:** 4 **Complemento:****Bairro:** ALTO VERISSIMO**Município:** CANTANHEDE **UF:** MA**CEP:** 65465000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 01/04/2023

OBRIGAÇÕES

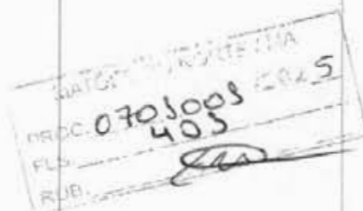
NFe a partir de 01/04/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (CNAE's): (4684299),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/02/2025**Número da Consulta:**





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.695.709/0001-35 Inscrição Estadual: 12.214340-0

Razão Social: MARIO BENDER

Regime Apuração: SUBST. TRIBUTARIA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DA TORRE

Número: 4 Complemento:

Bairro: ALTO VERISSIMO

Município: CANTANHEDE UF: MA

CEP: 65465000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (CNAE's): (4684299),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/02/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

IMPRESSÃO
PROC. 0701003
FLS. 402
RUB. 5

Voltar

Imprimir

MATRICULA	PROG. 0703001 / 2025
FLS.	403
RUB.	<i>[assinatura]</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.695.709/0001-35
Razão Social: MARIO BENDER
Endereço: RUA ALTO DA TORRE 04 / ALTO VERISSIMO / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012707551307191538

Informação obtida em 13/02/2025 11:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MARCO	
PROC. 0703003	5
FLS. 404	
RUE	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Certidão n°: 60479846/2024

Expedição: 03/09/2024, às 15:26:10

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.695.709/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

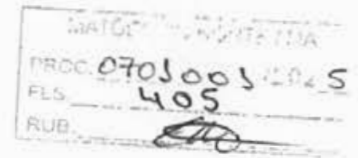
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003724/25

Data da

15/01/2025 11:41:31

Inscrição Estadual: 122143400

CPF/CNPJ: 06695709000135

Razão Social: MARIO BENDER

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, 4 CEP: 65465000 - ALTO VERISSIMO

Telefone: ()00000000

Município: CANTANHEDE

UF: MA

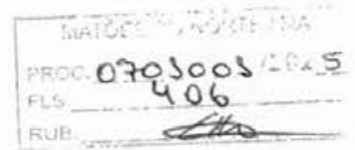
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019613/25

Data da

15/01/2025 11:40:21

Inscrição Estadual: 122143400

CPF/CNPJ: 06695709000135

Razão Social: MARIO BENDER

Endereço: RUA ALTO DA TORRE, 4 CEP: 65465000 - ALTO VERISSIMO

Telefone: ()00000000

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 469

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

06.695.709/0001-35

Nome/Razão Social

MARIO BENDER - EPP

Endereço

AVENIDA RIO BRANCO, 04, PONTO COMERCIAL, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

NOTA DE VERIFICAÇÃO

PROCC. 0705005

FLS. 407

RUB. ETO

ATIVIDADE PRINCIPAL

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Requerida em: 07 de Fevereiro de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 07 de Junho de 2025

Cantanhede - MA, 07 de Fevereiro de 2025





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

0703005
408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ

de licença

PROC.: Nº 1866/2025 - 1ª VIA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: MARIO BENDER - EPP - DISTRIBUIDORA BENDER

ENDEREÇO: RODOVIA MA332, 04, KM 01, ALTO SÃO RAIMUNDO,
Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

ATIVIDADE: 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo
(GLP)

INSCRIÇÃO: INSC. MUN. CPF/CNPJ: 06.695.709/0001-35
CÓDIGO: 4784900

CAD. FÍSICO: Nº AUTENT 65MHWC6E ZONA URBANA

OBSERVAÇÕES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E TERÁ VALIDADE SOMENTE PARA ESTA ATIVIDADE.



DATA: 06 DE JANEIRO DE 2025
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Nélio Dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Chefe da Divisão Fazendária

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://ma.cantanhede.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro
Cantanhede - MA - CEP: 65.465-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

www.cantanhede.ma.gov.br
fazenda@cantanhede.ma.gov.br



TRATAMENTO JUDICIAL
PROC. 07030051025
FLS. 409
RUB. [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/02/2025

Nº da certidão: 12500481689

Data de validade: 10/04/2025

Código de Validação: 5a7e120700

NOME: MARIO BENDER

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

BALANÇO PATRIMONIAL

PROC. 0708003 2022-5
 PLS. 430
 RUB. *[assinatura]*



Entidade: MARIO BENDER EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.695.709/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 517.507,18	R\$ 735.846,61
Ativo Circulante		R\$ 394.009,18	R\$ 617.433,73
Disponibilidades		R\$ 198.100,89	R\$ 105.103,97
Numerários em Espécie		R\$ 17.006,52	R\$ 17.006,52
Caixa Geral		R\$ 17.006,52	R\$ 17.006,52
Caixa		R\$ 17.006,52	R\$ 17.006,52
Bancos		R\$ 181.094,37	R\$ 88.097,45
Contas Correntes		R\$ 181.094,37	R\$ 88.097,45
BANCO		R\$ 181.094,37	R\$ 88.097,45
Créditos		R\$ 13.509,00	R\$ 13.509,00
Créditos com Terceiros		R\$ 13.509,00	R\$ 13.509,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 13.509,00	R\$ 13.509,00
CSLL - Estimativa		R\$ 13.509,00	R\$ 13.509,00
Estoques		R\$ 182.399,29	R\$ 498.820,76
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 182.399,29	R\$ 498.820,76
Estoque de Mercadorias		R\$ 182.399,29	R\$ 498.820,76
Mercadorias Para Revenda		R\$ 182.399,29	R\$ 498.820,76
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas de Compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 123.498,00	R\$ 118.412,88
Imobilizado		R\$ 123.498,00	R\$ 118.412,88
Bens em Operação		R\$ 137.220,82	R\$ 153.700,82
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 137.220,82	R\$ 153.700,82
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 61.250,42	R\$ 71.750,42
Veículos		R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 29.770,40	R\$ 35.750,40
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (13.722,82)	R\$ (35.287,94)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (13.722,82)	R\$ (35.287,94)
(-) (-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (13.722,82)	R\$ (20.897,86)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (7.150,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.24.28.ED.DD.EB.A0.16.52.BB.0B.23.A4.E1.3C.B6.34.D8.AF.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

DIÁRIO CONTÁBIL
 PROC. 0705003-2022-5
 FLS. 433
 RUB. *[assinatura]*

Entidade: MARIO BENDER EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (7.240,00)
*** Passivo ***		R\$ 517.507,18	R\$ 735.846,61
Passivo Circulante		R\$ 27.758,84	R\$ 39.831,94
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 27.758,84	R\$ 39.831,94
Fornecedores		R\$ 22.000,00	R\$ 38.480,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 22.000,00	R\$ 38.480,00
Fornecedores Diversos		R\$ 22.000,00	R\$ 38.480,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 5.758,84	R\$ 1.351,94
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 1.005,13	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 73,67	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 73,67	R\$ (0,00)
Salários a Pagar		R\$ 857,79	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 4.753,71	R\$ 1.351,94
IRPJ a Recolher		R\$ 864,31	R\$ 245,81
CSLL a Recolher		R\$ 3.889,40	R\$ 1.106,13
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contas de Compensação		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
BND		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Patrimônio Líquido		R\$ 487.548,34	R\$ 693.814,67
Capital Realizado		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Capital Social		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.24.28.ED.DD.EB.A0.16.52.BB.0B.23.A4.E1.3C.B6.34.D8.AF.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
PROC. 07030031025
FLS. 432

Entidade: MARIO BENDER EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Contas		R\$ 407.548,34	R\$ 613.814,67
Outras Contas		R\$ 407.548,34	R\$ 613.814,67
Lucros Acumulados		R\$ 522.627,77	R\$ 728.894,10
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 522.627,77	R\$ 728.894,10
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (115.079,43)	R\$ (115.079,43)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (115.079,43)	R\$ (115.079,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.24.28.ED.DD.EB.A0.16.52.BB.0B.23.A4.E1.3C.B6.34.D8.AF.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

MAT. 0905005/2025
FLS. 413
RUB. 00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MARIO BENDER EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.695.709/0001-35
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 946.811,42
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 946.811,42
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 946.811,42
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (670.940,66)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (670.940,66)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (69.604,43)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (41.255,89)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (1.891,94)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (4.891,48)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (21.565,12)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 206.266,33

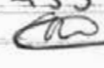

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.24.28.ED.DD.EB.A0.16.52.BB.0B.23.A4.E1.3C.B6.34.D8.AF.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

WATGPT NORTH 11A
PROC 0703003/202_5
PLS 414
RJD *[Signature]*



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

MATOC: 0703008-04-5
 PROC: 0703008-04-5
 FLS: 435
 RUB: 


Entidade:	MARIO BENDER EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.695.709/0001-35
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARIO BENDER EPP
NIRE	21101366482
CNPJ	06.695.709/0001-35
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Cantanhede
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2077

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARIO BENDER EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2077
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.24.28.ED.DD.EB.A0.16.52.BB.0B.23.A4.E1.3C.B6.34.D8.AF.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade:	MARIO BENDER EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.695.709/0001-35
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		Número de Ordem do Livro: 12

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
LAIS SOUSA VIERA BENDER	042.252.223-65	012503	0	31/12/2022	MA	9892030898	LAIS.ONE@HOTMAIL.COM	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
MARIO BENDER EPP	06.695.709/0001-35					9834621638	bender.one@hotmail.com	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				

PROC. 0701003/2023
 FLS. 456
 RUB.

MAT. 0703005	104,5
FLS. 457	
RUB. [assinatura]	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21101366482	CNPJ 06.695.709/0001-35	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.24.28.ED.DD.EB.A0.16.52.BB.0B.23.A4.E1.3C.B6.34.D8.AF.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	06695709000135	MARIO BENDER:066957090001	892573448293275102 7	30/06/2023 a 30/06/2024	Sim
Contador	04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER:04225222365	700168981995149266 3	30/11/2022 a 30/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

58.24.28.ED.DD.EB.A0.16.52.BB.0B.23.
A4.E1.3C.B6.34.D8.AF.B4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2023 às 15:11:37

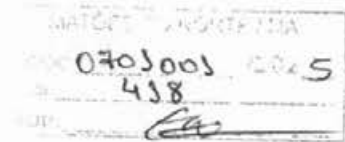
1C.D7.D6.CD.8B.D6.4E.4

D

61.2F.B2.53.37.D7.80.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21101366482	CNPJ 06.695.709/0001-35	
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FB.A9.1C.46.DB.2A.62.53.5E.1E.5A.D4.4C.B2.33.F4.A6.AB.B9.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER:04225222365	900037847072853462 1	30/11/2023 a 29/11/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	06695709000135	MARIO BENDER:066957090001	892573448293275102 7	30/06/2023 a 30/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.A9.1C.46.DB.2A.62.53.5E.1E.5A.D4
.4C.B2.33.F4.A6.AB.B9.B4-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 15:44:35

9E.0A.7E.82.B7.71.3F.1D
D8.A1.A2.22.F4.17.F2.DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARIO BENDER EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.695.709/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

MAT. CONT. 0705001 25 5
 FLS. 459
 RUB. 646

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 735.846,61	R\$ 947.338,35
Ativo Circulante		R\$ 617.433,73	R\$ 850.490,59
Disponibilidades		R\$ 105.103,97	R\$ 298.661,88
Numerários em Espécie		R\$ 17.006,52	R\$ 11.258,16
Caixa Geral		R\$ 17.006,52	R\$ 11.258,16
Caixa		R\$ 17.006,52	R\$ 11.258,16
Bancos		R\$ 88.097,45	R\$ 287.403,72
Contas Correntes		R\$ 88.097,45	R\$ 287.403,72
BANCO		R\$ 88.097,45	R\$ 287.403,72
Créditos		R\$ 13.509,00	R\$ 13.509,00
Créditos com Terceiros		R\$ 13.509,00	R\$ 13.509,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 13.509,00	R\$ 13.509,00
CSLL - Estimativa		R\$ 13.509,00	R\$ 13.509,00
Estoques		R\$ 498.820,76	R\$ 538.319,71
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 498.820,76	R\$ 538.319,71
Estoque de Mercadorias		R\$ 498.820,76	R\$ 538.319,71
Mercadorias Para Revenda		R\$ 498.820,76	R\$ 538.319,71
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas de Compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 118.412,88	R\$ 98.847,76
Imobilizado		R\$ 118.412,88	R\$ 98.847,76
Bens em Operação		R\$ 153.700,82	R\$ 153.700,82
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 153.700,82	R\$ 153.700,82
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 71.750,42	R\$ 71.750,42
Veículos		R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 35.750,40	R\$ 35.750,40
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (35.287,94)	R\$ (56.853,06)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (35.287,94)	R\$ (56.853,06)
(-) (-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (20.897,88)	R\$ (28.072,90)
(-) (-) Depreciação de Veículos		R\$ (7.150,08)	R\$ (14.300,16)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (7.240,00)	R\$ (14.480,00)
*** Passivo ***		R\$ 735.846,61	R\$ 947.338,35
Passivo Circulante		R\$ 39.831,94	R\$ 43.305,26
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 39.831,94	R\$ 43.305,26
Fornecedores		R\$ 38.480,00	R\$ 38.480,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 38.480,00	R\$ 38.480,00
Fornecedores Diversos		R\$ 38.480,00	R\$ 38.480,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.351,94	R\$ 4.825,26
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 1.351,94	R\$ 4.825,26
IRPJ a Recolher		R\$ 245,81	R\$ 877,32
CSLL a Recolher		R\$ 1.106,13	R\$ 3.947,94
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contas de Compensação		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 2.200,00	R\$ (0,00)
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 2.200,00	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.200,00	R\$ (0,00)
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 2.200,00	R\$ (0,00)
BNDS		R\$ 2.200,00	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 693.814,67	R\$ 904.033,09
Capital Realizado		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Capital Social		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARIO BENDER EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.695.709/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 946.811,42	R\$ 1.238.595,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 946.811,42	R\$ 1.238.595,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 946.811,42	R\$ 1.238.595,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (2.400,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (2.400,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 0,00	R\$ (2.400,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 670.940,66	R\$ (932.603,38)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 670.940,66	R\$ (932.603,38)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 69.604,43	R\$ (93.373,20)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 41.255,89	R\$ (55.448,68)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 4.891,48	R\$ (16.359,40)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas		R\$ 21.565,12	R\$ (21.565,12)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 206.266,33	R\$ 210.218,42

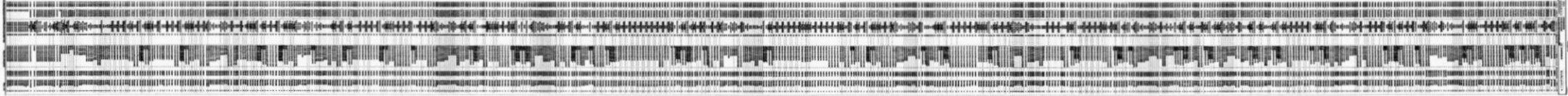
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.A9.1C.46.DB.2A.62.53.5E.1E.5A.D4.4C.B2.33.F4.A6.AB.B9.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
 FLS. 420
 07/01/2023
 5005020
 MARIO BENDER EPP



0905005 425
425
0905005 425
425

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MARIO BENDER EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.695.709/0001-35
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

IMPORTE
0703003
422
RUE

TERMO DE ABERTURA

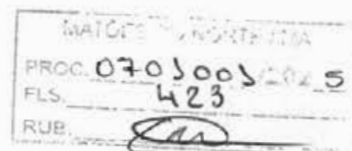
Nome Empresarial	MARIO BENDER EPP
NIRE	21101366482
CNPJ	06.695.709/0001-35
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Cantanhede
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2446

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARIO BENDER EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2446
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.A9.1C.46.DB.2A.62.53.5E.1E.5A.D4.4C.B2.33.F4.A6.AB.B9.B4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAIS SOUSA VIEIRA
REGISTRO.....	: MA-012503/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.252.223-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/02/2025 as 16:01:48.
Válido até: 14/05/2025.
Código de Controle: 337446.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela lei nº 8.666/93, que a empresa MARIO BENDER – ME, inscrito com CNPJ sob o nº 06.695.709/0001-35 com sede na rua Alto da Torre, 04, Bairro Alto Verissimo, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000, forneceu e continua fornecendo satisfatoriamente, Gás GLP e a Água Mineral, através do contrato licitatório nº 003/2017, sendo que os produtos foram compatíveis em características, quantidades, prazos, os de entrega e validade dos preços, marcas, qualidades e procedências, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone comercialmente ou tecnicamente a referida empresa.

Matões do Norte - MA, 30 de maio de 2017.

Raquel R. de Melo

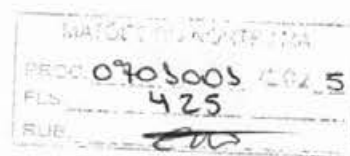
Raquel Rodrigues Melo

Sec. Municipal de Administração e Finanças



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MATÕES DO NORTE - MA
Av. Dr. Antonio Sampaio, 523 - Centro - Matões do Norte - MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) _____
Raquel Rodrigues de Melo
Dou fé. Em _____
na verdade, Matões do Norte, MA, 30.05.17
LUANA OLIVEIRA DIAS MIRELES - Oficial Interina

Danielle Aparecida Santos Magalhães
CPF: 046.793.863-63



CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : MÁRIO BENDER

CNPJ : 06695709000135

Nro. de Autori-
zação : 001/GLP/MA0004148

Nro. Despacho
: ANP Nº 834

Data da Publi-
cação : 18/08/2006

Endereço : RUA ALTO DA TORRE - 04 - - ALTO VERÍSSIMO - CANTANHEDE - MA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **11:35:18** horas do dia **13/02/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **A81A9E9D9D6D6DB9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROC. 030 30031025
FLS. 426
RUB. 110

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-493925-11BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
MÁRIO BENDER - EPP

CPF / CNPJ:
06.695.709/0001-35

Nome fantasia / Ocupante:
DISTRIBUIDORA BENDER

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS
Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE III)

ATC(m²):
54,66

Técnico responsável:
BRUNO ANDERSON PINHEIRO DIAS

CREA/CAU
111585137-3 MA

CAP
194345

Endereço:
RUA ALTO DA TORRE

Número:
4

Bairro:
ALTO VERÍSSIMO

Cidade:
CANTANHEDE

UF
MA

Complemento:

Observações:

1- OS ITENS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEVEM SER MANTIDOS EM CONDIÇÕES, CONFORME PREVÊ A 11.390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO NO ESTADO DO MARANHÃO. 2- O EXTINTOR DEVE PERMANECER LACRADO, PRESSURIZADO E RESPEITADA A DATA DE VALIDADE, EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RECARGA IMEDIATA. 3- A LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DEVE PERMANECER LIGADA NA REDE ELÉTRICA ININTERRUPTAMENTE E DEVE SER ACOMPANHADA, QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO. 4- AO PRAZO DE UM ANO, DEVERÁ SER PROCURADO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. 5- O PRESENTE CERTIFICADO NÃO PODE SER PLASTIFICADO

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 09/01/2025

Vistoriador: NOSLEN ALVES COSTA

Liberado em: 09/01/2025


Tiago de Oliveira Siqueira
Nº de OCBM: 111585137-3
Máx. 111585137-3

TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-493925-11BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUNTADA DE VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

MAT. Nº	0705003	2025
PROJ.	427	
FLS.		
RUBR.		

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 25 de fevereiro de 2025.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

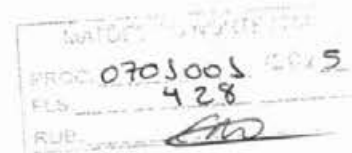


PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

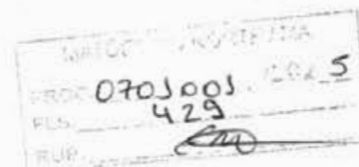
Processo Administrativo nº 0701001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.



VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

**COMERCIAL MAYTHA DE
GAS GLP LTDA
CNPJ: 28.929.699/0001-98**



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 171203437

Data do Protocolo:

 24/10/2017

Número de Registro:

 21200979563

Arquivamento:

 21200979563

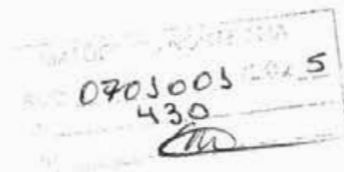
Empresa:

 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

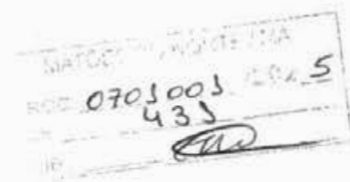
Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450


Desenvolvido
por:





EMPRESA FÁCIL




 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190237155

Data do Protocolo:

 15/03/2019

Número de Registro:

 21200979563

Arquivamento:


 20190237155

Empresa:

 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

MARCADO DE RECEBIMENTO	
PROC.	0701003 2024.5
FLS.	432
RUB.	<i>[assinatura]</i>



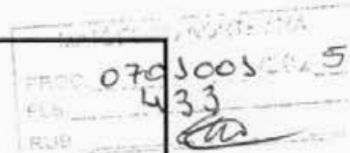
Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido
por:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAYTHA GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 15:00:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PROJ. 07030030025
 FLN. 434
 RUIE. *ED*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.929.699/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO_TELES15@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-2195
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017
-----------------------------	--

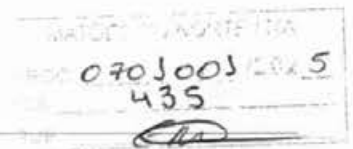
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 15:00:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Código de Controle: 63EE.D037.0538.64AD

Data da Emissão: 02/01/2025

Hora da Emissão: 11:08:09

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/01/2025, com validade até 01/07/2025.

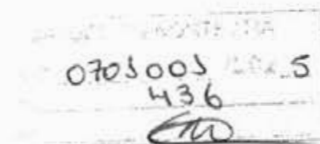
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 28.929.699/0001-98

Razão social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Resultado da consulta em 25/02/2025 15:02:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

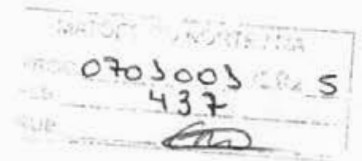
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCILENE DE SOUSA TELES

CPF: 892.344.053-15

Certidão n°: 68060927/2024

Expedição: 04/10/2024, às 09:44:35

Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCILENE DE SOUSA TELES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **892.344.053-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

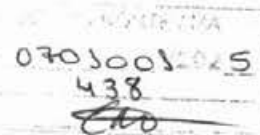
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO

CPF: 016.346.343-30

Certidão nº: 68062507/2024

Expedição: 04/10/2024, às 09:50:42

Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **016.346.343-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÓRIA	TRABALHISTA
PROC	0703003/2024_5
FLS	439
RUE	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF: 041.750.863-82

Certidão n°: 68061488/2024

Expedição: 04/10/2024, às 09:47:11

Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DE SOUSA TELES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **041.750.863-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

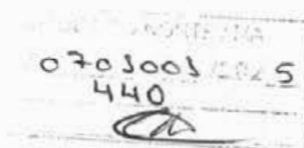
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO DE SOUSA TELES

CPF: 041.856.293-89

Certidão nº: 68061935/2024

Expedição: 04/10/2024, às 09:48:38

Validade: 02/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO DE SOUSA TELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.856.293-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATRIZ E FILIAIS
PROC. 070.000.000/2024
FLS. 441
RUE. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.929.699/0001-98
Certidão n°: 78303933/2024
Expedição: 12/11/2024, às 09:37:53
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.929.699/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 022365/25
Data de Validade: 20/04/2025
Data de Emissão: 20/01/2025 08:50:23
Inscrição Estadual: 125443366
CPF/CNPJ: 28929699000198
Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/CÓTEC - 2005-2009

SECRETARIA DA FAZENDA
070J00J/2025
442
[Handwritten Signature]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p align="center">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 002068/25 Data de Validade: 09/04/2025 Data de Emissão: 09/01/2025 09:58:24 Inscrição Estadual: 125443366 CPF/CNPJ: 28929699000198 Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

SECRETARIA DA FAZENDA
0705003
443
2025



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



25/02/2025 15:12:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 346/2025
AUTENTICAÇÃO:u14kBNV6U17I



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **28.929.699/0001-98**, situada nesta Cidade **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **12/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 11/02/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



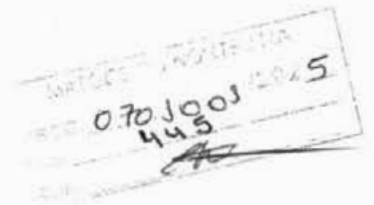
25/02/2025 15:13:21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 345/2025
AUTENTICAÇÃO:nk69uklhkNy9

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **28.929.699/0001-98**, situada neste Cidade, **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **12/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 11/02/2025.





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.929.699/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.544336-6

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número: 235 **Complemento:**

Bairro: DA CRUZ

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34712195

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/03/2023

07030012025
446
[Assinatura]

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4635401-4645101),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4683400),

EDF a partir de: 24/10/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/02/2025

Número da Consulta:

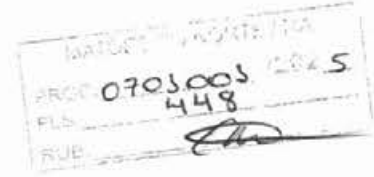
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

RECIBO PROTESTO
07010012025
447
C/O

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 402025
Código de validação: 94BC550306



Número da guia: 25052201002043588.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia **07 de FEVEREIRO** do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, nome fantasia **MAYTHA GAS** inscrita no **CNPJ nº28.929.699/0001-98**, com endereço na **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS / BAIRRO DA CRUZ / Nº235 / CHAPADINHA-MA**, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **07 de FEVEREIRO de 2025. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DOS SANTOS FILHO
Secretário Judicial Substituto
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 116467

Documento assinado. CHAPADINHA, 07/02/2025 17:14 (FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DOS SANTOS FILHO)



CERTJUDONE-2VCH - 402025 / Código: 94BC550306
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente


 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos


0703005 2025
449
[Handwritten signature]

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 230409601


Data do Protocolo:

 13/04/2023


Número de Registro:

 21200979563

Arquivamento:


 20230409601

Empresa:

 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

MATERIA	
PROC	0701003 2025
RES	450
RUB	<i>[assinatura]</i>



Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450


Desenvolvido
por:





EMPRESA FÁCIL



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230431704

Data do Protocolo:

 25/02/2025

Número de Registro:

 21200979563

Empresa:

 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



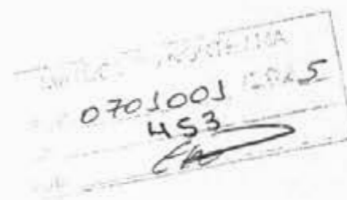
Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido
por:






Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240580842

Data do Protocolo:

 25/02/2025

Número de Registro:

 21200979563

Empresa:

 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido
por:






 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220430233


Data do Protocolo:

 18/04/2022

Número de Registro:

 21200979563

Arquivamento:


 20220430233

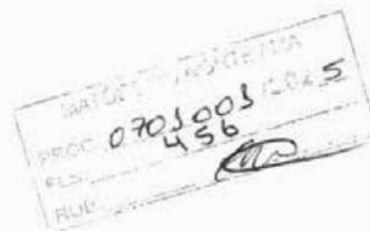
Empresa:

 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar



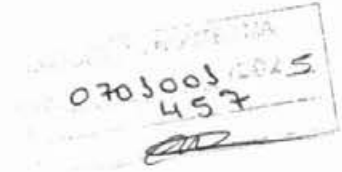
Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos


ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido
por:






 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240551869


Data do Protocolo:

 25/04/2024


Número de Registro:

 21200979563

Arquivamento:


 20240551869

Empresa:

 COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

MARANHÃO GOVERNO DO
PROC. 0705003 / 2025
FLS. 458
RUE. *[assinatura]*



Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido
por:





SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

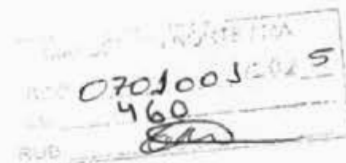
Número de Controle: 396350
Data de emissão: 20/01/2025 às 09:44:05
Validade: 20/04/2025
Número Registro: MA-013242/O-0
Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

Voltar

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)****1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALCILENE DE SOUSA TELES

892.344.053-15

(MARIA FRANCISCA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

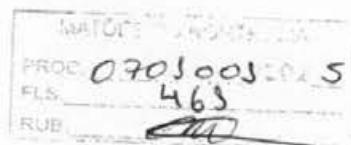
Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.26RX.ZXVE.M5K7.1JNZ.ZNK6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2025 15:28:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**
CNPJ: **28.929.699/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0701001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE/MA	
PROG. 0701001	12.02.25
FLS. 462	
RUB	

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

BELGAS LTDA
CNPJ: 05.791.622/0001-07

 Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250060094

Data do Protocolo:

 28/01/2025

Número de Registro:

 21900364774

Arquivamento:

 20250060094

Empresa:

 BELGAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

MATOES UC NORTE / MA	
PROC.	0701001 / 2025
FLS.	464
RUB.	<i>[assinatura]</i>



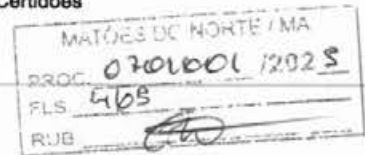
Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido
por:





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.791.622/0001-07

Código de Controle: 6B32.55A3.2E82.5AF2

Data da Emissão: 31/01/2025

Hora da Emissão: 10:29:29

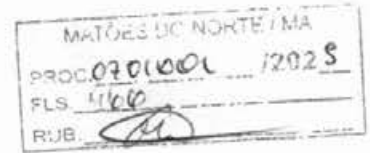
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/01/2025, com validade até 30/07/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.791.622/0001-07

Razão social: BELGAS LTDA

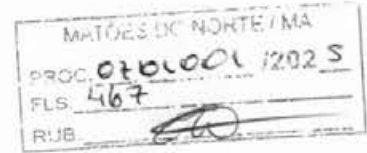
Resultado da consulta em 25/02/2025 15:32:05

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.791.622/0001-07

Razão social: BELGAS LTDA

Resultado da consulta em 25/02/2025 15:35:33

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATRIZES DO NORTE/MA	
PROC.	0701001/2024
FLS.	468
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.791.622/0001-07

Certidão nº: 76758602/2024

Expedição: 05/11/2024, às 14:49:15

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.791.622/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 414775/24	
Data de Validade: 14/01/2025	
Data de Emissão: 16/10/2024 10:54:58	
Inscrição Estadual: 126481750	
CPF/CNPJ: 05791622001170	
Razão Social: BELGAS LTDA	
Nova Consulta Imprimir	


MAIOES 110 NORTE / MA
PROC. 0701004/2025
FLS. 568
RUB.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **679D.0D76.8350.7846** emitida em **31/01/2025 14:50:00**, vinculada ao CNPJ **05.791.622/0001-07** possui o resultado:

Certifico que nesta data (31/01/2025 às 14:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.791.622/0001-07.

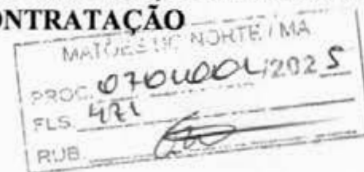
MATRÍCULA NORTE/MA
PROC. 0701001/2025
PLS 470
RUB. 

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Processo Administrativo nº 0701001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:


MARIO BENDER

CNPJ: 06.695.709/0001-35



EMPRESA FÁCIL



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190345918

Data do Protocolo:

 13/05/2019

Número de Registro:

 21101366482

Arquivamento:


 20190345918

Empresa:

 MARIO BENDER

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

 Voltar

MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 0701001 / 2025
FLS. 493
RUB. *[assinatura]*



Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

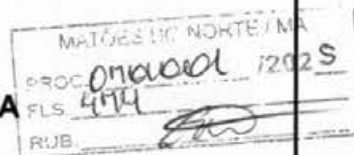
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido
por:



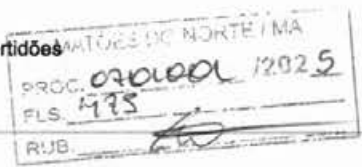
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.695.709/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2004
NOME EMPRESARIAL MARIO BENDER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BENDER		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALTO DA TORRE	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO VERISSIMO	MUNICÍPIO CANTANHEDE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 2362-311
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **15:43:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Código de Controle: 91F2.CAAD.5E80.DB40

Data da Emissão: 15/01/2025

Hora da Emissão: 11:46:42

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

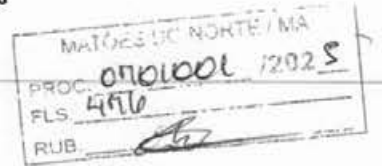
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Código de Controle: 81F2.CAAD.5E80.DB40

Data da Emissão: 15/01/2025

Hora da Emissão: 11:46:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/01/2025, com validade até 14/07/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.695.709/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.214340-0

Razão Social: MARIO BENDER

Regime Apuração: SUBST. TRIBUTARIA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DA TORRE

Número: 4 **Complemento:**

Bairro: ALTO VERISSIMO

Município: CANTANHEDE **UF:** MA

CEP: 65465000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
Principal: (GLP)

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (CNAE's): (4684299),

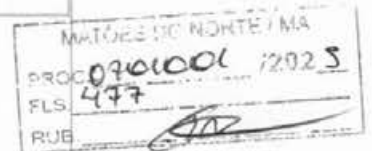
EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

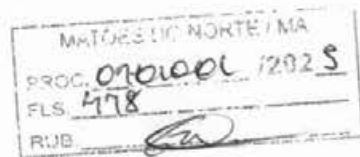
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/02/2025

Número da Consulta:



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 06.695.709/0001-35

Razão social: MARIO BENDER

Nome fantasia: DISTRIBUIDORA BENDER

Resultado da consulta em 25/02/2025 15:47:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
MATRIZ DO NORTE/MA
PROC. 0701001 /2025
FLS. 4179
RJB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.695.709/0001-35

Certidão nº: 60479846/2024

Expedição: 03/09/2024, às 15:26:10

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO BENDER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.695.709/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 003724/25
Data de Validade: 15/04/2025
Data de Emissão: 15/01/2025 11:41:31
Inscrição Estadual: 122143400
CPF/CNPJ: 06695709000135
Razão Social: MARIO BENDER

MATÕES LIC NORTE / MA

PROC. 0701001 / 2025

FLS. 480

RUB. [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

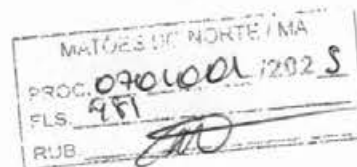


Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito					
Nº da Certidão: 019613/25	<table border="1"><tr><td>MATR. ESCRITÓRIO NORTE / MA</td></tr><tr><td>PROC. 0701001 / 2025</td></tr><tr><td>FLS. 181</td></tr><tr><td>RUB. </td></tr></table>	MATR. ESCRITÓRIO NORTE / MA	PROC. 0701001 / 2025	FLS. 181	RUB.
MATR. ESCRITÓRIO NORTE / MA					
PROC. 0701001 / 2025					
FLS. 181					
RUB.					
Data de Validade: 15/04/2025					
Data de Emissão: 15/01/2025 11:40:21					
Inscrição Estadual: 122143400					
CPF/CNPJ: 06695709000135					
Razão Social: MARIO BENDER					
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>					

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	337446
Data de emissão:	13/02/2025 às 16:01:48
Validade:	14/05/2025
Número Registro:	MA-012503/O-3
Nome:	LAIS SOUSA VIEIRA

Voltar

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
0701001/2025

Às 08:39:22 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
C W N FERREIRA LTDA	29.293.116/0001-48	Microempresa
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	Microempresa
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Microempresa
BELGAS LTDA	05.791.622/0001-07	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23829	C W N FERREIRA LTDA	29293116000148	ultragás	p13	R\$ 140,00	Classificada	--
19701	MARIO BENDER	06695709000135	Nacional Gás	13kg	R\$ 200,00	Classificada	--
23150	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	ultra gás	p 13	R\$ 127,88	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 200,00	19/02/2025 09:24:20	Classificado
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 150,00	20/02/2025 08:47:32	Intermediario
C W N FERREIRA LTDA	29.293.116/0001-48	R\$ 140,00	11/02/2025 14:32:15	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 127,88	19/02/2025 16:01:13	Classificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/02/2025 08:39:22	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	20/02/2025 08:45:57	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	20/02/2025 08:56:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	20/02/2025 09:13:24	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	20/02/2025 09:23:26	O tempo de negociação está encerrado .
	20/02/2025 09:30:09	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	20/02/2025 09:40:11	O tempo de negociação está encerrado .
	20/02/2025 09:41:47	A proposta do fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$127,88 .
	25/02/2025 15:15:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2025 15:25:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	25/02/2025 15:28:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA-28.929.699/0001-98 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA -28.929.699/0001-98 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$127,88 .
	25/02/2025 15:29:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2025 15:39:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	25/02/2025 16:13:08	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 127,88
2º	C W N FERREIRA LTDA	29.293.116/0001-48	R\$ 140,00
3º	MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73979	C W N FERREIRA LTDA	29293116000148	ultragás	p13	R\$ 140,00	Classificada	--
59928	MARIO BENDER	06695709000135	Nacional Gás	13kg	R\$ 200,00	Classificada	--
21786	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	ultra gás	p 13	R\$ 127,88	Classificada	--
14850	BELGAS LTDA	05791622000107	copa energia	Botijão P13	R\$ 127,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 200,00	19/02/2025 09:24:20	Classificado
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 150,00	20/02/2025 08:49:19	Intermediario
C W N FERREIRA LTDA	29.293.116/0001-48	R\$ 140,00	11/02/2025 14:32:15	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 127,88	19/02/2025 16:01:13	Classificado
BELGAS LTDA	05.791.622/0001-07	R\$ 127,00	19/02/2025 20:19:31	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 123,50	20/02/2025 08:46:12	Manual
BELGAS LTDA	05.791.622/0001-07	R\$ 122,00	20/02/2025 08:46:18	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 121,50	20/02/2025 08:47:41	Manual
BELGAS LTDA	05.791.622/0001-07	R\$ 121,00	20/02/2025 08:47:52	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 120,50	20/02/2025 08:48:29	Manual
BELGAS LTDA	05.791.622/0001-07	R\$ 120,00	20/02/2025 08:48:40	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 119,50	20/02/2025 08:49:28	Manual
BELGAS LTDA	05.791.622/0001-07	R\$ 119,00	20/02/2025 08:49:35	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 118,50	20/02/2025 08:54:49	Manual
BELGAS LTDA	05.791.622/0001-07	R\$ 118,00	20/02/2025 08:54:54	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/02/2025 08:39:22	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	20/02/2025 08:45:57	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	20/02/2025 08:56:06	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	20/02/2025 08:58:15	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
	20/02/2025 08:58:15	ID: 21786 - Data Prop.: 19/02/2025 16:01:13 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/02/2025 09:03:18	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 2 .
	20/02/2025 09:13:24	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	20/02/2025 09:23:26	O tempo de negociação está encerrado .
	20/02/2025 09:30:09	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	20/02/2025 09:40:11	O tempo de negociação está encerrado .
	20/02/2025 09:41:47	A proposta do fornecedor BELGAS LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$118,00 .
	25/02/2025 15:15:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2025 15:25:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	25/02/2025 15:28:38	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BELGAS LTDA-05.791.622/0001-07 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor BELGAS LTDA -05.791.622/0001-07 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$118,00 .
	25/02/2025 15:29:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2025 15:39:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	25/02/2025 16:13:08	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

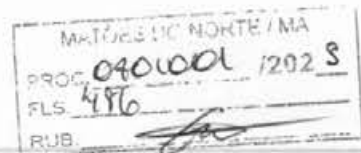
Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BELGAS LTDA	05.791.622/0001-07	R\$ 118,00
2º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 118,50
3º	C W N FERREIRA LTDA	29.293.116/0001-48	R\$ 140,00
4º	MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72902	C W N FERREIRA LTDA	29293116000148	ultragás	vasilhame p13	R\$ 310,00	Classificada	--
64625	MARIO BENDER	06695709000135	Nacional Gás	13kg	R\$ 400,00	Classificada	--
52887	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	ultra gas	p13	R\$ 242,45	Classificada	--
46130	BELGAS LTDA	05791622000107	copa energia	Botijão P13	R\$ 240,00	Classificada	--



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 400,00	19/02/2025 09:24:20	Classificado
C W N FERREIRA LTDA	29.293.116/0001-48	R\$ 310,00	11/02/2025 14:32:15	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 242,45	19/02/2025 16:01:13	Classificado
MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 241,00	20/02/2025 08:48:12	Intermediario
BELGAS LTDA	06.701.622/0001-07	R\$ 240,00	20/02/2025 20:19:31	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/02/2025 08:39:22	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	20/02/2025 08:45:57	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	20/02/2025 08:56:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	20/02/2025 08:56:07	ID: 64625 - Data Prop.: 19/02/2025 09:24:20 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	20/02/2025 09:01:09	ID: 52887 - Data Prop.: 19/02/2025 16:01:13 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	20/02/2025 09:06:09	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para cobrir a empresa grande porte no ITEM 3 .
	20/02/2025 09:13:24	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	20/02/2025 09:23:26	O tempo de negociação está encerrado .
	20/02/2025 09:30:09	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	20/02/2025 09:40:11	O tempo de negociação está encerrado .
	20/02/2025 09:41:47	A proposta do fornecedor BELGAS LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$240,00 .
	20/02/2025 14:47:43	Fornecedor: BELGAS LTDA , com lance no valor de R\$ 240,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Licitante não enviou Proposta para o item, além do mais o mesmo não se manifestou a respeito do não envio da Proposta.
	20/02/2025 14:47:43	A proposta do fornecedor MARIO BENDER do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$241,00 .
	25/02/2025 15:15:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2025 15:25:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	25/02/2025 15:28:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIO BENDER -06.695.709/0001-35 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório. O fornecedor MARIO BENDER -06.695.709/0001-35 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$241,00 .
	25/02/2025 15:29:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/02/2025 15:39:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 3

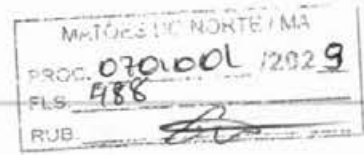
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2025 16:13:08	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIO BENDER	06.695.709/0001-35	R\$ 241,00
2º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 242,45
3º	C W N FERREIRA LTDA	29.293.116/0001-48	R\$ 310,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/02/2025 08:39:45	Prezados bom dia, vamos dar inicio aos trabalhos do certame
	20/02/2025 08:40:56	Senhores gostaria de pedi atenção aos senhores nos valores ofertados.
	20/02/2025 08:41:10	O licitante estará sujeito a sofrer sanções administrativas e multas apurados por regular processo administrativo. Esperamos que todos tenham analisado especificações, proposta e preços ofertados para evitar problemas futuros com o fornecimento.
	20/02/2025 08:41:20	Fica meu pedido para que possamos evitar problemas futuros com o fornecimento como já houveram diversos casos no nosso município de não cumprimento do contrato e punições com multa e sansões de licitantes.
	20/02/2025 08:45:57	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3 às 08:45:57
	20/02/2025 09:25:41	Prezados o item 1 está com o valor inicial, então irei abrir novamente o prazo de negociação para obtenção de melhor valor. Conto com a contribuição dos senhores para obtenção de melhor valor para administração publica.
	20/02/2025 09:53:37	Prezados vamos dar continuidade aos trabalhos do certame. SOLICITO O ENVIO DE PROPOSTA FINAL, Conforme edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025
	20/02/2025 09:53:58	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/02/2025 09:53:00hs até o dia 20/02/2025 11:53:00hs para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA BELGAS LTDA.
	20/02/2025 10:19:14	O fornecedor BELGAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_matoes_do_norte_1740057554.pdf no proposta final.
	20/02/2025 10:53:10	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_matoes_do_norte_ma_1740059589.rar no proposta final.
	20/02/2025 11:53:02	O prazo para o fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	20/02/2025 11:53:02	O prazo para o fornecedor BELGAS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	20/02/2025 11:54:30	A sessão será reaberta as 14:00 horas.
	20/02/2025 14:06:07	Prezados boa tarde, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
	20/02/2025 14:06:35	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	20/02/2025 14:10:10	Prezado senhor licitante BELGAS LTDA, na proposta final enviada apenas proposta para o 2, faltando o envio do item 3.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/02/2025 14:10:34	Não há interesse no item ? podemos desclassificar o item ?
	20/02/2025 14:14:12	Senhor o chat está aberto, estou dando a oportunidade para o licitante se manifestar. Caso não haja resposta o item será desclassificado do licitante.
	20/02/2025 14:28:32	Senhor como não ouve manifestação, o item será desclassificado. Para que possamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
	20/02/2025 14:48:01	SOLICITO O ENVIO DE PROPOSTA FINAL, Conforme edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025
	20/02/2025 14:48:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/02/2025 14:50:00hs até o dia 20/02/2025 16:50:00hs para o(s) fornecedor(es): MARIO BENDER .
	20/02/2025 16:43:05	O fornecedor MARIO BENDER acabou de ENVIAR docs_mario_20250220t194110z_001_1740080585.zip no proposta final.
	20/02/2025 16:50:02	O prazo para o fornecedor MARIO BENDER enviar a proposta final está encerrado .
	20/02/2025 17:17:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Reabertura da sessão. A REABERTURA será no dia 21/02/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	21/02/2025 08:39:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	21/02/2025 08:40:36	Prezados bom dia, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame. Solicito o envio dos Documentos de Habilitação, conforme edital nº 001/2025.
	21/02/2025 08:40:52	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/02/2025 08:40:00hs até o dia 21/02/2025 10:40:00hs para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA MARIO BENDER BELGAS LTDA.
	21/02/2025 08:41:42	O fornecedor BELGAS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_001_matoes_1740138102.rar no habilitanet.
	21/02/2025 08:42:31	O fornecedor BELGAS LTDA acabou de EXCLUIR habilitacao_001_matoes_1740138102.rar do habilitanet.
	21/02/2025 08:46:07	O fornecedor BELGAS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_001_matoes_1740138366.zip no habilitanet.
	21/02/2025 08:52:06	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_matoes_do_norte_ma_1740138725.rar no habilitanet.
	21/02/2025 10:11:04	O fornecedor MARIO BENDER acabou de ENVIAR docs_mario_20250220t194110z_001_1740143463.zip no habilitanet.
	21/02/2025 10:40:01	O prazo para o fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	21/02/2025 10:40:01	O prazo para o fornecedor MARIO BENDER enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	21/02/2025 10:40:01	O prazo para o fornecedor BELGAS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	21/02/2025 11:28:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Sessão Suspensa para análise e validação dos Documentos de Habilitação.. A REABERTURA será no dia 25/02/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	25/02/2025 15:09:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	25/02/2025 15:15:49	Prezados será aberto o prazo para intenção de recurso quanto ao resultado da fase de Proposta de Preços.

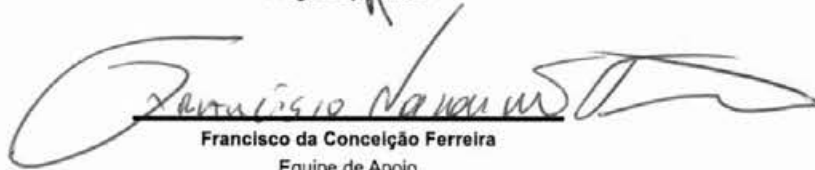
MATRICES DO NORTE / MA
PROC. 0701001 / 2025
FLS. 489

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/02/2025 15:29:35	Prezados será aberto o prazo para intenção de recurso quanto ao resultado da fase de Habilitação.
	25/02/2025 16:13:00	Prezados a sessão será encerrada. O processo após adjudicado e homologado pela autoridade competente será enviado via e-mail convocações e contratos para assinatura.

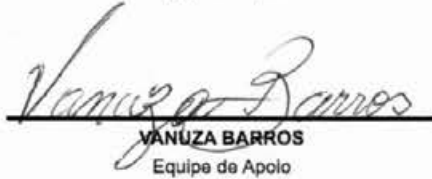
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:13:08 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Pregoeiro(a) Oficial



Francisco da Concelção Ferreira
Equipe de Apoio



VANUZA BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: A3DF55FA587BCACEAE7359750E9A6626



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Matões do Norte / MA
PROC. 0701001/2025
FLS. 490
RUB. *[assinatura]*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0701001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do(a) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos Interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 referente à *Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28.929.699/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	237,00	UND	ultra gas	p 13	R\$ 127,88	R\$ 30.307,5600	R\$ 127,88	R\$ 30.307,56	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Cota Reservada 25.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,0000 %	R\$ 0,00
R\$ 30,307,56	R\$ 30,307,56		


Fornecedor : BELGAS LTDA - 05.791.622/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	713,00	UND	copa energia	Botijão P13	R\$ 118,00	R\$ 84.134,0000	R\$ 127,88	R\$ 91.178,44	7,7259 %	R\$ 9,88

Descrição: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Ampla Participação 75.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	7,7259 %	R\$ 7,044,44
R\$ 84.134,00	R\$ 91.178,44		

Fornecedor : MARIO BENDER - 06.695.709/0001-35

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0701001 12025
 FLS. 491
 RUB. 

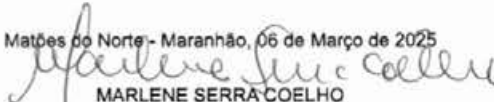
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %	Econ. R\$
3	100,00	UND	Nacional Gás	13kg	R\$ 241,00	R\$ 24.100,0000	R\$ 242,45	R\$ 24.245,00	0,5980 %	R\$ 1,45

Descrição: Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)

Subtotal Adjudicado: R\$ 24.100,00	Subtotal Orçado: R\$ 24.245,00	0,5980 %	R\$ 145,00
---	---	-------------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 138.541,56	R\$ 145.731,00	4,9333 %	7.189,44

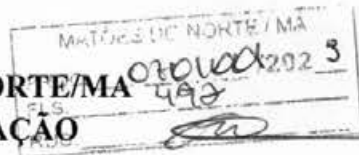
Matões do Norte - Maranhão, 06 de Março de 2025

 MARLENE SERRA COELHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025



A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.929.699/0001-98** com o valor total de **RS 30.307,56 (trinta mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, **BELGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.791.622/0001-07** com o valor total de **RS 84.134,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/0001-35** com o valor total de **RS 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Matões do Norte/MA, 06 de março de 2025.

Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 16 - Número: 387 de 7 de Março de 2025

DATA: 07/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**
IP com n°: 192.168.88.34
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1309

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2025**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2025**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretária Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio

da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de março de 2025**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, uniformes, lençóis, bonés, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de março de 2025**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Fardamentos Escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**


A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.929.699/0001-98** com o valor total de **RS 30.307,56 (trinta mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, **BELGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.791.622/0001-07** com o valor total de **RS 84.134,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/0001-35** com o valor total de **RS 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço



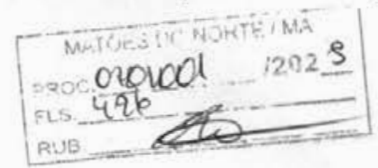
por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico n°. 001/2025.

Matões do Norte/MA, 06 de março de 2025.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças //

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0201001 /2025
FLS.	493
RUB.	





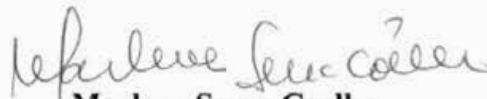
À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0701001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 07 de março de 2025.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 07 / 03 / 2025



Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador
OAB/MA 17.293

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AA

SRA. MARLENE SERRA COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2025

PROCESSO nº 2103003/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA

I-RELATÓRIO

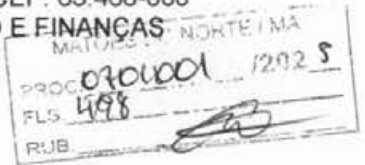
Por força da Lei Nº14.133/21 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº28.929.699/0001-98 com o valor total de **R\$ 30.307,56** (trinta mil trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), **BELGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.791.622/0001-07, com o valor total de **R\$ 84.134,00** (oitenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais), **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº06.695.709/0001-35 com o valor total de **R\$ 24.100,00** (vinte e quatro mil e cem reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 11 de março de 2025.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.



II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53, da Lei nº 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que o presente processo licitatório Pregão Eletrônico em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

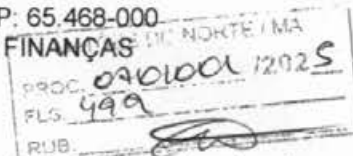
Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 001/2025 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido



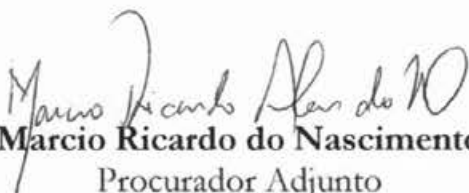
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

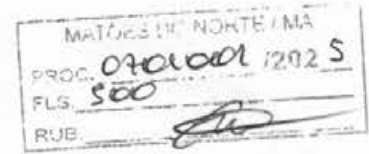


a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância as normas legais de regência.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 07 de março de 2025


Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA 17.293



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.*

Fornecedor : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - 28.929.699/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	237,00	UND	ultra gas	p 13	R\$ 127,88	R\$ 30.307,56	R\$ 127,88	R\$ 30.307,56	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Cota Reservada 25.										
Subtotal Adjudicado R\$ 30.307,56						Subtotal Orçado: R\$ 30.307,56		0,0000 %		R\$ 0,00

Fornecedor : BELGAS LTDA - 05.791.622/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	713,00	UND	copa energia	Botijão P13	R\$ 118,00	R\$ 84.134,00	R\$ 127,88	R\$ 91.178,44	7,72	R\$ 9,88
Descrição: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO) Ampla Participação 75.										
Subtotal Adjudicado R\$ 84.134,00						Subtotal Orçado: R\$ 91.178,44		7,7259 %		R\$ 7.044,44

Fornecedor : MARIO BENDER - 06.695.709/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	100,00	UND	Nacional Gás	13kg	R\$ 241,00	R\$ 24.100,00	R\$ 242,45	R\$ 24.245,00	0,59	R\$ 1,45
Subtotal Adjudicado R\$ 24.100,00						Subtotal Orçado: R\$ 24.245,00		0,5980 %		R\$ 145,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Vasilhame - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (VAZIO)										

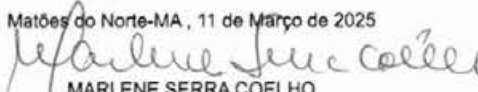
Subtotal Adjudicado R\$ 24.100,00 Subtotal Orçado: R\$ 24.245,00 0,5980 % R\$ 145,00



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 138.541,56	R\$ 145.731,00	4,9333 %	7.189,44

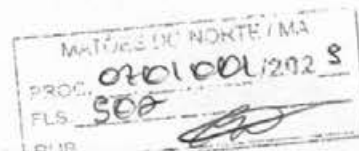
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA, 11 de Março de 2025

 MARLENE SERRA COELHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.929.699/0001-98** com o valor total de **RS 30.307,56 (trinta mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, **BELGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.791.622/0001-07** com o valor total de **RS 84.134,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/0001-35** com o valor total de **RS 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Matões do Norte/MA, 11 de março de 2025.

Marlene Serra Coelho

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS**

Volume: 16 - Número: 390 de 12 de Março de 2025

DATA: 12/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

IP com nº: 192.168.88.34

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1312)
id=1312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98 com o valor total de **RS 30.307,56 (trinta mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, **BELGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.622/0001-07 com o valor total de **RS 84.134,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais)**, **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.695.709/0001-35 com o valor total de **RS 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Matões do Norte/MA, 11 de março de 2025.

Marlene Serra Coelho

Secretário Municipal de Administração e Finanças //

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

O Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no artigo 71 da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a revogação do processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO:

A necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação e recuperação de pavimentação urbana com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no Município de Matões do Norte/MA;

A solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, apontando a ausência da previsão do serviço de transporte da massa asfáltica no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária;

A análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia, que identificou erro na composição dos custos, especificamente na ausência da previsão do transporte da massa asfáltica, comprometendo a viabilidade e a precisão da execução contratual;

A necessidade de adequação dos documentos técnicos para garantir a correta previsão dos serviços e evitar impactos negativos na execução da obra;

O princípio da eficiência e a responsabilidade da Administração Pública em garantir a lisura e viabilidade técnica e financeira do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogado** o Processo Licitatório Concorrência nº 001/2025, com fundamento no artigo 71 da **Lei nº 14.133/2021**, diante da necessidade de ajustes técnicos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária.

Art. 2º Determina-se que sejam providenciadas as devidas correções nos documentos técnicos do certame, garantindo a exatidão dos custos e a correta execução contratual.

Art. 3º Após as adequações necessárias, um novo processo licitatório será estruturado e publicado, assegurando-se a contratação dentro dos parâmetros técnicos e financeiros adequados.

Art. 4º Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser dada a devida publicidade nos meios oficiais de comunicação do Município, conforme previsto na legislação vigente.

